

Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia

Relatório de Pesquisa



Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia

Relatório de Pesquisa

ipea

Relatório Territorial de Belém e de Abaetetuba

Governo Federal

**Secretaria de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República**
Ministro Roberto Mangabeira Unger

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Jessé José Freire de Souza

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Alexandre dos Santos Cunha

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Marco Aurélio Costa

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

André Bojikian Calixtre

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Brand Arenari

Chefe de Gabinete

José Eduardo Elias Romão

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministro Nelson Barbosa

Secretaria do Patrimônio da União
Secretária

Cassandra Maroni Nunes

Coordenador-Geral da Amazônia Legal

Fernando Campagnoli

Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia

Relatório de Pesquisa

ipea

Relatório Territorial de Belém e de Abaetetuba

Rio de Janeiro, 2015

FICHA TÉCNICA

Este relatório trata da análise dos dados obtidos mediante pesquisa de campo nas regiões insulares de Belém e de Abaetetuba, estado do Pará. A pesquisa visou avaliar a implementação do Projeto Nossa Várzea de regularização fundiária de comunidades tradicionais ribeirinhas na Amazônia Legal. O estudo faz parte do Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia, realizado mediante Termo de Cooperação nº 04/2012, celebrado entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União.

Coordenação geral

Brancolina Ferreira – Coder/Disoc/Ipea

Erivelton Pires Guedes – Astec/Ipea

Fábio Alves – Coder/Disoc/Ipea

Fernando Campagnoli – SPU/MP

Coordenação da pesquisa

Fábio Alves – Coder/Disoc/Ipea

Equipe de pesquisa e redação

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves

Andrei Cornetta

Fábio Alves

Joana Carolina Silva Rocha

Leila Mourão Miranda

Leonard Jeferson Grala Barbosa

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

RESUMO.....	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A VÁRZEA: ASPECTOS CONCEITUAIS E JURÍDICOS	14
3 A QUESTÃO FUNDIÁRIA E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.....	18
4 A EXECUÇÃO DO PROJETO NOSSA VÁRZEA.....	29
5 RELATO DOS CASOS OBSERVADOS.....	37
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS	61
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	63
APÊNDICE – RELATÓRIO SOBRE BANCO DE DADOS DE ABAETETUBA	64
ANEXO A	68
ANEXO B	69
ANEXO C	70

RESUMO

Este relatório trata da análise dos dados obtidos mediante pesquisa de campo nas regiões insulares de Belém e de Abaetetuba, no estado do Pará. A pesquisa visou avaliar a implementação do Projeto Nossa Várzea, de regularização fundiária de comunidades tradicionais ribeirinhas na Amazônia Legal. O estudo faz parte do Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia, realizado mediante parceria entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). O Nossa Várzea é uma ação realizada pela SPU no estado do Pará e consiste no cadastramento de famílias ribeirinhas ocupantes de áreas de várzeas e ilhas situadas em rios federais, para a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus). O trabalho de campo focou comunidades ribeirinhas no município de Abaetetuba e na região metropolitana (RM) de Belém. Nessas comunidades foram verificadas diversas situações de apropriação do território, com consequências para as relações de trabalho existentes e a exploração dos recursos naturais. Nas comunidades onde se verifica maior nível de organização social, constata-se a apropriação do território por seus moradores ribeirinhos, com usufruto próprio dos recursos e produtos por eles extraídos e gerados. Por sua vez, nas comunidades com menor nível de organização social, persistem formas arcaicas de relações de trabalho, pelas quais pretensos donos das áreas ribeirinhas se apropriam dos recursos locais. Uma política de regularização fundiária em prol das populações tradicionais ribeirinhas tem o potencial de liberá-las de relações de trabalho injustas e/ou consolidar processos de autonomização do trabalho construído comunitariamente. Diante das constatações, são tratadas proposições para o órgão gestor, visando ao aperfeiçoamento da ação governamental.

Palavras-chave: Amazônia; comunidades ribeirinhas; função socioambiental; regularização fundiária.

1 INTRODUÇÃO

A insularidade é uma característica marcante nos territórios da região metropolitana (RM) de Belém e também do município de Abaetetuba. Grande parte das terras dessas duas regiões é composta por ilhas que apresentam um processo antigo de ocupação, desde a primordial presença indígena e a posterior colonização portuguesa. Serviram também de refúgio para os africanos que fugiam da opressão escravista e de esconderijo para integrantes do movimento cabano, configurando importante cenário da resistência popular no estado do Pará. Atualmente, abrigam inúmeras famílias ribeirinhas, cujo extrativismo, sobretudo do fruto do açaí, a pesca e a agricultura de subsistência conformam a base de seu sustento. Dada sua proximidade com importantes centros urbanos e industriais, enfrentam problemas típicos das zonas urbanas, como a contaminação das águas, devido à poluição urbana e industrial, e a criminalidade – situações que se agravam devido à falta de infraestrutura de saneamento básico, água potável e energia elétrica, além de precariedades no atendimento de políticas de saúde e de educação.

A proximidade das ilhas pertencentes a essas duas regiões com a sede da equipe de pesquisa facilitou a realização dos trabalhos de campo. O processo intenso de ocupação da área insular dessas duas regiões foi o critério primordial para compor o primeiro estudo sobre a implementação do Nossa Várzea, uma vez que resulta em territórios expressivos de ocupação ribeirinha. Além disso, Abaetetuba é o município com o maior número de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus) emitidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e foi cenário de um importante movimento social de trabalhadores rurais que protagonizou a implantação de projetos de assentamento agroextrativistas nas ilhas. Nesse município, o critério principal para a seleção de localidades a serem visitadas esteve relacionado com a articulação SPU/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Dessa forma, foram selecionadas ilhas atendidas duplamente por projetos agroextrativistas e Taus e áreas de várzea onde os moradores foram assistidos exclusivamente pelo Nossa Várzea. Assim, foram visitadas as ilhas Sirituba, Campompema e Tabatinga, configurando a primeira situação; e o território denominado Várzea II, representando a segunda condição.

Na RM de Belém, foram considerados aspectos como existência de histórico de conflitos fundiários, ausência de políticas de regularização fundiária consolidada e existência ou não de experiências organizativas comunitárias. Desse modo, foram selecionadas a ilha Combu, com histórico de organização comunitária e de resistência contra a exploração de trabalho por pretensos donos; a ilha João Pilatos, cuja notável organização social fora oriunda de um processo específico de ocupação baseada na exploração familiar autônoma; e a ilha de Mosqueiro, lugar onde à carência de um processo organizativo comunitário, soma-se a exploração do trabalho ribeirinho em algumas áreas. No caso particular de Mosqueiro, a SPU iniciara a implementação do Nossa Várzea com o processo de cadastramento, configurando assim um marco inicial de diagnóstico para uma avaliação posterior da efetividade da política.

O trabalho de campo foi realizado entre junho e agosto de 2013. As visitas às comunidades propiciaram o contato com a realidade vivida pelo público do programa, permitindo grande parte da coleta de informações a partir dos depoimentos dos comunitários e suas lideranças. Da mesma maneira, o trabalho de pesquisa nas sedes urbanas se mostrou relevante, uma vez que possibilitou a tomada de depoimentos de atores que de alguma forma tinham algum envolvimento com o tema. Assim foram abordados técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), juiz de direito, representantes

do poder público municipal, dirigentes sindicais, representantes do Ministério Público Federal (MPF), professores.

O trabalho realizado é de cunho exploratório, privilegiando instrumentos qualitativos de pesquisa. Nesse sentido, foram realizadas entrevistas individuais e dinâmicas grupais, como grupos focais e entrevistas coletivas, cujas diferenças residem no objetivo e no tamanho. No caso de grupos focais, procura-se avaliar um posicionamento geral do grupo, seus consensos e dissensos, sendo necessário para isso um número reduzido de pessoas. Já para entrevistas coletivas, o número pode ser maior e, nesse caso, buscam-se os posicionamentos individuais numa discussão em grupo.

Tanto para as técnicas grupais como para as individuais foram utilizados roteiros pré-elaborados para a coleta dos depoimentos. Os roteiros serviram para orientar o rumo da discussão, com flexibilidade suficiente para proporcionar a manifestação livre e espontânea dos depoimentos e, assim, poder captar ao máximo as impressões dos depoentes sobre os temas da pesquisa. Com isso, procurou-se compor um mosaico de depoimentos e percepções de diferentes atores que subsidiaram o processo interpretativo dos pesquisadores, no sentido de avaliar o alcance do Projeto Nossa Várzea para garantir direitos territoriais das comunidades ribeirinhas e, dessa forma, cumprir a função socioambiental de terras da União.

Com o intuito de realizar as análises das situações encontradas em campo, é necessário primeiramente discutir alguns aspectos conceituais relacionados a comunidades tradicionais ribeirinhas e seus territórios, além dos marcos legais referentes ao tema. O primeiro aspecto a ser considerado é a condição do ator categorizado e/ou autoidentificado como ribeirinho. Essa condição é intrínseca a seu pertencimento a determinado grupo social que ocupa um dado território. Nesse território, o rio, o igarapé, a ilha, a várzea, a beira estará sempre presente e será fator geográfico primordial de sua caracterização.

Dessa maneira, ribeirinho é aquele cujo modo de vida, trabalho, transporte, sustento, moradia, laços sociais e culturais está cotidianamente em interação com o rio. Portanto, a categoria “ribeirinho” não se restringe à figura preconcebida do cidadão que mora com sua família em uma palafita na beira do rio. Não se pode excluir aquele indivíduo que mora na “terra firme”, mas que tira seu sustento do rio (utilizando-o para deslocamento e manutenção de sua rede de trocas), compartilhando, por meio do trabalho ou outras formas de laços de sociabilidade, um território às margens do rio.

Outro aspecto importante é a multiplicidade de identidades inerentes à realidade ribeirinha. Ao mesmo tempo que alguém é ribeirinho, pode ser também pescador, agricultor, quilombola, indígena, extrativista etc. Sua autoidentificação, a escolha de sua identidade se dará no momento em que for reivindicar seus direitos ou o acesso a políticas públicas. Assim, irá se identificar como pescador ao se filiar a uma colônia de pescadores para pleitear o seguro-defeso, por exemplo. Ou se apresentará como trabalhador rural ao se filiar a um sindicato e solicitar um benefício previdenciário. Assumirá sua condição quilombola, se for o caso, ao reivindicar o reconhecimento de seu território. Da mesma maneira, pode assumir-se como ribeirinho ao requerer a posse da terra que usa em uma ilha ou área de várzea junto à SPU. A princípio, a assunção de uma identidade não ocorrerá em detrimento de outra, a menos que as condições jurídicas emanadas pelo Estado restrinjam essas possibilidades. O processo de autoidentificação, em geral, é viabilizado ou facilitado

pela ação de movimentos sociais constituídos para reivindicar direitos relativos às condições dessas identidades (Berno de Almeida, 2008).

O ribeirinho desenvolve e reproduz seu modo de vida num espaço formado por corpos d'água, florestas, áreas de várzea e de terra firme, fazendo uso dos recursos naturais para moradia, trabalho, produção, transporte, entre outras atividades, configurando, assim, um processo de territorialização do espaço ocupado e usado. Sobre este aspecto, que envolve a vida material e simbólica dos ribeirinhos, Castro (2000, p. 169) ressalta que:

o uso dos recursos da floresta e dos cursos d'água está, portanto, presente em seus modos de vida, como dimensões fundamentais que atravessam gerações e fundam uma noção de território, seja como patrimônio comum, seja como de uso familiar.

Esse fato implica a configuração de direitos relativos ao reconhecimento do território ocupado ou, no dizer de Berno de Almeida, na configuração da *terra tradicionalmente ocupada*.

Nesta diversidade de formas de reconhecimento jurídico das diferentes modalidades de apropriação dos recursos naturais que caracterizam as denominadas 'terras tradicionalmente ocupadas', o uso comum de florestas, recursos hídricos, campos e pastagens aparece combinado, tanto com a propriedade quanto com a posse, de maneira perene ou temporária, e envolve diferentes atividades produtivas exercidas por unidades de trabalho familiar, tais como: extrativismo, agricultura, pesca, caça, artesanato e pecuária (Berno de Almeida, 2008, p. 37-38).

No arcabouço jurídico brasileiro, somente indígenas e quilombolas têm seus direitos territoriais expressamente garantidos em termos constitucionais. Para os primeiros, a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) estabelece em seu Artigo 231 o direito originário dos índios sobre a terra que tradicionalmente ocupam, cabendo à União reconhecê-la e demarcá-la. Para os segundos, são reconhecidas, conforme o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as propriedades das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, devendo o Estado emitir os respectivos títulos.

O texto constitucional não se refere expressamente a outras configurações de populações tradicionais. Somente em normativos infraconstitucionais, na esfera federal, e na legislação de alguns estados e municípios, é que se encontram dispositivos de reconhecimento de usos de territórios ocupados tradicionalmente. Em 2002, o Estado brasileiro ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que passa a vigorar no país com *status* de lei. Essa norma internacional trata dos direitos dos povos tradicionais, dedicando um capítulo exclusivo para discorrer sobre seus direitos territoriais. Em sete artigos, estabelece o dever de os estados nacionais reconhecerem a posse e a propriedade das terras ocupadas e usadas por povos tradicionais; a ligação do termo "terra" ao conceito de "território", considerando a totalidade do espaço geográfico ocupado e/ou usado de formas diversas por esses povos; a necessidade de se estabelecer garantias para o efetivo direito dos povos tradicionais ao uso sustentável dos recursos naturais; a proteção contra ações de expulsão desses povos de seus territórios; a adoção de políticas agrárias similares a outras camadas da população nacional para o desenvolvimento pleno de suas atividades econômicas.¹

Em 2007, o governo federal, por meio do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Nele são estabelecidos os princípios e as diretrizes para o

1. Ver Parte II da Convenção 169/OIT, capítulos 13 a 19.

reconhecimento e a garantia dos direitos de povos e comunidades tradicionais, entre eles, os territoriais. Em seu Artigo 3º, estabelece as definições para comunidade tradicional e seu território.

- I. Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II. Territórios tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os artigos 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

A recepção brasileira da Convenção 169 da OIT e a instituição de uma política nacional definindo comunidade tradicional de forma genérica, com base na autoidentificação, possibilitam, embora em termos infraconstitucionais e, conseqüentemente, com menor garantia de direitos do que indígenas e quilombolas, que outras configurações de comunidades tradicionais e seus territórios sejam reconhecidos pelo Estado. No entanto, a despeito da diferença do estatuto jurídico que reconhece direitos a essas comunidades, há certa semelhança na dificuldade compartilhada entre elas para efetivar seus direitos, sobretudo os territoriais. As demandas territoriais reivindicadas por comunidades tradicionais frequentemente antagonizam com o avanço da fronteira agrícola baseada na monocultura e na pecuária extensiva, com os grandes projetos governamentais de infraestrutura e até mesmo com as unidades de conservação. Dessa forma, tanto indígenas e quilombolas quanto extrativistas, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, caiçaras e ribeirinhos enfrentam problemas comuns para a demarcação de suas terras, cujo nível de dificuldade irá depender da jurisdição federativa em que suas terras se situam, das configurações políticas locais hegemônicas e dos respectivos interesses econômicos que representam.

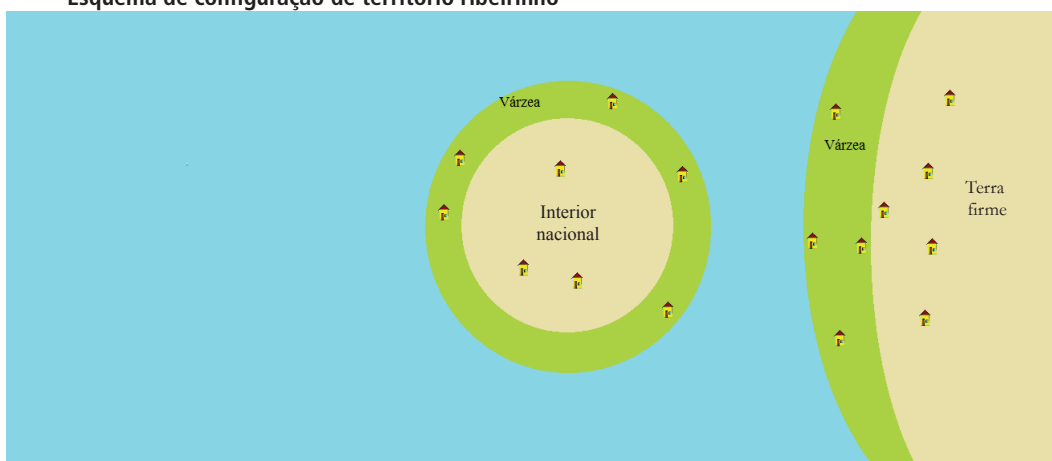
No caso específico de comunidades ribeirinhas na Amazônia, particularmente na região insular de Belém e de Abaetetuba, objeto de estudo deste relatório, o território tradicionalmente ocupado pode abranger jurisdições federal, estadual, municipal, além de terras de particulares. Uma vez que os rios da região sofrem influência da maré, as ilhas e as áreas de várzea são, por força do Artigo 20 da CF/1988 e do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 9.760/1946, consideradas bens da União. O processo de territorialização de comunidades ribeirinhas, no entanto, ultrapassa as áreas de várzea e das ilhas, abrangendo áreas de terra firme que podem ser de particulares, ou, se devolutas, do estado. A figura 1 ilustra uma situação hipotética.

A representação exposta na figura 1 mostra a multiplicidade de situações jurídicas que podem afetar o direito territorial dos integrantes de uma determinada comunidade ribeirinha. Pode-se ver o território ribeirinho com ocupações em áreas de várzea, no interior nacional de ilhas fluviais (chamadas popularmente como terra firme de ilha) e em áreas de terra firme continental. Para que seu território seja plenamente reconhecido, poderá passar pelas seguintes situações:

- áreas de várzea: são indubitavelmente bens da União, podendo ser requerido o reconhecimento da posse junto à SPU;

- interior nacional: se houver título particular de domínio legítimo de alguma parte, pode-se entrar com processo judicial de usucapião. Onde não houver, entra-se em procedimento similar ao da área de várzea, junto à SPU; e
- terra firme: se houver título particular de domínio legítimo de alguma parte, pode-se entrar com processo judicial de usucapião. Onde não houver, configura-se terra devoluta, do Estado, requiere-se a posse ou propriedade junto ao Instituto de Terras do Pará (Iterpa).

FIGURA 1

Esquema de configuração de território ribeirinho

Elaboração dos autores.

Diante de tal situação, torna-se muito difícil e oneroso um movimento coletivo da comunidade em prol do reconhecimento pleno de seu território. Na ausência de articulação dos entes federados e na falta de uma política integrada para o reconhecimento do direito territorial, a cada situação, um instrumento jurídico distinto será requerido, junto a órgãos diversos, com maior ou menor sensibilidade acerca da questão. Como consequência, individualmente ou, no máximo, em grupos em que a jurisdição da terra lhes é comum, a situação fundiária é resolvida (quando se busca resolver), e a soma de ações dificilmente resultará na demarcação plena do território tradicionalmente ocupado. Isso, por sua vez, implica riscos de fragmentação do território e de perda da coesão social.

A implementação do Nossa Várzea nas regiões visitadas será analisada adotando-se, como ponto de referência para as análises, o direito de acesso à terra de comunidades ribeirinhas amazônicas, de modo a garantir sua reprodução sociocultural, o uso sustentável dos recursos naturais, condições dignas de trabalho, segurança alimentar, qualidade de vida, cidadania, aspectos congruentes com o princípio constitucional da função social da terra ou função socioambiental, termo adotado neste projeto. Dessa maneira, assume-se como ponto de partida a demanda ribeirinha pelo reconhecimento pleno do direito territorial e da pertinência e suficiência da ação da SPU, articulada com as demais ações da União e demais entes federados para atendê-la.

Este relatório tratará sobre as análises e constatações baseadas no trabalho de campo na região insular metropolitana de Belém e do município de Abaetetuba. O relatório está composto por esta discussão introdutória e mais cinco seções. Na seguinte, serão discutidos o conceito e a finalidade da política de regularização fundiária e suas especificidades nos casos de reconhecimento territorial de comunidades tradicionais. É discutido também o conceito de várzea e sua destinação para comunidades ribeirinhas. Na seção 3, são

analisados elementos fundiários, econômicos e sociais relacionados à função socioambiental, contextualizando com a situação das famílias ribeirinhas beneficiárias do Projeto Nossa Várzea. A operacionalização do projeto é abordada na seção 4, sendo avaliadas as etapas de implementação, bem como aspectos técnicos do procedimento de cadastramento das famílias. Na seção 5, são apresentados os casos observados em campo, com uma breve caracterização das regiões e localidades visitadas, relacionando com a aplicação da política nesses lugares. Por fim, na última seção, são apontadas proposições com o intuito de aperfeiçoar a política.

2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A VÁRZEA: ASPECTOS CONCEITUAIS E JURÍDICOS

Ao lado de políticas como a reforma agrária, a regularização fundiária compõe a estratégia do Estado de prover o ordenamento fundiário de seu território. Considerando o preceito constitucional da função social da propriedade, essa estratégia deve ser direcionada a garantir uma distribuição justa da terra, além de viabilizar o bem-estar social e a preservação do meio ambiente. Diferentemente da reforma agrária, política em que se desapropriam grandes áreas para posterior divisão e distribuição, de forma a corrigir uma estrutura fundiária concentrada, a regularização fundiária tem por essência o reconhecimento jurídico da ocupação de uma determinada fração de terra. Tratando de áreas rurais, Marques e Malcher (2009, p. 24-25) definem o conceito de regularização fundiária da seguinte forma.

A regularização fundiária de imóvel rural é um conjunto de procedimentos efetivados por uma instituição fundiária, norteados por legislação específica, que resultam na expedição de um documento ou título, capaz de assegurar ao seu detentor o exercício do direito de uso ou de propriedade do imóvel.

Uma política de regularização fundiária terá conformações diferentes de acordo com sua destinação, se para áreas rurais ou para áreas urbanas. Para as áreas urbanas, no âmbito federal, a regularização fundiária é prevista pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, e disciplinada pela Lei nº 11.977/2009,² a qual, em seu Artigo 46, apresenta a definição do conceito, direcionando-o à questão urbana.

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diferentemente, para as áreas rurais, não existe, na legislação federal, uma definição expressa do conceito de regularização fundiária. Nos principais normativos fundiários, o Estatuto da Terra – Lei nº 4.504/1965 – e a Lei 8.629/1993,³ o termo sequer é mencionado. Somente nos normativos de políticas específicas de regularização fundiária o termo é obviamente citado, sem, contudo, haver uma definição de seu conceito. A Lei nº 11.952/2009, que disciplina o Programa Terra Legal de regularização fundiária na Amazônia Legal, apresenta em seu Artigo 2º uma série de definições, como as categorias de ocupação do imóvel, o ordenamento territorial urbano, a alienação, entre outras. Porém não há, nesse normativo, a definição da ação que visa reger. Tampouco o Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCTRF), gerenciado pelo Ministério

2. Lei que institui o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e disciplina a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares.

3. Lei que disciplina a reforma agrária.

do Desenvolvimento Agrário (MDA), apresenta seu conceito. Parte diretamente para a descrição de suas finalidades, quais sejam:

O Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil atende às áreas rurais devolutas de domínio estadual e consiste numa ação social de regularização fundiária garantindo segurança jurídica aos agricultores familiares e o acesso às demais políticas públicas do governo, entre elas o crédito rural e a assistência técnica.⁴

É importante considerar as finalidades de uma determinada política a fim de avaliar seus potenciais e suas limitações para efetivação da garantia de direitos. No caso do PCTRF, suas finalidades resumem-se em promover a segurança fundiária e o acesso a políticas públicas, questões que de fato são de suma importância para os beneficiários, uma vez que, a partir de um documento legalmente válido da terra ocupada, evitam-se ou se resolvem possíveis conflitos fundiários e facilita-se a inclusão em programas de crédito e da Previdência Social, por exemplo. Essas finalidades podem ser compatíveis com a realidade de formas individuais de apropriação da terra, como é o caso dos agricultores familiares atendidos pelo PCTRF. Da mesma forma, o Programa Terra Legal é concebido para a regularização de lotes individuais, com sua ação atendendo de pequenos posseiros a grandes áreas ocupadas de forma irregular.⁵

No entanto, quando se trata de comunidades tradicionais, as finalidades, embora também importantes, mostram-se insuficientes para dar conta da complexa e diferenciada realidade em que vivem e da forma pela qual interagem com o meio natural. Assim, uma política de regularização fundiária deve visar, além dos aspectos citados, a garantia da reprodução cultural, dos modos de vida e da forma de apropriação dos recursos naturais. Nesse sentido, Benatti (2011, p. 106) defende que:

Ao legitimar a permanência das populações tradicionais em suas áreas de uso e manejo são alcançados três objetivos básicos: a) resolver o problema dos conflitos pela posse da terra e, com isso, fortalecer a fixação da mulher e do homem no campo; b) possibilitar uma alternativa econômica para esses grupos sociais ao garantir o acesso à propriedade e o uso exclusivo de diversos recursos florestais e aquáticos existentes no imóvel rural; c) assegurar espaço físico para a reprodução social e cultural do grupo.

Dessa forma, a regularização fundiária toma configuração de reconhecimento territorial. Segundo Treccani (2006, p. 446-451), a partir da promulgação da CF/1988, intensificou-se o processo de discussão e reivindicação do direito ao acesso à terra ocupada por populações tradicionais. A noção de “território” passou a ser tratada como categoria jurídica, discutida entre movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e agentes estatais. A dinâmica desse processo de discussão e reivindicação resultou em formas distintas de regularização fundiária para comunidades tradicionais baseadas nos modelos étnicos e agro-eco-culturais de regularização.

Como modelos étnicos, têm-se as terras indígenas e os territórios quilombolas, cada um com seu arcabouço legal distinto. Como modelos agro-eco-culturais podem ser mencionadas as unidades de conservação de uso sustentável, como as reservas extrativistas, e os projetos de assentamentos diferenciados, como os projetos agroextrativistas. Esses modelos estabelecem em seus normativos a garantia das áreas tradicionalmente ocupadas

4. MDA – Secretaria de Reordenamento Agrário. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/sra/programas/regularizacao>>. Acesso em: 12 abr. 2014.

5. De acordo com o Artigo 6º da Lei nº 11.954/2009, poderão ser regularizadas áreas de até 1.500 ha mediante alienação da União para o ocupante da área.

e as formas sustentáveis de apropriação dos recursos naturais, baseadas no extrativismo e na agricultura de subsistência, configurando o que Benatti (2011, p. 93) denomina posse agroecológica.

Em se tratando de apossamento comum, o controle ocorre quando o grupo social de alguma forma detém algum poder sobre determinado espaço, que pode incluir recursos florestais ou aquáticos. Esse poder se legitima pela ocupação, que, no caso das populações tradicionais, denominamos posse agroecológica. A forma coletiva de apossamento dos recursos naturais e a presença de práticas de trabalho familiar com base no agroextrativismo são características da posse agroecológica.

Na mesma direção, o Projeto Nossa Várzea foi concebido para garantir a posse agroecológica de comunidades tradicionais ribeirinhas agroextrativistas. O normativo que disciplina o projeto, a Portaria nº 89/2010, estabelece em seu Artigo 4º o público-alvo e a finalidade básica da ação de autorização de uso pela SPU.

Os Termos de Autorização de Uso Sustentável das áreas definidas no Artigo 2º serão outorgados exclusivamente a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que utilizam áreas da União e seus recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, econômica, ambiental e religiosa utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

A emissão de autorizações de uso para ocupantes de áreas de várzea foi a solução encontrada pelo governo federal diante da complexidade para efetivar a regularização fundiária de populações ribeirinhas, uma vez que a concessão de posse demandaria trabalhos de definição das áreas de várzea e da discriminação das áreas de interior nacional de ilhas federais em que não haja títulos legítimos de propriedade. Em 2005, a SPU publicou a Portaria nº 284, que disciplina o uso de áreas de várzea de rios federais e de terrenos de marinha para populações ribeirinhas na Amazônia.

O objetivo central seria assegurar o uso do território para essas populações de forma rápida, enquanto o reconhecimento pleno da posse, mediante a concessão de direito real de uso, não fosse efetivado. Assim, o ato de autorização do uso é considerado, logo em seu primeiro artigo, como *transitório, excepcional e precário*, pois as áreas da União ainda não estão delimitadas e discriminadas. Com previsão para emissão somente de termos individuais de autorização de uso, a Portaria nº 284 foi substituída, em 2009, pela Portaria nº 100, que ampliou as possibilidades de autorização para demandas coletivas, aproximando-se, dessa forma, do reconhecimento territorial das comunidades. Por fim, em 2010, com a publicação da Portaria nº 89, estendeu-se a ação para as demais regiões do país.

Quando individuais, os Taus circunscrevem, a partir de um ponto geodésico colhido no local de moradia do beneficiário, uma área correspondente ao raio de 500 m ou um polígono georreferenciado de, no máximo, um módulo fiscal. Quando coletivos, a área ocupada pela comunidade requerente é delimitada por um polígono georreferenciado não maior que quinze módulos fiscais, com fração ideal por família de um módulo fiscal. Em todos os casos, fica estabelecido o respeito dos limites de tradição das posses existentes no local.

Uma vez que a várzea configura a categoria de terra inundável priorizada pelo projeto, é importante discutir seu conceito. No âmbito jurídico, por exemplo, não há uma definição clara sobre várzea no Brasil. Na Resolução Conama nº 4, de 18 de setembro de 1985, a várzea é tida como “leito maior sazonal: calha alargada ou maior de um rio, ocupada nos

períodos anuais de cheia”. Essa definição, notadamente, ampla e genérica, estende seu raio de aplicação para outras áreas inundáveis e não apenas à várzea.⁶

A ideia de várzea pode enquadrar-se, também, no conceito de solos aluviais previsto no Artigo 16 do Código de Águas.

Constitui “aluviação” os acréscimos que sucessiva e imperceptivelmente se formarem para a parte do mar e das correntes, aquém do ponto a que chega a preamar média, ou do ponto médio das enchentes ordinárias, bem como a parte do álveo que se descobrir pelo afastamento das águas. § 1º Os acréscimos que por aluviação, ou artificialmente, se produzirem nas águas públicas ou dominicais são públicos dominicais, se não estiverem destinados ao uso comum, ou se por algum título legítimo não forem do domínio particular. § 2º A esses acréscimos, com referência aos terrenos reservados, se aplica o que está disposto no Artigo 11.⁷

O referido artigo prevê o domínio público do álveo⁸ e das margens, as quais se configurarem como “terrenos de marinha e os terrenos reservados nas margens das correntes públicas de uso comum, bem como dos canais, lagos e lagoas da mesma espécie. Salvo quando as correntes que, não sendo navegáveis nem fluviáveis, concorrem apenas para formar outras simplesmente fluviáveis, e não navegáveis”.

O § 2º do mesmo artigo ressalta que “será tolerado o uso desses terrenos pelos ribeirinhos, principalmente os pequenos proprietários, que os cultivem, sempre que o mesmo não colidir por qualquer forma com o interesse público”. Importante destacar que esse desdobramento do artigo que garante o uso das várzeas por ribeirinhos remonta a 1934, ano de criação do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho).

Mesmo que esses conceitos não estejam incorretos, como argumenta Surgik (2005), “eles são bastante genéricos e ignoram algumas diferenças entre a várzea e as demais áreas inundáveis”.

Conhecer as características biológicas de cada tipo de área alagável é importante, no caso da Amazônia, para avaliar a possibilidade, ou não, de utilização, sem o esgotamento dos recursos naturais dessas áreas (proteção ambiental prevista constitucionalmente). No entanto, não há um consenso entre os pesquisadores (limnólogos, botânicos, ecólogos e biólogos) sobre esses conceitos. Dessa forma, optou-se por adotar uma terminologia científica que abrangesse a maior quantidade de aspectos relevantes, englobando a cobertura vegetal, o tipo de água e a duração de inundação. A nomenclatura popular foi posta de lado por sofrer variações regionais e ser indiferente aos aspectos ecológicos da várzea (*op. cit.*, p. 17).

Embora as populações que habitam essas áreas saibam claramente o que é uma várzea, ou *varja*, não há uma definição jurídica (ao menos mais objetiva) sobre esse ambiente, marcado por uma dinâmica própria entre água e terra. Diante dessa indefinição das normas jurídicas, seja de leis, seja de decretos, seja de portarias, a várzea pode ser enquadrada simplesmente como um bem ambiental. De acordo com a Lei nº 6.391/1981 que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, todos os bens ou recursos ambientais, a atmosfera, as águas, o mar, o subsolo, a fauna, a flora são bens públicos e de uso comum, podendo ter uso privado sob condições especiais definidas pelo poder público.

6. A legislação pode ter utilizado outros termos para designar a várzea, como o leito de rio, por exemplo, leitos fluviais sazonais e canais aumentados (Surgik, 2005).

7. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm>. Acesso em: 18 set. 2013.

8. O Artigo 9º do mesmo código define álveo como “a superfície que as águas cobrem sem transbordar para o solo natural e ordinariamente enxuto”.

Nesse sentido, considera-se que as áreas de várzea, enquanto um bem ambiental, estão fora de qualquer tipo de comercialização, isto é, não podem ser vendidas, trocadas, doadas, hipotecadas, alugadas, penhoradas, objeto de comodato ou de usucapião. Entretanto, isso não significa que estas áreas não possam ser utilizadas de maneira sustentável, como já são há mais de um século, por famílias ribeirinhas.

Mesmo esse uso sendo previsto e garantido em distintos instrumentos jurídicos, como já destacado, há uma grande falta de informação sobre as normativas jurídicas das áreas de várzea. Esse aspecto, somado a ausência de políticas públicas junto a essas populações, vem gerando inúmeros conflitos entre famílias ribeirinhas e pessoas que se dizem proprietárias de extensas áreas, onde muitas vezes a várzea está incluída.

Assim, é importante considerar alguns aspectos sobre o Taus quanto a sua aplicação e importância para a manutenção de populações tradicionais nas áreas de várzea. De que modo o Taus pode garantir a segurança fundiária para famílias ribeirinhas que habitam e trabalham nas áreas de várzea? A maneira como o terreno individual é dividido e registrado pelo projeto tem contemplado as demandas por terra e recursos dessas famílias? Em outras palavras, a regularização fundiária prevista pelo Taus abarca os limites de uso tradicional ribeirinho? Essas famílias, além da regularização fundiária, têm acessado políticas públicas previstas pelo Projeto Nossa Várzea? Em caso afirmativo, quais são elas e como afetam a vida dos moradores das áreas de várzea?

3 A QUESTÃO FUNDIÁRIA E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Historicamente, a Amazônia enfrenta diferentes problemas referentes à regularização fundiária. No estado do Pará há sobreposição de diferentes modalidades que regulamentam a posse de terras, desde as sesmarias, títulos paroquiais e de posse, passando por terras de domínio da União, títulos estaduais, títulos municipais e ainda títulos fraudulentos. Permeando estas modalidades, encontramos documentos individuais de compra e venda, títulos de aforamento, documentos coletivos (assentamentos) e unidades de conservação de diferentes categorias.

O Decreto-Lei nº 9.760/1946 determina que as áreas com influência de maré compõem o patrimônio da União. Os municípios de Belém e Abaetetuba possuem grande parte do seu território nessa condição, integralizando, portanto, o patrimônio da União. Estas terras são configuradas por várzeas e ilhas geralmente habitadas há muitos anos por famílias que, por seu modo de vida, são consideradas populações tradicionais (Brasil, 2007; Diegues *et al.*, 2000). Centenas de comunidades instaladas nas beiras de rios enfrentaram, ou ainda enfrentam, dificuldades com a precariedade e/ou falta de um documento que comprove a posse ou o direito à terra, ficando vulneráveis a qualquer tentativa de novos apossamentos em suas habitações sob alegação da falta de documentação.

Parte da confusão fundiária dessas áreas remonta a antigas formas de apropriação da terra, como o regime de sesmarias, aplicado no Brasil Colônia, por meio do qual a Coroa portuguesa transferiu vastas terras do domínio público a particulares, dando início ao direito privado sobre terras brasileiras. No Pará, 386 sesmarias foram confirmadas (cultivadas e demarcadas), totalizando 2.088.689 ha de terras. Destas, 34 estariam em Belém e arredores, compondo uma área de 125.965 ha (Silveira *apud* Treccani, 2006). As “demarcações” das sesmarias eram feitas de maneira precária, utilizando-se descrições de

limites e localização imprecisos e pouco consistentes: “Uma légua de terra pouco mais ou menos no rio Maraymary quase correndo pelo mesmo rio acima até o dito sítio de Balthazar Afz.º Pertana, à ponte dita” (Pinho, 2010, p.147). Inúmeros registros semelhantes e até menos explicativos que o citado acima, alguns na ilha de Mosqueiro, possuem validade jurídica e ilustram uma parte da complexidade de se considerar até onde vão os limites dessas propriedades num processo de regularização fundiária.

Uma vez que tanto as sesmarias como as terras devolutas do estado passaram por um processo de ocupação desordenado, muitas vezes à revelia de seus donos, isso gera entraves para a regularização dos lotes ou retomada de terras pelo governo. A situação fica ainda mais complicada quando há diferentes situações na cadeia dominial das terras, a exemplo de inúmeras concessões feitas a particulares pelo governo estadual, fora de sua jurisdição, como em Abaetetuba.

Até então se tinha as terras documentadas pelo Iterpa, pela prefeitura. Algumas pessoas receberam títulos definitivos de área que não deveriam receber. Na época do Jader Barbalho, ele entregou muito título falso no município de Abaetetuba. Não eram documentos expedidos pelo órgão competente.⁹

A histórica emissão de títulos em áreas da União é resultante da confusão de jurisdição de terras no Pará, onde os limites de áreas estaduais, federais e municipais são geralmente indefinidos. Pesa também a herança portuguesa da concessão de terras conforme interesses pessoais, em detrimento dos interesses coletivos. Nesse sentido, a legislação transitória¹⁰ e lacunar favorece o conflito federativo, permitindo que tanto um quanto outro ente administrativo intervenha, dando algum tipo de concessão, alegando suporte legal.

Na década de 1960 houve grande incentivo à exploração florestal na Amazônia,¹¹ como parte do projeto desenvolvimentista do governo militar. Entre 1970 e 1989, grande parte dos territórios das ilhas de Belém e adjacências foram concedidas pelo governo do estado a particulares para a instalação de fábricas de palmito, que se espalharam pelo estuário amazônico (Mourão, 2011). Contudo, as concessões, que eram apenas para exploração florestal, em muitos casos, viraram posses com títulos reconhecidos em cartórios.¹² No bojo dessas áreas concedidas, estavam as terras de marinha, onde já residiam famílias ribeirinhas, formando-se o cenário dos conflitos fundiários atuais.

A criação de unidades de conservação (UC) em áreas sobrepostas às de terras da União e de territórios ribeirinhos tem-se configurado em fonte de conflitos. Trata-se de uma situação comum no Pará, onde diversas UCs são criadas sem um diagnóstico preliminar da situação fundiária do local. Assim, a implementação da unidade (plano de manejo, investimentos) é limitada, e o surgimento de conflitos, potencializado. Nas áreas pesquisadas foram constatados casos como o da Área de Proteção Ambiental (APA) do Combu, criada pelo governo estadual, englobando toda a ilha do Combu. Por ser uma unidade de tipologia “uso sustentável”, não tem implicado dificuldades à permanência da população ribeirinha. Vale ressaltar, no entanto, que a área é também reclamada pelo poder municipal como parte de sua jurisdição, por se tratar de região insular de Belém. Outro caso

9. Depoimento de uma liderança da Associação dos Moradores das ilhas de Abaetetuba (Amia).

10. Um exemplo são as sesmarias não confirmadas pelo rei de Portugal, consideradas como terras devolutas pelo Decreto Estadual nº 410/1891, e, depois, consideradas como não devolutas por meio do Decreto-Lei Estadual nº 57/1969.

11. A Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, e o Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, tratam de incentivos fiscais para empreendimentos florestais (Mourão, 2011).

12. Como se tratava de projetos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a garantia que os beneficiados davam era a própria terra, que era apenas uma concessão dada pelo estado.

é a área onde se situa o Parque Municipal de Mosqueiro, que tem múltipla sobreposição: residência e área de trabalho de um ribeirão, terra da União, UC municipal e suposta propriedade particular.¹³

Segue-se também, nas regiões estudadas, a existência de diversos tipos de acordos e negociações sobre os terrenos de várzea, como doações, arrendamentos, compra (com ou sem documento registrado em cartório) e usucapião, que não oferecem segurança fundiária a estes moradores, como eles próprios reconhecem.

A gente tinha uma casa de palha, e eles queriam que tirasse. Eles não queriam que a gente ficasse lá. Aí apareceu um senhor que é amigo e fez esse negócio de usucapião, que era pra eu não sair de lá, por isso eu tô lá até hoje, mas a qualquer hora eles podem chegar lá e dizerem que é deles. Podem me botar pra fora de lá.¹⁴

É notório que o processo de regularização fundiária que tem se implementado por meio do Nossa Várzea favorece a remoção de antigas estruturas ilegítimas de apropriação da terra, mas ainda é vulnerável, comprovado por situações em que, mesmo com o Taus, o ribeirão ainda se submete aos comandos do “patrão” a respeito do uso da terra, muitas vezes para evitar o conflito.

Eu vejo assim, se o representante da GRPU¹⁵ viesse nas ilhas e dissesse: esse lote aqui é teu, dizer o que é do ribeirão. A GRPU só veio, bateu a foto das nossas casas, tirou lá o local que ela tá, e fez uma grande cerimônia no Sagrado Coração de Jesus e no São José e entregou e foi embora. Aí ainda ficou o acordo do patrão. O patrão ainda tem o acordo.¹⁶

A expectativa do ribeirão, especialmente aquele que vivencia a submissão a um patrão, é por um documento que discrimine a sua área com maior precisão do que o que tem feito o Taus. Além disso, o levantamento da cadeia dominial, seguido da informação ao que se diz dono da área, é um aspecto que deve ser considerado pela SPU a fim de eliminar a possibilidade de sobreposições e conflitos posteriores à implementação do projeto. É certo que assim como sobreavisar os pretensos donos da terra sobre a intenção de regularizar a área pode repercutir positivamente no processo, a partir da retirada pacífica do sujeito, o contrário também é bastante provável, na medida em que este pode acionar o Poder Judiciário e iniciar uma disputa pela terra. Contudo, enquanto títulos falsos ou ilegítimos coexistirem com os termos de autorização de uso, representarão ameaça constante à efetivação da regularização fundiária.

3.1 Segurança fundiária, políticas públicas e o Taus

Nas regiões insulares da RM de Belém e do município de Abaetetuba, somente foram encontradas experiências de Taus individuais emitidos a partir do ponto georreferenciado da casa do ribeirão, com a delimitação do raio de 500 m. É a opção mais simples, rápida e menos onerosa diante da insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a SPU, no Pará, para a efetivação do projeto. No entanto, não vem sendo a solução ideal para resolver a situação fundiária dos ribeirinhos, mesmo que provisoriamente.

13. Segundo Gorayeb (2010), existe um processo judicial em andamento há dezessete anos, iniciado pelo antigo “dono” da área, onde possivelmente localizava-se um clube. A prefeitura teria alegado que eram terras de marinha e que, portanto, o loteamento era irregular e então foi criado o Parque.

14. Depoimento de um ribeirão em Mosqueiro.

15. Gerência de Patrimônio da União (GRPU).

16. Depoimento de uma liderança no grupo focal realizado em Abaetetuba.

Durante as pesquisas de campo, foram frequentes os relatos de desavenças entre vizinhos – em função da sobreposição dos raios – após a emissão dos Taus. Mesmo com a citação nos termos do respeito aos limites tradicionais de uso e posse, a projeção de um raio de 500 m acaba por criar confusão e falsas expectativas entre os ribeirinhos sobre a área que realmente detém, gerando conflitos.

O Taus deveria ser mais preciso com relação ao tamanho da área que a pessoa tem que a pessoa tá ocupando. (...) Tem um georreferenciamento na casa e, a partir daí, 500 m de raio seria a área da pessoa. E bem no lado, tem outro. Aí começa a gerar um conflito, e eu tenho encontrado dificuldade para administrar isso. Tem casos que já chegaram à Justiça Federal. Já veio inclusive ordem de despejo. E a gente teve que entrar com a ação pedindo para revogar a liminar de despejo, mostrando que a família tem o mesmo documento e que eles estão dentro dessa área de 500 m.¹⁷

A partir de um ponto geodésico, por GPS,¹⁸ concedem uma licença, uma autorização para que eles exerçam a posse num raio de 500 m daquele ponto lá. Só que muitas das vezes, os vizinhos estão a menos de 500 m. E aí se dá autorização para várias pessoas dizendo: “olha, você tem a autorização do raio de 500 m, obedecendo-se os limites das tradições do local”. Aí pronto. Isso tem causado muito problema aqui, porque se diz: “isso tá dentro da minha autorização, não dentro dessa”. Então, quando a gente vai lá e mede, leva o GPS, muitas vezes esses círculos são concêntricos. E aí, como decidir? Vai aos limites tradicionais. Na região ribeirinha, a maioria é tudo parente. Então ficam os parentes de um lado dizendo: “não, o limite era esse”, o outro lado: “o limite era aquele”. Então tem nos dado muito trabalho.¹⁹

As condições dispostas no documento podem gerar, realmente, problemas de interpretação. Além da projeção do raio de 500 m, o que, em termos de área, equivale a 78,5 ha, e de considerar os limites tradicionais de posse, o que varia de caso a caso, há também o estabelecimento de uma área estimada autorizada ao uso (ver modelo de Taus no anexo B). Há, portanto, em um mesmo documento, três possibilidades de interpretação a respeito da área que o beneficiário poderá utilizar.

Essas situações poderiam ser evitadas ou minimizadas se fosse adotada a opção de tracejar a poligonal georreferenciada da área a ser autorizada para uso, o que requer um trabalho de mediação e diálogo com a comunidade a ser atendida. De qualquer forma, quando se trata de terra tradicionalmente ocupada, é sempre preferível sua delimitação coletiva. Isso pode ser efetivado mediante a emissão do Taus coletivo ou da criação de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAEs), Reservas Extrativistas (Resex) ou outra modalidade de unidade de uso sustentável, aliados a um instrumento de ordenamento fundiário interno construído em conjunto com as comunidades.

Outro aspecto importante a ser considerado é a necessidade de a autorização de uso evoluir para concessão de direito real de uso. Aliás, é o que diz o Artigo 11 da Portaria nº 89/2010: “Art. 11 - O Termo de Autorização de Uso Sustentável inicia o processo de regularização fundiária, podendo ser convertido em Concessão de Direito Real de Uso”.

A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) consolida a regularização fundiária de comunidades ribeirinhas em terras da União. Pelo dispositivo citado, entende-se que a emissão do Taus é o ponto de partida para se regularizar a posse da terra e não o seu ato

17. Depoimento de liderança sindical de Abaetetuba.

18. Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System – GPS).

19. Depoimento de Juiz de Direito do Fórum Estadual de Abaetetuba.

final.²⁰ Obriga-se, assim, o órgão competente a tomar providências a fim de verificar a viabilidade jurídica para conceder o direito real de uso aos requerentes. Todavia, isso não vem acontecendo na maioria dos casos visitados.

Em Abaetetuba, a emissão de Taus foi iniciada em 2005. Trata-se do município com o maior número de beneficiários do Nossa Várzea: 6 mil famílias. Até o momento, somente as famílias das ilhas de Campompema e Tabatinga obtiveram a consolidação de sua situação fundiária, que, juntas, somam em torno de 320 famílias, ou seja, 0,5% do total. Não se concluindo o processo, a situação fundiária das comunidades ribeirinhas na região permanece sob condição de precariedade.

É de se esperar que, ao serem questionados sobre suas expectativas a respeito de uma ação de regularização fundiária, os beneficiários citem, em primeiro lugar, o atendimento de suas demandas por segurança jurídica em suas áreas ocupadas para trabalho e moradia. De fato, entre os depoimentos colhidos, esse aspecto é citado. O reconhecimento pelo poder público da terra ocupada propicia ao ribeirinho o amparo para planejar sua vida e seu trabalho.

Você não pode provar que é dono. Você vai fazer uma plantação ou uma criação. Aí, de repente, chega uma pessoa: “eu sou o dono da terra”. Então, com o documento na mão, você pode provar que é dono e pode ter uma coisa mais segura.²¹

Esse não é, todavia, o aspecto mais citado entre os ribeirinhos. Há referências a acesso ao crédito rural, a benefícios previdenciários e a inclusão em outros programas sociais do governo federal, como o Bolsa Verde, refletindo, em grande parte, o próprio discurso dos gestores da ação. O Taus é considerado pela maior parte dos entrevistados um documento de comprovação de moradia e da condição de trabalhador rural.

(...) passaram por aí fazendo todo o levantamento e passaram lá nos barracos da gente, bateram a foto e levaram para imprimir o documento. A fala era de que a foto da casa serviria para comprovar que a gente reside aqui. (...) Há pouco tempo, o governo federal lançou uma campanha do Bolsa Verde pras famílias de ribeirinhos que têm terra própria e que preservam um pouco a natureza, essa foi a fala que saiu (...) e cada família que tivesse esse documento ia poder fazer o cadastro no Bolsa Verde.²²

Em que pese a importância do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), da Previdência Social, do Bolsa Verde, entre outros, o objetivo maior de uma ação de regularização fundiária não seria o acesso a esses programas – até porque existem outras formas de comprovação tanto da residência como da condição legal de agricultor familiar. Isso pode ser reflexo tanto da ausência de tomada de consciência do ribeirinho em relação à fragilidade de sua situação fundiária quanto da não consideração do Taus como instrumento que irá consolidar sua posse sobre a terra ocupada.

Independentemente das lacunas ainda existentes para a consolidação da regularização fundiária das comunidades ribeirinhas nas regiões visitadas, é inegável a importância do trabalho realizado pela SPU. Por meio do Nossa Várzea, a secretaria assume seu posicionamento em prol dos direitos dos povos das várzeas. Como resultado, populações

20. Portaria SPU nº 89/2010: Artigo 1º – Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de autorização de uso, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

21. Depoimento de comunitário (entrevista coletiva em Mosqueiro).

22. Depoimento comunitário (grupo focal Várzea II, Abaetetuba).

que eram historicamente invisibilizadas, inclusive pelas estatísticas oficiais, passam a ser consideradas detentoras de direitos. Mesmo os conflitos judiciados entre ribeirinhos e pretensos donos apresentam aspectos positivos, uma vez que a maior parte das decisões, ao serem favoráveis à SPU e, por sua vez, às comunidades beneficiadas pelo Nossa Várzea, consolidou uma jurisprudência sobre a dominialidade da União nas áreas de várzea e ilhas do estuário amazônico. Isso se mostra favorável à questão ribeirinha enquanto estiver incluída na agenda a política federal, quadro que pode ser transformado à medida que houver mudanças de gestão. Configura-se, dessa maneira, a fragilidade²³ de uma ação disciplinada por um simples ato administrativo do Poder Executivo Federal.

3.2 Controle territorial, trabalho e economia ribeirinha

A dinâmica socioespacial dada pela insularidade é um dos principais traços que marcam a RM de Belém, assim como a chamada zona Guajarina, onde o município de Abaetetuba está localizado. Essa dinâmica, que dá a tônica à economia regional, inclui um intenso fluxo, entre ilhas e áreas urbanas, de produtos extrativos dos rios e do manejo florestal. Além disso, fluências políticas, culturais e outras que são próprias às águas, compõem os distintos fluxos viabilizados pela rede hidrográfica do estuário amazônico.

As atividades que se desenvolvem em grande parte neste estuário estão diretamente ligadas ao movimento diário e sazonal das águas. Como ressalta o historiador Tocantins (1961, p. 249), “o primado social dos rios (...) revela-se nos múltiplos aspectos da vida amazônica”.

As estratégias de subsistência econômica das famílias ribeirinhas apresentam um quadro bastante diversificado de atividades: camarão regional (*Macrobrachium amazonicum*); peixes; maniva e derivados, como farinha de mandioca, tucupi e maniçoba; frutos como açaí, cupuaçu, uxi, taperebá, ingá-macaco, umari, castanha-do-pará; artesanato; cachaça e carvão são alguns dos principais produtos encontrados nas áreas insulares de Belém e Abaetetuba. Estas atividades subdividem-se sazonalmente, e praticamente todas estão incluídas na dieta familiar e/ou em algum meio de comercialização.

Caracterizado por um eficiente aproveitamento dos variados recursos florestais-aquáticos, Murrieta *et al.* (1989, p. 148) ressaltam que “o sistema de subsistência caboclo permitiu a esses grupos uma relativa independência de mercados externos, mesmo quando absorvidos por atividades essencialmente voltadas à comercialização, como aconteceu durante o grande *boom* da borracha no século XIX”.

Até meados dos anos 1960, a rede urbana da Amazônia era caracterizada por um padrão geográfico predominantemente ribeirinho e dendrítico (Corrêa, 1987), onde os rios figuram como a principal via de circulação, assim como elemento central das relações materiais e simbólicas entre áreas urbanas e insulares. “Após esse período, a região amazônica passou a se integrar mais estreitamente aos interesses nacionais e internacionais, que se situam em uma lógica de reprodução ampliada do capital e de seus valores urbanos” (*op. cit.*). A industrialização em curso no país, a abertura de novas vias de circulação, o interesse pelo subsolo e o potencial hidrelétrico são alguns dos principais fatores histórico-geográficos que redimensionaram o uso da floresta enquanto matéria-prima extrativista (Nunes e Trindade Júnior, 2012).

23. A fragilidade ora alegada reside justamente no fato de a ação ser instituída por uma portaria, norma infralegal que está na base da hierarquia normativa.

Entretanto, reduzir a complexidade que existe entre ilhas e cidades no estuário amazônico a periodizações históricas pode ocultar certas permanências que coexistem e que são recriadas por novas complexidades. Relações híbridas de trabalho, como verificadas em Mosqueiro, são exemplos de interseções históricas que reproduzem, ainda hoje, uma lógica semelhante à economia existente no período gomífero da segunda metade do século XIX, início do XX. Nesse período, entre os elementos estruturais sobre os quais se basearam as relações econômicas e sociais, destaca-se o sistema de aviamento.

Sinteticamente, trata-se de uma relação de trabalho fundamentada na imobilização por débito da família e dependência de formas personalistas de relações entre o “proprietário” da terra e o trabalhador, ou patrão-freguês e, em alguns casos, de coerção violenta.

Traços desse sistema econômico são encontrados atualmente em certas localidades onde a pesquisa atuou, apresentando transformações, sobretudo em relação à circulação monetária e à fusão de relações de trabalho arcaicas com formas contemporâneas. O aviamento, por exemplo, funde-se ao trabalho assalariado e reforça as relações assimétricas que marcam a formação econômica e territorial da Amazônia: “eu recebo por essa folha aqui R\$ 40. Mas essa aqui é a oficial, são R\$ 414 no mês”.²⁴ Os descontos do salário – que não chega a atingir o mínimo –, em geral, são feitos na compra de mantimentos domésticos (com sobrepreço) ou em serviços deixados de executar ou cobrar.

Meu salário é de R\$ 75 por semana (...). Eu moro há 23 anos aqui nessa ilha. A gente trabalha limpando dentro do cercado deles aí. O meu marido tem a mesma atividade e ganha o mesmo. Não é o suficiente, não. Porque a gente ganha R\$ 75 por semana, mas aí a gente tem que fazer a compra de algum mantimento na cantina que tem aqui. Chega semana que a gente não ganha mais nada. Se a gente não pescar um camarãozinho não tem outra comida. Aqui na cantina a gente compra café, açúcar, charque (...) A diferença de preço é muito grande. Um quilo do charque é R\$ 25 aqui. Em Mosqueiro dá pra comprar por R\$ 15. (...) Os bichos ficam todos soltos por aí. Tem carneiro, búfalo, porco, galinha (...) Se a gente mata um carneiro ou tira um leite, ele desconta do salário da gente.²⁵

Esse caso demonstra um contexto atípico, se comparado com a situação regular de outras famílias ribeirinhas. Isto é, enquanto muitas famílias possuem a atividade tradicional como renda principal e o assalariamento como complementar, nessa ilha, que compõe o arquipélago de Mosqueiro, as famílias assalariadas e contratadas para zelar por uma ilha particular (de um pretense dono) têm na atividade tradicional o complemento alimentar, especificamente, a pesca do camarão.

A assimetria entre pretensos donos e famílias ribeirinhas também foi constatada em práticas de arrendamento de áreas de várzea para a coleta do açaí, assim como parte de rios e igarapés para a pesca do camarão. Embora essa situação não seja tão recorrente quanto a dez ou quinze anos atrás, de acordo com os depoimentos registrados, simbolicamente, o “patrão” continua a exercer grande influência sobre áreas ocupadas por famílias ribeirinhas.

Durante a entrevista em grupo na ilha de Mosqueiro, foram citados alguns casos em que, para poderem coletar o açaí, famílias pagavam anuidade ou pagamento em espécie no sistema de “meia”. Segundo o relato de um morador do furo do Guincho, também conhecido como furo do Figueiredo, sua família mora há muito tempo nessa área que “pertence” a dona Maria F.: “eu e meus irmãos nascemos e nos criamos lá e vivemos da

24. Depoimento de um morador da ilha de Mosqueiro, Belém.

25. Depoimento de uma moradora da ilha de São Pedro, arquipélago de Mosqueiro, Belém.

pesca e da coleta do açaí”. De acordo com seu relato, a situação instável fez com que a família se mudasse para a Vila de Mosqueiro, sobretudo pela proximidade da escola para os filhos. Outros depoimentos atestam novas situações de exploração.

Apesar de continuarmos lá e de nossa família toda estar há mais de sessenta anos nessa área, nós não podemos fazer nem uma roça. Nosso avô sempre pagou para morar nessa área, assim como a maioria das famílias dessa parte da Baía de Santo Antônio. Apesar de a gente morar na Vila, nós continuamos a pescar lá. O que não se pode fazer é uma roça ou o manejo do açaí justamente porque essa senhora se diz dona da área.²⁶

Eu vivo lá há 48 anos e antigamente o pessoal do Bitar vinha aí (...) Barra pesada! Eu trabalhei quase toda a minha vida para eles, para não deixar ninguém invadir. E até hoje eu estou lá. Hoje em dia eu não pago mais nada. A área deles vai daqui do Tamanduá e vai bater lá na fábrica.²⁷

Relações como estas têm diminuído nos últimos anos pelos mais variados motivos. Segundo alguns relatos colhidos durante os trabalhos de campo, o pagamento de “tributos” para o uso da área de várzea diminuiu de maneira significativa nos últimos anos, em grande parte devido ao conhecimento de que essas áreas são de marinha, portanto, públicas.²⁸

Sobre este aspecto, importa considerar que, apesar dos ajustes necessários a serem feitos, o Taus possui grande potencial para inibir práticas como estas, especificamente pelo amparo jurídico-fundiário oferecido pelo documento. O caso da ilha do Combu, descrito na subseção 5.1.2, demonstra que uma ação de regularização fundiária, aliada a um processo de organização e mobilização local, beneficia os ribeirinhos no sentido de emancipá-los de relações exploratórias de trabalho. Outros casos relatados mostram que o esteio jurídico do documento pode oferecer certa segurança para as famílias ribeirinhas desenvolverem suas atividades tradicionais.

Você não pode provar que é “dono”, ou que tem a autorização pra usar aquela área. Quando você vai fazer uma plantação e chega uma pessoa que se diz dona da terra é complicado provar que sua família mora ali há muito tempo. Com um documento em mãos você pode ter uma segurança maior para trabalhar. Outra coisa é a possibilidade de ir a um banco e pegar um crédito para fazer uma melhoria.²⁹

Como discutido anteriormente, a possibilidade de pleitear linhas de crédito, sobretudo dentro do Pronaf, foi uma das principais expectativas destacadas pelas famílias entrevistadas nas diferentes ilhas de Belém e Abaetetuba.

De acordo com o depoimento de técnico do escritório local da Emater em Abaetetuba, “a maioria dos pedidos de crédito das famílias ribeirinhas são destinados para o manejo de açazais”. Segundo o técnico, “os empréstimos giram em torno de R\$ 2.500, portanto, um valor facilmente pago por uma família que trabalha em uma área a partir de 3 hectares” – o mínimo exigido pelos critérios de viabilidade do Pronaf.

A família empresta R\$ 2.500 para manejar 1 hectare de açazal aqui na nossa região. A taxa de juros é de 1% ao ano. O produtor tira em torno de quatrocentas latas de açaí por hectare. Hoje, o açaí

26. Depoimento de um morador da ilha de Mosqueiro, registrado durante entrevista coletiva.

27. Depoimento registrado durante entrevista coletiva, ilha de Mosqueiro, Belém.

28. Embora essas práticas tenham diminuído, há casos significativos de famílias que continuam pagando tributos a um latifundiário. Destacáramos o caso mencionado anteriormente da família moradora da ilha de Mosqueiro, que ainda hoje paga tributos para coletar açaí e pescar camarão no rio Pratiçara.

29. Depoimento registrado durante entrevista coletiva, ilha de Mosqueiro, Belém.

não vai baixar mais do que R\$ 20. Quer dizer, quatrocentas latas vezes vinte dá R\$ 8 mil de receita. Qual a cultura que dá um lucro desses?³⁰

Importante considerar que, para o acesso a financiamento rural como o microcrédito,³¹ a família deve apresentar “identidade, CPF e esse documento aqui, o Taus, esses são basicamente os documentos que o banco exige”.³²

Quando questionado sobre o período anterior à implementação da regularização fundiária das várzeas feita pela SPU, o técnico enfatizou que “era feita uma declaração da comunidade reconhecida em cartório, mas na verdade nunca precisou de um documento específico, o Pronaf não exige isso”. Todos esses documentos devem ser encaminhados ao agente financeiro (Banco do Brasil, Banco da Amazônia) para realização da contratação. No município de Abaetetuba, a maioria dos pedidos é feita no Banco da Amazônia, conforme afirmam os técnicos da Emater. Atualmente, 80% dos financiamentos com os quais a Emater de Abaetetuba trabalha são destinados para áreas de várzea, e, dessa porcentagem, a maioria voltada para o manejo do açaí.

Ainda neste depoimento, o técnico da Emater destacou que “o custeio do Pronaf para um ribeirão é destinado para a única atividade que o ocupa durante todo o ano; geralmente o custeio é destinado para a safra do açaí. Ele compra uma rasa, uma basqueta, ele limpa o açazal”. Já o investimento “serve para formar o açazal. Por exemplo, uma família tem uma área com incidência de açaí, mas precisa fazer um manejo adequado. Isso sai na faixa de R\$ 2.500 mil. Quer dizer, se comparado com os valores de outras culturas, o açaí é muito baixo”.

3.2.1 Algumas considerações sobre o circuito produtivo do açaí

A seguir, será tratada, de forma preliminar, a cadeia produtiva do açaí (*Euterpe oleracea* Mart.) e seus derivados, tanto o “vinho” do fruto, de alto consumo na região Norte do país e parte importante da dieta regional, como o beneficiamento e a decorrente exportação do açaí pasteurizado e congelado. Como estratégia para particularizar esse processo, toma-se como exemplo o caso da ilha de São Pedro, arquipélago de Mosqueiro, onde a coleta do açaí é vendida para uma unidade de beneficiamento localizada na comunidade Colônia Chicano, no município de Santa Bárbara, cuja produção é destinada exclusivamente para o mercado americano de produtos orgânicos.

Falar em termos de um “circuito produtivo” pressupõe, antes de tudo, uma discussão específica sobre território – a da circulação espacial. O conceito de território adotado aqui aponta para uma análise não só da materialidade e seus arranjos espaciais, mas também para o plano da política e dos distintos interesses em jogo. Em outras palavras, tratar de um circuito produtivo significa espacializar relações sociais, sobretudo a atuação do conjunto de atores que operam em um mesmo circuito espacial produtivo.

Com a crescente especialização regional, com os inúmeros fluxos de todos os tipos, intensidades e direções, temos que falar de circuitos espaciais de produção. Estes seriam as diversas etapas pelas quais passaria um produto, desde o começo do processo de produção até chegar ao consumo final (Santos, 1994, p. 49).

30. Depoimento de um técnico da Emater, em Abaetetuba.

31. De acordo com o portal do Pronaf, para acessar linhas de microcrédito são necessários os seguintes documentos: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que pode ser obtida, de forma gratuita, no sindicato dos trabalhadores rurais ou na Emater; a proposta simplificada de crédito, que pode ser obtida com ajuda do técnico da extensão rural ou do assessor de crédito (sua elaboração deve ser feita com a participação da família); e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) regularizado. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf/2259015>>. Acesso em: 1º ago. 2013.

32. Depoimento de um técnico da Emater, em Abaetetuba.

Comercializada em sua maioria *in natura*, a produção do açaí é uma das principais atividades extrativistas do estado do Pará. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil, em 2011, produziu 215.381 t de açaí, sendo que a região Norte produziu 203.212 t e o estado do Pará, 109.345 t.

Até meados do século XX, pode-se dizer que a produção do açaí era predominantemente extrativista, objetivando o consumo doméstico e com pouca venda de excedente (Santana, Carvalho e Mendes, 2006). No entanto, desde os anos 1990, o fruto passou a ter uma crescente demanda nos mercados nacional e internacional e tornou-se, para muitas famílias ribeirinhas, a principal fonte de renda. Muitos autores atribuem esse crescente interesse pelo açaí ao seu alto valor nutricional, atingindo um público específico das academias de ginástica em estados como São Paulo e Rio de Janeiro. Entretanto, a abertura desses mercados deve-se fundamentalmente ao processo de pasteurização e congelamento do açaí, garantindo-lhe maior durabilidade.³³

Nas várzeas do estuário amazônico, o crescimento exponencial da venda do açaí reflete-se de maneira específica na paisagem, resultando num processo denominado “açaizamento”.³⁴ Em certos trechos navegados em Abaetetuba, observa-se na paisagem certo padrão, muito longe do perfilamento do agronegócio, mas com uma organização de espécies significativa para a economia e a cultura ribeirinha. No rio Jarumã, a cada grupo de quatro, cinco miritizeiros³⁵ (alguns grupos com pouco mais se juntam com outros, como o murumuru, tucumã, bacaba), intercalam-se inúmeros açazeiros por várzeas densamente povoadas por estas palmeiras em meio a espécies ombrófilas latifoliadas, típicas das florestas de várzea (figura 2).³⁶

No contexto de crescimento da venda do açaí, surge a pequena unidade de beneficiamento “Top Açaí”. Fundada em 2005, no município de Santa Bárbara do Pará, tem seu escritório administrativo no Rio de Janeiro. O açaí beneficiado pela empresa é certificado pelo selo orgânico IBD e destinado em sua totalidade para o mercado externo, mais especificamente para o estado da Califórnia, nos Estados Unidos. Segundo o depoimento da gerente administrativa da empresa, “essa certificação garante a nossa entrada no mercado de orgânicos dos Estados Unidos e possibilita um ganho de 6% a mais em relação a um produto sem a certificação”.³⁷

Nós temos uma área certificada que é uma ilha que fica nas proximidades da ponte de Mosqueiro, a mais ou menos uns quarenta minutos de barco. Nós temos um contrato com o proprietário, nós pagamos a certificação da área e ele fica como nosso fornecedor exclusivo. A coleta é feita durante o dia. No final da tarde o caminhão passa para pegar em um porto ao lado da ponte. O açaí chega

33. A maneira como o açaí é consumido em toda a região Norte tem uma característica particular em relação a sua perecibilidade e, conseqüentemente, a sua circulação comercial. Isto é, o açaí batido (*in natura*) e consumido como “vinho” tem durabilidade de um dia. Esse aspecto confere à economia regional um dinamismo específico quanto a sua cadeia produtiva – desde o produtor que viaja todos os dias da região insular para vender o fruto nos centros de comercialização nas cidades de Abaetetuba e Belém até o destino final do consumidor. Em Belém, por exemplo, existem 4 mil pontos de venda de açaí, denominados “batedouros”. Segundo dados da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, somente o Porto da Feira do Açaí comercializou mais de 18.616.000 kg do produto em 2011. Ver Anuário Estatístico do Município de Belém. Disponível em: <http://www.belem.pa.gov.br/app/ANUARIO_2011/ANUARIO%202011%20COMPLETO.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2013.

34. A formulação é da professora Oriana Almeida, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (Naea), da Universidade Federal do Pará (UFPA). Apesar de não encontrarmos um texto mais detalhado sobre este processo, nota-se que se trata de um manejo contínuo e histórico das florestas de várzea.

35. O miriti apresenta expressiva importância para o município de Abaetetuba, uma vez que possui todas as suas partes utilizáveis. Os frutos são consumidos *in natura*, sob a forma de mingaus, vinhos e derivados como picolé, doces e bolos. Diversos utensílios também são feitos dessa palmeira: paneiro, rasa, tipiti, abano, matapi, peneira, brinquedo, cesto, panacárica, mão-de-juda, arica, tupe, maqueira, esteira e paiol (Santos e Coelho-Ferreira, 2011).

36. De acordo com alguns relatos, essa paisagem é ainda alterada com a retirada de espécies que compõem a mata ciliar (e de importância significativa para a reprodução de peixes), para que os açazeiros fiquem à mostra. Esse aspecto é mencionado em alguns depoimentos sobre a segurança nas áreas insulares. O atual significado dessa paisagem denota certo aparato dessas famílias, que acabam sendo vítimas de ações de “piratas”. Trata-se de grupos que percorrem áreas ribeirinhas, praticando assaltos e, em certos casos, agindo com violência.

37. O preço para exportação do açaí, segundo o depoimento da gerente, “está na faixa de US\$ 5 a US\$ 6 o quilo no período da entressafra”.

à noite aqui. De manhã cedo iniciamos o beneficiamento. Isso somente durante a safra. (...) Nesse período nós processamos somente cerca de oitocentas a novecentas latas por dia, trabalhando com toda a nossa capacidade produtiva.³⁸

FIGURA 2
Abaetetuba: açazal no rio Jarumã



Elaboração dos autores.

O preço atualmente pago para o fornecedor é de cerca de R\$ 15 a lata,³⁹ enquanto o “peconheiro”,⁴⁰ que faz a colheita do fruto, recebe em média R\$ 5 por lata colhida: “hoje, quem mais ganha não é nem o ribeirinho, nem a fábrica é o atravessador, ou seja, quem fornece o açáí. Os ribeirinhos que apanham o açáí vivem em uma situação precária, eu venho trabalhar de ônibus todos os dias e o atravessador vem aqui negociar comigo de Honda Civic”.⁴¹

Observa-se que essa discrepância se vincula ao controle e monopolização de territórios que, historicamente, são habitados por comunidades tradicionais ribeirinhas e, juridicamente, são áreas públicas da União. Açazais, rios e igarapés são apropriados e controlados por uma rede de atores vinculada a pretensos donos da terra. Essa rede se desdobra em distintos atores sociais e normativas que vêm subordinando famílias ribeirinhas que vivem tradicionalmente da pesca e do extrativismo florestal.

Mourão (2011, p. 239) destaca que esses “donos” comandam, na atualidade, as atividades realizadas desde a “apanha” até a comercialização dos frutos e dos palmitos de “seus açazais” na Grande Belém e em outros municípios da região Norte.

As relações de trabalho que se configuram na cadeia produtiva do açáí – inclusive as certificadas por selos orgânicos – são caracterizadas por resquícios de uma dada modalidade de trabalho servil, isto é, para morarem nas áreas de várzea as famílias prestam serviços diversos e recebem, pelo trabalho, parte de sua própria produção no sistema de “meia” (Mourão, 2011). Em outros casos, as famílias pagam um aluguel para explorarem o açazal e corpos d’água.

38. Depoimento de funcionária da empresa Top Açáí.

39. Duas latas equivalem a uma rasa de açáí, que é, ao mesmo tempo, o recipiente onde se acondiciona e se transporta o fruto e a unidade de medida de comercialização (uma rasa de açáí equivale a 14 kg).

40. O “peconheiro” – nome derivado do instrumento (a peconha) utilizado para se subir no açazeiro – está na base da cadeia produtiva do açáí.

41. Depoimento de funcionária da empresa Top Açáí.

Diante da complexidade apresentada pelos aspectos econômicos das áreas insulares de Abaetetuba e da RM de Belém, é necessário aprofundar a pesquisa sobre as diferentes lógicas socioeconômicas, sobretudo aquelas que dizem respeito à rede de atores que compõe esse circuito produtivo. É necessário, portanto, aprofundar a análise sobre as especificidades da produção local do açaí até a sua inserção no mercado internacional. Esse exame pode oferecer uma avaliação mais fina sobre as maneiras pelas quais as áreas de várzea do estuário amazônico vêm sendo alvo de intensas disputas de poder e incorporadas, cada vez mais, na lógica econômica dos mercados internacionais.

4 A EXECUÇÃO DO PROJETO NOSSA VÁRZEA

Durante o processo de implementação do Nossa Várzea, a SPU⁴² busca informar os ribeirinhos, geralmente via reuniões ou conversas com suas lideranças, sobre os objetivos e os benefícios trazidos pelo projeto. Para compreender o desenvolvimento do diálogo e o entendimento entre as partes, elencam-se as etapas do processo de constituição da política pública, que envolve as etapas de *i*) planejamento; *ii*) audiência pública/reunião comunitária; *iii*) pré-cadastramento das famílias a serem contempladas; *iv*) efetivação do cadastro com a visita dos técnicos até a casa da família; e *v*) emissão e entrega do Taus.

Em todas as fases foram identificados problemas de comunicação entre as partes e dificuldades de execução⁴³ decorrentes de fatores internos e externos ao projeto. Deve-se considerar que os fatores supracitados não atuam de maneira exclusiva ou excludente, havendo uma mescla entre os entraves apontados, intensificando-os e por ora confundindo-se entre internos e externos.

Entre os principais fatores internos, destacam-se:

- a reduzida equipe técnica;
- tempo limitado para cada uma das atividades desenvolvidas para emissão de Taus;
- falta de treinamento constante para atualização profissional dos integrantes da equipe;
- falta de integração dos executores com os representantes das comunidades locais;
- inexistência de uma rotina de acompanhamento nas comunidades a fim de consolidar o Taus concedido;
- falta de integração entre órgãos federais, estaduais e municipais para implementação e gestão das áreas – Incra, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Iterpa, Emater, secretarias municipais etc.;
- falta de divulgação do Projeto Nossa Várzea em meios institucionais responsáveis pela sua efetivação (Poder Judiciário local, cartórios, bancos, prefeituras, associações comerciais);
- limitação tecnológica – os dados são coletados em papel, transferidos para o computador manualmente, ampliando a possibilidade de erros e dificultando a detecção deles; uso de *softwares* privados; ausência de validação dos dados;

42. Reunião com o prefeito municipal, incluindo o secretário de Agricultura e demais secretários inseridos no contexto; com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, colônias de pescadores e demais representantes da sociedade civil organizada para aproximação de forma pacífica com a comunidade. A apresentação do trabalho aos líderes é essencial para garantir a informação e a confiança dos moradores (Relatório da I Oficina de Capacitação do Projeto Nossa Várzea, p. 10. SPU, Brasília, 2009).

43. Algumas situações que ainda figuram como problemas e limitações para a implementação e efetivação da política do Nossa Várzea já haviam sido apontadas por membros da I Oficina de capacitação em 2009.

- inexistência de suporte sociológico/antropológico para maior integração da política com os modos de vida das populações locais; e
- carência de material impresso escrito e/ou autoexplicativo sobre a ação da SPU para os agentes locais, assim como as implicações da política fundiária oferecida pelo mesmo.

Ao falarmos dos fatores que não dependem da ação direta da SPU, isto é, fatores externos, os mais significativos são:

- desorganização comunitária;
- distância entre as comunidades contempladas e a sede da SPU no Pará;
- oposição de gestores locais;
- problemas com repasse de verbas do governo federal; e
- carência educacional das comunidades ribeirinhas.

4.1 Seleção de comunidades atendidas

A decisão pela inclusão de determinada localidade no Projeto Nossa Várzea pode ocorrer por caminhos diversos: a partir de ações da própria SPU ao identificar uma necessidade urgente de resolução de conflitos iminentes, como nos foi relatado pelos técnicos do órgão; pela ação individual ou coletiva, apresentando sua demanda à SPU; por meio de sindicatos e associações que podem demandar o desenvolvimento da ação no município de sua abrangência. Este ponto positivo esbarra nas limitações das próprias comunidades ou representações locais de se deslocarem até Belém para solicitação de qualquer demanda, uma vez que as condições de transporte e comunicação são muitas vezes precárias.

Por meio de relatos tanto de técnicos da SPU como de agentes locais envolvidos nos processos, em diferentes ocasiões, os trabalhos eram motivados por uma demanda pontual. Por não ser uma ação programada, nem todos os moradores das comunidades seriam atendidos, fato que gerou, em alguns casos, um conflito entre vizinhos (com e sem Taus).

Em Mosqueiro o processo de cadastramento foi iniciado em algumas comunidades.⁴⁴ Em Abaetetuba, a ação de busca das famílias foi facilitada por conta da história de organização social, uma vez que as famílias já faziam parte de movimentos locais em busca da regularização fundiária. Entretanto, há recorrente percepção de comunitários de que o documento emitido pela SPU não garante o direito à terra tradicionalmente ocupada.

Eu já fui ameaçado de morte por sargento da marinha (...) até hoje a gente não tem assim uma solução para resolver a questão fundiária nas nossas ilhas, (...) a GRPU dá aquele documento, né, mas é um documento de autorização de moradia, no meu entender, mas o assentado não tem poderes de dizer que, com aquilo, de fato ele tá seguro naquelas terras que ele mora. Ele falou que em duas ilhas que tem esse documento [a CDRU], as outras tão tudo aí, solta (...) e os conflitos continuam.⁴⁵

Por isso, pleiteiam junto ao Incra a CDRU coletiva e definitiva dos PAEs, cabendo ao Taus a função complementar de comprovação individual para as famílias.

44. Conforme exposto na subseção 5.1.1.

45. Depoimento do grupo focal Cagroquiuaia.

4.2 Audiências públicas e reuniões comunitárias

A inserção nas comunidades nem sempre pressupõe a realização de assembleias prévias para divulgação do trabalho e abertura de diálogo para possíveis ajustes que poderiam ser necessários localmente. Conforme relatos de membros da equipe da SPU,⁴⁶ e mesmo de atores locais, as reuniões que ocorrem não são amplamente divulgadas em decorrência de diversos fatores.

Na verdade, a SPU não realiza um trabalho no sentido de executar primeiramente um levantamento acerca do número de moradores que estão em situação de moradia em áreas pertencentes à União, quanto à propriedade em que residem, por outro lado, muitos moradores têm pouco conhecimento sobre o trabalho que a entidade realiza, pois um dos problemas que mais dificultam a realização desse mesmo trabalho esbarra na questão da falta de informação, algo que não é feito de maneira eficiente (Gonzaga, Lopes e Barra, 2012, p. 6).

Quando esse pessoal da GRPU/SPU veio, eles não fizeram reunião nem explicaram essas coisas. Não teve isso aqui, porque seria muito tempo, ia tomar muito tempo deles, e o tempo era corrido por conta da política, você tá entendendo, o tempo era corrido por conta da política (...) chegava aqui na sua casa, a Antonia conhece toda gente aí (...) e ela tem conhecimento geral, aí ela dizia “Olha seu Dilso e tal, olha, você vista uma camisa”, foi pra frente de casa, fotografou e tal, pegou os dados tudo bacana, levaram, quando veio a foto da minha casa, eu na frente e tal, meu papel, não teve de fazer reunião, mas em outros momentos eles ficavam repassando isso pra gente.⁴⁷

Quando ocorrem, as audiências públicas são realizadas nos barracões comunitários ou em sedes disponibilizadas pelos agentes locais. Estas pessoas têm contato direto ou indireto com as comunidades – sindicatos, organizações religiosas e lideranças locais. De modo que aos atores locais responsáveis pela organização da reunião é imputado um poder político avaliado pela ligação estabelecida com a SPU do Pará e o governo federal, favorecendo que conflitos políticos locais preexistentes possam aflorar nesta ocasião, assim como pessoas contrárias ao grupo político organizador possam ser excluídas do processo inicial por não serem convocadas para a reunião, por não serem convocadas em tempo hábil ou por deliberadamente boicotá-la.

Aí veio o trabalho pra fazer com o pessoal (...) tá fazendo uns três anos, foi em 2010, por aí, na época da política. Antônia B. passou com um grupo por aí e tal, fazendo um trabalho, aí apareceu uma outra Antônia com um trabalho (...) a política é boa pra quem sabe trabalhar política, agora tem pessoas que querem viver da política e fazem uma política suja, péssima, se envergonham, tá entendendo, que é do jeito que a gente não aceita (...). Alguém queria se aproveitar, chegou até enganar o povo aí (uma outra Antônia). Enganar o povo aí com a questão do Bolsa Verde, e ela que estava trabalhando com o Bolsa Verde, e o pessoal que é assim, não tem o conhecimento, mesmo a gente orientando, porque a gente orientava o Ró vinha: “olha, a orientação é essa aqui”. Mas ela vinha adoçava a galera ali e tal: “olha a responsável do Bolsa Verde é a Antônia tal”. Mas a gente tá sabendo que a Antônia B. tá fazendo um trabalho aqui, e depois que ela fez esse trabalho então, que a gente foi descobrir que através desse documento da terra [GRPU] é que as pessoas seriam cadastradas no Bolsa Verde.⁴⁸

As audiências em que a equipe do Ipea esteve presente transcorriam geralmente da seguinte maneira: os representantes locais fazem as apresentações iniciais, sempre exaltando as conquistas de seu grupo político e contando com a presença de um órgão governamental, que é o responsável pela concessão de benefícios e pela regularização fundiária das comunidades, que, tradicionalmente, sem a ação desse órgão oficial, seriam excluídas do

46. Conforme reunião entre equipe e técnicos da SPU, com áudio registrado em 22 de maio de 2013.

47. Depoimento obtido durante o grupo focal na ilha de Sirituba.

48. Depoimento obtido durante o grupo focal na ilha de Sirituba.

acesso a políticas públicas. Em seguida, os representantes da SPU tomam a palavra para explicitar a natureza do Projeto Nossa Várzea e destacar as diversas políticas públicas que se pode conseguir por meio do Taus, em detrimento de fazerem uma explanação mais detalhada sobre a regularização fundiária em áreas sob dominialidade da União e as possibilidades de confronto com pretensos donos.

A política pública hoje que está chegando até vocês é o Termo de Autorização de Uso, que é o documento que vai garantir a posse pra vocês (...). Com esse documento, vocês vão ter acesso às linhas de crédito como o Pronaf, o Pró-Várzea,⁴⁹ vocês vão ter acesso ao PNHR, que é o Programa Nacional de Habitação Rural, são as casas do governo federal que são feitas após o nosso cadastro. Vocês vão estar aptos a participar do PNHR (...). Com esse nosso cadastro, vocês vão ter acesso ao Bolsa Verde. Através do nosso cadastro, vocês vão ter acesso ao CAD Único, que é o cadastro único do governo federal. São justamente esses cadastros que trazem pra vocês o Bolsa Verde, o Bolsa Família (...) vocês vão poder se aposentar, vocês não ficam mais reféns do sindicato ou de colônias de pescadores. Esse documento da SPU é o documento oficial expedido pelo governo federal, o órgão representante que é o proprietário das áreas de várzea, que autoriza vocês a morarem e explorarem a área com seus recursos naturais, esse documento vai dar acesso a vocês à previdência, ou seja, à aposentadoria. Basta, no período de aposentadoria, vocês irem ao INSS com esse documento, que vocês se aposentam. Com esse documento, ainda, vocês vão ter acesso a todas as linhas de crédito do governo federal voltadas para agricultura familiar e outras políticas públicas. Então, com esse documento, gente, vocês vão estar garantindo o direito de morar numa área que é de propriedade do governo federal, e vocês vão ter todas essas linhas de crédito, todos esses cadastros de acesso às políticas públicas. Não é política de politicagem, é uma política pública do governo federal. A SPU, hoje, é dirigida pelo doutor Lélcio C., que é o superintendente. Antes, ele também foi cadastrador, ele sabe de todas as dificuldades de cada família ribeirinha, ele sabe das dificuldades daquelas famílias que não têm o documento da terra.⁵⁰

O foco principal das falas evidencia a possibilidade de os comunitários contemplados pelo Taus poderem acessar linhas de crédito, empréstimos, Bolsa Verde, Bolsa Família, Bolsa Escola, aposentadorias, seguro-maternidade, seguro-desemprego (no caso de acidentes), fazer parte do PMCMV rural. Desvia-se, dessa maneira, o foco da questão central que é fundiária. Na prática de campo dos técnicos, não se apresenta o Taus como o início do processo de regularização fundiária, que poderá culminar na CDRU, como estabelecem os normativos do projeto.⁵¹ Tampouco é divulgada a existência de outras modalidades de regularização fundiária, como o próprio Taus Coletivo.

4.3 Pré-cadastro e cadastro

Os pré-cadastros são feitos, em geral, juntamente com as reuniões ou audiências públicas com as comunidades, quando os técnicos da SPU coletam as informações básicas sobre as famílias, assim como as documentações necessárias. Após diversas conversas com técnicos da SPU, fomos informados que os pré-cadastros teriam um prazo de validade, e que isto se daria por conta das mudanças metodológicas no processo. Com isso, a família demandante deveria retornar com as informações básicas para dar prosseguimento a um pedido de Taus anteriormente iniciado. Inicialmente, a documentação ficava no município, porém, atualmente, toda a documentação fica na sede da SPU em Belém.

Segundo informações de técnicos da SPU, ocorreram casos de interrupção no processo que resultaram na não efetivação dos pré-cadastros em Taus. Essas situações ocorreram

49. Projeto de Manejo dos Recursos Naturais da Várzea.

50. Trecho extraído de reunião de técnico da SPU com moradores de Mosqueiro, no dia 12 de junho de 2013.

51. Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005, e Portaria SPU nº 100, de 3 de junho de 2009, que revogou a anterior. Em 2010, a SPU editou a Portaria nº 89, que retoma o Taus como início do processo.

tanto pela falta de documentação apresentada pelos comunitários nos procedimentos iniciais quanto pela inviabilização dos cadastros realizados em virtude de mudanças no processo de cadastramento.⁵²

O cadastramento é finalizado em um segundo momento, na visita do técnico da SPU às casas dos ribeirinhos, momento no qual é coletado o ponto de GPS, registrada uma fotografia da família junto à sua residência e preenchidos outros dados sobre as famílias. Esse é outro momento em que o técnico pode tirar dúvidas e prestar esclarecimentos sobre como o ribeirinho deve proceder quando está em conflito potencial com um morador vizinho, indicando que limites e tradições locais devem ser respeitados.

Pois é, o senhor tem que respeitar os limites e tradições (...) não estamos cadastrando o terreno, estamos cadastrando famílias ribeirinhas, moradoras da área da União. O senhor tem que respeitar os limites e tradições existentes entre vocês, tanto é que nós não vamos medir a sua área, o senhor sabe onde começa e onde termina, isso são os chamados limites tradicionais.

Diante das situações expostas, verifica-se a necessidade de se aprofundar a divulgação das informações concernentes ao processo de regularização fundiária, com ênfase nos procedimentos e nos possíveis problemas que podem ser enfrentados pelos ribeirinhos e nas maneiras mais eficientes para sua solução, uma vez que muitas dificuldades já foram identificadas nos próprios relatórios de gestão da SPU do Pará.

4.4 Questões técnicas

Para se analisar os procedimentos operacionais do Nossa Várzea, pode-se distinguir duas etapas: a fase de campo e a fase de escritório. Mediante o acompanhamento das referidas etapas em dois dias de cadastro na ilha de Mosqueiro e analisando o banco de dados do município de Abaetetuba, foi possível constatar alguns pontos do processo a serem considerados pela SPU, a fim de tornar mais eficiente a implementação do projeto.

Observou-se o número de técnicos que executam o trabalho de campo e a forma como os dados são coletados. O cadastramento das famílias é realizado em cada unidade de moradia. Durante o acompanhamento de coleta de dados, pôde-se verificar que a visita requer esforço físico por parte do técnico, que precisa entrar e sair do barco (voadeira, rabeta ou canoa a remo) várias vezes durante um dia de cadastro, percorrendo as casas, que, por característica da região, em geral, são distantes umas das outras. Outro ponto sensível do processo é o preenchimento de cada formulário e a associação deste com a devida foto e ponto geográfico. O técnico preenche o cadastro, fotografa a família, registra o ponto geográfico e anota todas as informações no formulário da família (figura 3). Em quase todas as casas visitadas o técnico também expõe o significado do Nossa Várzea, já que grande parte das famílias não participou da audiência/pré-cadastro ou não compreendeu bem o projeto.

52. Conforme reunião gravada em 22 de maio de 2013.

FIGURA 3
Preenchimento do formulário de cadastro e registro fotográfico



Elaboração dos autores.

Essa fase é física e mentalmente dispendiosa para ser executada por um único técnico, que acumula funções caras ao processo, o que, por esse motivo, aumenta a probabilidade de erro. Soma-se a isso o uso do formulário de papel para o registro das informações, aumentando o tempo de visita em cada casa e dificultando a associação dos dados (informações pessoais, coordenadas e foto). O resultado é, em alguns casos, documentos impressos com falta ou troca de dados.

As fotos das casas estão erradas. Vamos dizer assim, o documento era dessa casa aqui, mas foi no meu nome (...), então o documento não é dela, é meu, só que a foto da casa não é (...). Na nossa ilha, a maioria está assim. Quando o dono olha, fica indignado porque o documento era dele, mas tá com o nome de outra pessoa. E no Tucumanduba não veio de ninguém.⁵³

Passaram e fizeram o levantamento todo, aí foram lá nos barracos da gente, bateram a foto e levaram pra imprimir o documento. O documento foi imprimido, né? A fala era que a foto seria pra colocar no documento, pra mostrar onde que o ribeirinho reside aqui e tinha que mostrar a foto da casa dele. Quando nós recebemos o documento, não veio com a foto, só veio o quadrozinho lá e o mapa, o espaço da foto e o mapa. (...) então a fala era que esse documento não tinha muita validade porque não tinha a foto da residência e que tinha que tirar outro documento, imprimir a foto, que depois que fosse feito, cada família que tivesse o documento ia fazer um cadastro que era pra ter direito ao Bolsa Verde (...).⁵⁴

A ocorrência de erros nas informações sobre as famílias resulta na necessidade de um novo trabalho de campo na localidade, que, pela logística demandada, levará tempo até sua execução. Por consequência, estende-se mais o tempo entre o cadastro do ribeirinho e o dia do recebimento do Taus, como é o caso do depoimento citado anteriormente, em que a família recebeu o termo incompleto (sem a foto) em 2006 e com a foto apenas em 2010 (figura 4). Nesse sentido, o uso de um equipamento digital adaptado com *software* específico para a inserção dos dados pessoais, registro da coordenada e da foto permitiria maior exatidão nos dados e melhor aproveitamento do tempo.⁵⁵

Em seguida ao trabalho de cadastros, inicia-se a fase de escritório, na qual o técnico precisa digitar todas as informações coletadas em campo no programa de banco de dados e, em seguida, alimentar manualmente o Sistema Integrado de Informação Patrimonial (Siapa). A digitação no banco de dados é efetuada pelo técnico sempre ao finalizar um dia

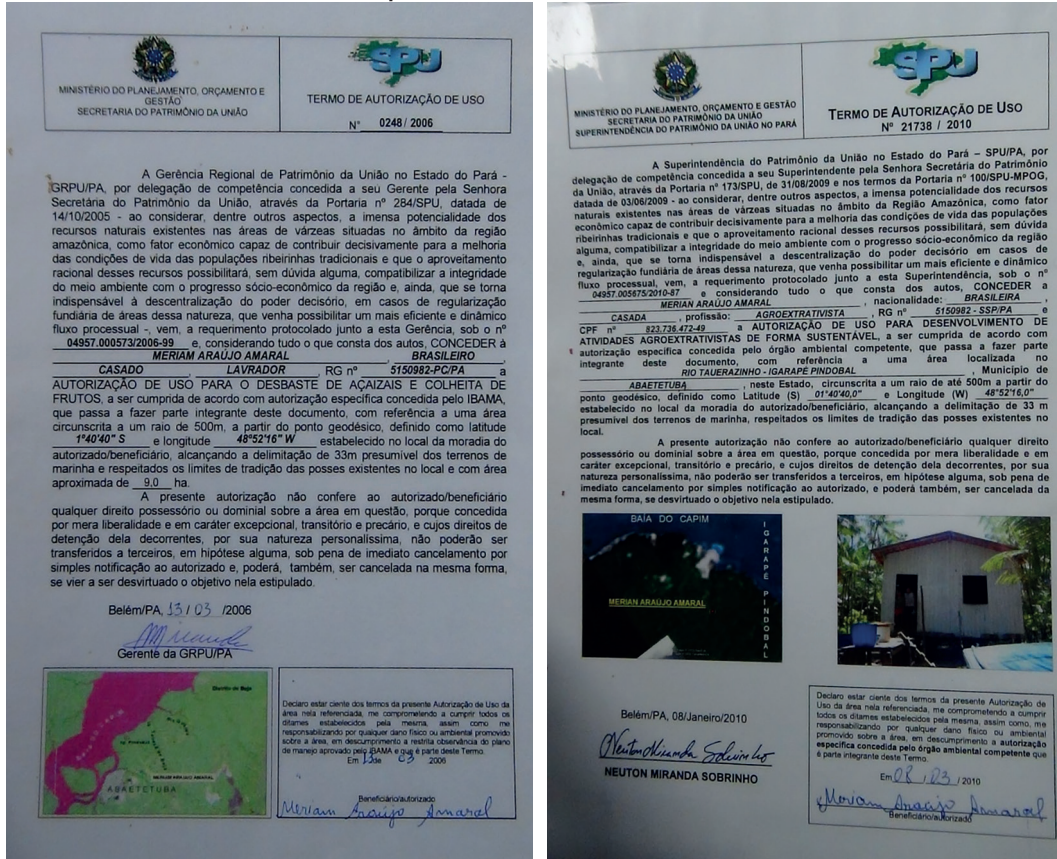
53. Depoimento de uma liderança comunitária em grupo focal, em Abaetetuba.

54. Depoimento de um morador da Várzea 2 em grupo focal, em Abaetetuba.

55. Tem-se como exemplo o uso dos aparelhos chamados assistente pessoal digital (personal digital assistant – PDA), ou palmtop, no recenseamento de 2010, realizado pelo IBGE, já adaptados com GPS e câmera.

de campo, para não acumular com os cadastros que serão feitos no dia seguinte. Como descrito, o trabalho de campo é exaustivo, ampliando a possibilidade de erros de digitação. Retoma-se, portanto, a importância do uso de dispositivos móveis nos quais os dados possam ser inseridos ainda em campo e, em seguida, transmitidos para um computador, eliminando-se o retrabalho da digitação para duas bases de dados distintas.

FIGURA 4
Taus recebidos em 2006 e 2010 pelo mesmo beneficiário



Elaboração dos autores (cópia e publicação autorizadas pelo titular do documento).
Obs.: A imagem está reproduzida conforme o original fornecido pelos autores (nota do Editorial)

Outro ponto observado é a estruturação do banco de dados, cuja organização se dá por município. Cada pasta de município contém arquivos divididos em sua maioria pelas definições: casados, solteiros e arquivos com numeração de Taus, como observado no banco de dados de Abaetetuba.⁵⁶ Os arquivos são gerados ao final de cada dia de trabalho de campo e contêm os dados pessoais dos ribeirinhos, a foto e as coordenadas geográficas referentes à residência. Verificaram-se problemas como a falta de padronização na nomenclatura e arquivos que não pertencem ao banco de dados, por exemplo: relatórios misturados com arquivos de banco de dados, arquivos de Taus descritos como pendentes, pasta de municípios sem arquivo de Taus, arquivos contendo Taus coletivos, sem a devida especificação, e arquivos corrompidos.

A partir do relatório do banco de dados de Abaetetuba, elaborado pela equipe do IpeaMapas, constataram-se inconsistências de informações a respeito do número de famílias beneficiárias. A quantidade de Taus emitidos nos arquivos constantes no banco

56. Ver tabela A.1 do apêndice.

de dados foi de 5.609,⁵⁷ divergindo da informação de 6.556 documentos divulgada pela SPU em planilha de abril de 2013.⁵⁸ Dos 5.609, apenas 5.301 Taus localizam-se de fato no município de Abaetetuba; os demais pontos correspondem a outros municípios,⁵⁹ situação que pode ser atribuída a duas causas: erro no registro dos pontos geodésicos e inclusão de famílias de municípios contíguos.

No caso de municípios contíguos como Abaetetuba e Igarapé-Miri, é importante considerar que a territorialização do ribeirinho se configura pelo rio e suas margens, não necessariamente obedecendo aos limites político-administrativos municipais. A demanda pela regularização fundiária encontra-se em uma margem e outra do rio e deve ser atendida. Entretanto, é importante que o técnico faça a diferenciação municipal no cadastro ao tomar conhecimento de que se trata de um rio divisor, a título de organização do banco de dados, a fim de evitar que os documentos sejam impressos com o nome do outro município.⁶⁰ É importante ressaltar que a localização geográfica da casa no documento é um dos principais atributos dos termos de autorização, propagado com ênfase nas audiências públicas e cadastros pela SPU.

Hoje, através desse documento da SPU, qualquer pessoa em qualquer lugar do mundo vai ter acesso à casa de vocês, ao endereço de vocês, é por isso que eu digo que é o mais preciso dos documentos de comprovante de residência é esse.⁶¹

Nas situações verificadas em que os pontos de Taus, ao serem espacializados no mapa, correspondem a municípios mais distantes, além de confirmar os riscos de erros inerentes ao atual procedimento de operacionalização do Nossa Várzea já citados, evidencia-se também a falta de validação dos dados lançados no banco de dados. Isto é, não há uma certificação da integridade dos dados inseridos. No caso das coordenadas geográficas, um erro numérico pode alterar drasticamente a localização da família beneficiária descrita no Taus.

Outra característica do trabalho de campo evidenciada pela SPU é a parceria com atores locais nos municípios para garantia de suporte logístico. A secretaria faz contato com órgãos municipais e organizações sociais locais para viabilizar a locomoção.

É comum nesse tipo de trabalho a falta de verba para divulgação do projeto e de combustível para os deslocamentos (automóveis, barcos ou voadeiras) etc. Para que isso não se torne um limitador da regularização fundiária nas áreas de atuação, buscam-se parcerias com as lideranças, cooperativas, prefeituras e qualquer órgão que possa contribuir para o trabalho.⁶²

A articulação entre diversos atores sociais é um aspecto positivo para a execução do projeto, pois favorece a mobilização local e dá visibilidade à política de regularização fundiária nas áreas da União, embora alguns atores sociais não tenham de fato interesse no assunto ou até resguardem interesses contrários. Entretanto, considerando-se a relevância do Projeto Nossa Várzea como política do governo federal, cujo foco é a afirmação da função socioambiental do patrimônio da União, algo historicamente marginalizado, é imprescindível a configuração de um orçamento destinado à sua execução compatível com a demanda a ser atendida e com as dificuldades logísticas da região. Sem este

57. Um Taus não possui coordenadas geográficas, portanto, não foi espacializado, conforme o relatório supracitado.

58. Ver tabela C.1, no anexo C.

59. Ver mapa A.1 no apêndice.

60. Ver, como exemplo, o anexo A: foto de Taus de ribeirinha do rio Pirajussara, Mosqueiro, município de Belém. No entanto, no documento é informada como residente no município de Santa Bárbara.

61. Discurso de um técnico da SPU em comunidade ribeirinha de Mosqueiro, na data de 12 de junho de 2013.

62. Relatório da I Oficina de Capacitação do Nossa Várzea (2009). Disponível em: <http://patrimoniode todos.gov.br/pasta-de-arquivos/Relatorio%201%20Oficina%20Nossa%20Varzea.doc/at_download/file>.

orçamento, a execução do projeto torna-se “refém” da disponibilidade, do interesse e do financiamento dos demais órgãos públicos ou organizações civis, comprometendo a própria autonomia da SPU.

5 RELATO DOS CASOS OBSERVADOS

5.1 A insularidade da RM de Belém

A Grande Belém localiza-se na típica região estuarina, conformada pelo Estuário Guajarin, que integra o Golfão Marajoara, cujo ambiente fluvial é formado na confluência dos rios Pará, Acará e Guamá. Constitui-se de uma parte continental e de uma região insular separada por rios, furos, igarapés e canais de maré, que configuram entre as ilhas de Mosqueiro, Outeiro ou Caratateua, Jutuba, Paquetá-Açu, Urubu-Oca, Cotijuba, Combu, Marituba, São Pedro, Roldão, Papagaios, entre outras, e as baías de Guajará (Belém), Santo Antônio (separa as ilhas Mosqueiro de Outeiro) e do Sol (ilha de Mosqueiro).

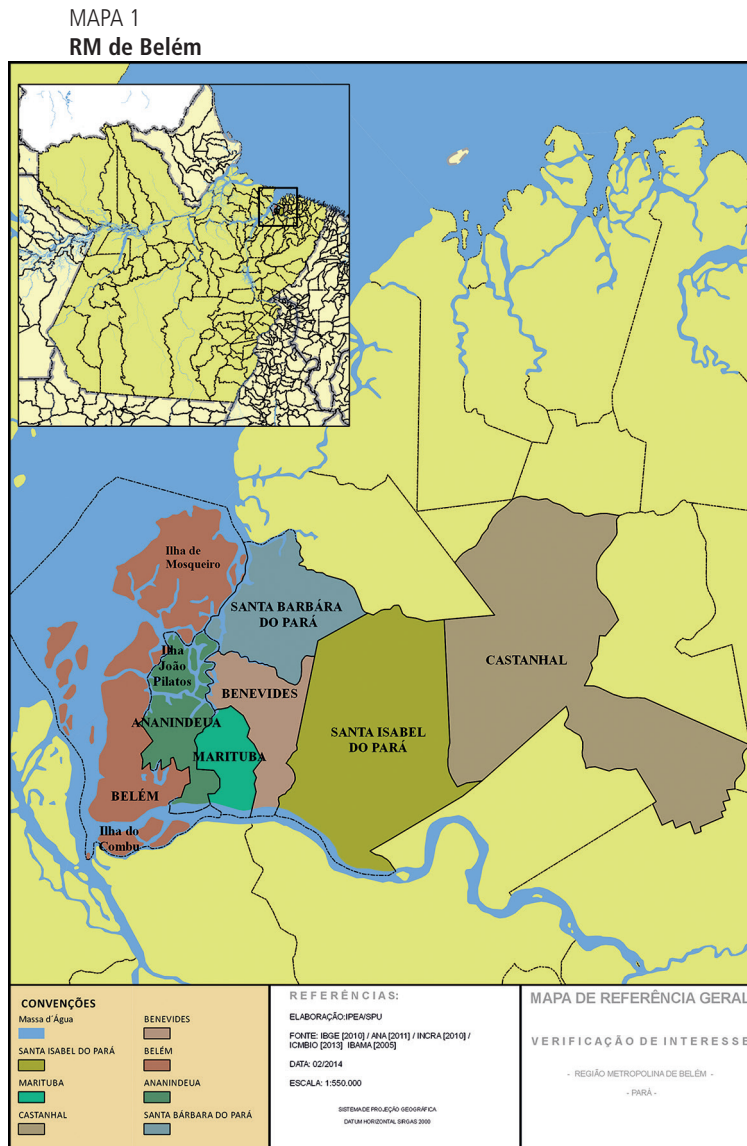
Situada às margens da baía de Guajará e do rio Guamá, a RM de Belém é constituída pelos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara, Santa Izabel e Castanhal (mapa 1). Possui clima do tipo tropical úmido, com temperatura média de 30°C, pluviosidade média de 2.500 mm, com solos hidromórficos do tipo Glei pouco úmido. Formada de terras continentais e ilhas, está sob a influência das marés e apresenta ainda áreas de matas de várzea, dominadas por açazais, manguezais, cipoais e poucas árvores de grande porte, com sub-bosques relativamente fechados. Na atualidade, em virtude da grande expansão urbana e das ações antrópicas dos diferentes grupos humanos, essas matas existem apenas em algumas das ilhas.

As ilhas que compõem a atual RM de Belém e arredores foram utilizadas entre os séculos XVI e XIX como esconderijo de indígenas, escravos africanos e afrodescendentes fugitivos. Essas ilhas, ou parte delas, concedidas em cartas e datas de sesmarias ao longo dos três primeiros séculos, não foram ocupadas sistematicamente pelos sesmeiros. Durante esse período, foram utilizadas para o cultivo de cana-de-açúcar, cacau, arroz, urucum, baunilha etc. Outras se tornaram sede de olarias e engenhos. Ainda que houvesse moradores nas ilhas, de modo geral, eles foram relativamente ignorados pelo poder público. Somente no século XIX parte delas foi sendo povoada, por meio de projetos de governo, em função da política de imigração por ele promovida, como Caratateua (Outeiro). Essa tentativa seguiu a ocupação de outras ilhas de menor importância por migrantes nordestinos, que vinham para a Amazônia a fim de trabalhar nos seringais ou castanhais.

Em finais do século XIX e durante o século XX, elaboraram-se uma nova percepção e um novo significado sobre algumas ilhas na região – de importante área de turismo e lazer (veraneio) ou de prisões.⁶³ As ilhas de Outeiro, Mosqueiro, Onças, Cotijuba e algumas outras se tornaram locais favoritos para a elite estrangeira e os novos ricos, pela comercialização do látex, da castanha e das madeiras.

Como resultado, configura-se nessas ilhas uma nova valoração social, econômica e cultural, reconstruindo um conjunto de imagens, símbolos e representações, tornando-as economicamente atrativas. Criam-se, assim, múltiplas possibilidades de intensificação de ações antrópicas sobre seus ecossistemas e descaracterização de suas territorialidades e identidades de seus históricos habitantes.

63. A ilha de Cotijuba foi sede de um presídio que recebia presos políticos e demais infratores durante a ditadura militar.



Elaboração dos autores.

5.1.1 Ilha de Mosqueiro

A ilha de Mosqueiro está localizada ao norte da capital Belém, entre 01°03' e 01°05' de latitude sul e entre 48°29' e 48°18' de longitude. Mosqueiro, distrito administrativo de Belém, faz parte de uma das 39 ilhas sob jurisdição da capital do estado.⁶⁴

O acesso rodoviário a Mosqueiro é feito pelas rodovias BR-316 e PA-391 (67 km do centro de Belém). A travessia do continente (município de Santa Bárbara do Pará) para a ilha é feita através da ponte Sebastião R. de Oliveira, principal via de acesso ao distrito. Quanto ao aspecto fisiográfico, a ilha compõe um conjunto hidrográfico do rio Pará, limitado ao norte pelo rio Pará e pela Baía do Guajará, a oeste pela Baía do Santo Antônio, ao sul pela Baía do Sol e a leste pelo Furo das Marinhas, que a separa do

64. De acordo com a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Codem) em 2011, pela Lei nº 7.682/1994, ficou estabelecido que o número de ilhas da RM de Belém era 47, sendo 39 pertencentes ao município de Belém e oito em Ananindeua, totalizando uma área de 41.482 km², representando 65,64% do seu território. Nelas habitavam 62.720 pessoas, ou seja, 3,16% da população total. Nesse número não estão incluídas as ilhas contíguas pertencentes aos municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara.

continente.⁶⁵ Quanto às características fitogeográficas, encontra-se vegetação de floresta densa, secundária e de várzea.

O início do povoamento da ilha de Mosqueiro é atribuído ao primeiro ciclo da borracha, quando, na virada do século XIX para o XX, algumas famílias estrangeiras que atuavam na economia da borracha passaram a valorizar a ilha como local de veraneio. A principal herança dessas famílias, os chamados barões da borracha, está materializada na paisagem, com os casarões construídos ao longo da orla das praias do Farol, Chapéu Virado, Porto Arthur e Murubira. De acordo com o registro histórico oficial, a ilha de Mosqueiro completou 118 anos de fundação e, atualmente, possui 28 mil habitantes.

Entretanto, a história da ocupação da ilha é contada, por meio da tradição oral, de maneira distinta, tanto em relação a sua formação geográfica quanto dos sujeitos históricos envolvidos: “Mosqueiro tem muito mais de 118 anos. É que a ocupação da ilha ocorreu primeiro pelos igarapés e não pela orla. Mosqueiro foi habitada primeiro por pessoas que vieram para cá na época da Cabanagem e muitos são descendentes de quilombos”, ressalta uma das lideranças, em depoimento à pesquisa.

Além da vocação turística de Mosqueiro, diversos produtos provenientes da economia ribeirinha se destacam no comércio local: camarão, açaí, farinha de mandioca, tucupi, frutas como cupuaçu, uxi e outras. Com exceção do açaí, todos os produtos são vendidos na rua, em barracas na Vila de Mosqueiro ou nas margens da rodovia. O açaí, segundo alguns relatos, é vendido diretamente para um atravessador, figura conhecida como “marreteiro”. O carvão, outra atividade recorrente entre as famílias ribeirinhas, aparece em uma das falas registradas pela pesquisa.

Eu trabalho com carvão, mas gostaria de deixar bem claro que eu faço isso por necessidade. Para começar, dá muito trabalho e, segundo, isso provoca o desmatamento. Mas essa é a única fonte de renda que eu tenho. Onde eu moro tem um grande potencial para desenvolver outros tipos de atividades, como criar peixes e hortas. Mas tudo isso precisa de energia! Então seria bom que tivéssemos um crédito para investir nisso. E não é um investimento tão alto assim. E agora, nesse período de junho, julho, aparece a fiscalização da Semas,⁶⁶ do Ibama. E a única fonte de renda que eu tenho é o carvão, e a área que eu tenho que desmatar não vai durar muito tempo. Eu tenho nativas como açaí e cupuaçu, mas ainda estão muito pequenas e não vai me trazer retorno. Enquanto isso, eu tenho que desmatar para fazer carvão.⁶⁷

A dificuldade que as famílias ribeirinhas têm para reproduzirem seu modo de vida tradicional diante das restrições geradas pelas leis e diretrizes ambientais foi um dos principais temas levantados nos depoimentos registrados durante os trabalhos de campo. Casos de denúncia ao Ibama ou à polícia ambiental foram destacados durante a entrevista em grupo. Uma moradora da comunidade do Caruaru se manifestou, afirmando que, quase todos os anos, ela e sua família sofrem com denúncias por limparem uma pequena área para plantar e fazer uma roça. Segundo seu relato, atualmente, ela deixou de fazer roça e passou a ter de comprar certos alimentos que, antes, tinha no quintal de casa.

65. Diante dessas características hidrográficas, pode-se dizer que Mosqueiro compõe um arquipélago. No Furo das Marinhas, por exemplo, existem dez ilhas que fazem parte da Estação Ecológica do Furo das Marinhas, totalizando 380 ha.

66. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

67. Depoimento de um morador da comunidade do rio Murubira, gravado durante a entrevista coletiva com moradores da ilha de Mosqueiro.

Uma das lideranças locais destaca, ainda, os problemas decorrentes das leis ambientais que restringem o uso tradicional das áreas de várzea. Essa condição, segundo o relato, acentua os conflitos já existentes na ilha e oprime cada vez mais as famílias ribeirinhas.

Essas pessoas são denunciadas da prática de sobrevivência delas e dentro das áreas que pertencem a elas, mas que não são regularizadas. Essas pessoas nasceram e se criaram nessas áreas, isso vem por pergaminho (...). Elas sobrevivem das mesmas práticas dos seus avós, fazendo carvão, derrubando mato para fazer uma roça, plantar mandioca. E pelo fato de não ter qualquer tipo de regularização, tanto do Iterpa, do Incra ou dos órgãos competentes, essas pessoas se tornaram bandidas dentro de suas próprias terras, onde os umbigos deles estão enterrados. Os umbigos da mãe, do pai, dos avós estão enterrados lá! O governo federal não ampara essas pessoas com nenhum tipo de projeto sustentável. Eles não recebem nenhum tipo de ajuda do governo, nem federal, nem estadual, nem municipal. Quer dizer, eles só são vistos como bandidos! Vão tirar a motosserra, o machado das mãos dessas pessoas e vão dar o que para eles sobreviverem? Essas pessoas estão sendo vítimas do próprio poder público, que administra nossas terras, nosso mato, nossos rios!⁶⁸

Ainda sobre a dimensão ambiental, é importante destacar que, à margem esquerda do rio Tamanduá, localiza-se uma UC administrada pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Belém (Semma). Trata-se do Parque Municipal da Ilha do Mosqueiro, criado pela Lei nº 1.401/1988, englobada pelo Plano Diretor do município de Belém, Lei nº 1.601/1993, e ratificada pelo Decreto nº 26.138/1993, que delimita uma área de 190 ha., localizada na referida ilha.⁶⁹ No interior do Parque há um morador que, segundo afirma, tem a casa ali há uns dez anos. Ele assegura, também, não ter ocorrido consulta pública prévia para a criação dessa UC. Esse morador, apesar de ter sido cadastrado pelo Programa Nossa Várzea, relata ter sido proibido de coletar açaí, fazer roça ou mesmo tirar a árvore que destruiu parte de sua casa devido às normas do Parque. Ao restringir as atividades que caracterizam o uso tradicional de moradores ribeirinhos, por conta da criação de uma unidade de proteção integral, dificulta-se o cumprimento da função socioambiental de uma área de dominialidade da União.

Uma das localidades visitadas durante a pesquisa, a comunidade do Caruaru, mostrou que a jurisdição da terra pode causar diferenciações no momento do cadastro no projeto Nossa Várzea. Algumas famílias residem a menos de 50 m umas das outras, entretanto, umas estão em áreas de várzea e receberão o Taus, e outras, em terra firme, não serão contempladas. A porção de “terra firme” de uma ilha fluvial que sofre influência de maré configura interior nacional e também é presumivelmente terra da União, salvo haver título particular legítimo.

Importante dizer que o Programa Nossa Várzea, em Mosqueiro, começou a realizar os cadastros em meados de março de 2013 e, até o final daquele ano, não foram entregues os Taus para as famílias visitadas pelos técnicos da SPU. Assim, a análise sobre os benefícios dessa política ficou restrita às impressões iniciais das famílias cadastradas no programa. Pode-se dizer que os depoimentos das famílias foram, em geral, positivos em relação à SPU, especialmente sobre os benefícios que as políticas públicas trarão para as famílias após a entrega dos Taus.

Em relação às expectativas sobre os títulos da SPU, alguns moradores ressaltaram a importância de se fazer o manejo adequado do açaizeiro, “derrubando os açaizeiros mais antigos para poder renovar o açaizal”, referindo-se às restrições da legislação ambiental

68. Trecho do depoimento de uma das lideranças de Mosqueiro.

69. Para mais informações, acessar: <<http://www.belem.pa.gov.br/app/c2ms/v/?id=10&conteudo=2714>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

que restringe essa prática. “É preciso ter uma licença para derrubar o açazeiro que já não produz frutos”.⁷⁰

A energia elétrica foi destacada como uma das principais demandas das comunidades. Em entrevista coletiva, algumas mulheres ressaltaram a necessidade de energia elétrica nas comunidades de Pratiquera, Tamanduá, Castanhal, Itapelpanema, entre outras. Falaram, também, sobre as condições precárias das moradias e sobre suas atividades produtivas, voltadas para a pesca de camarão e peixe, a extração do tucupí, o cultivo do açáí e o roçado.

Em relação aos programas governamentais, a maioria das famílias entrevistadas citou o Bolsa Família como o único benefício que recebem do governo federal. Uma das principais demandas em relação a programas do governo, segundo os moradores, seria o “Luz para todos”. Ao serem questionados sobre o Bolsa Verde, a maioria dos que se manifestaram disse ter ouvido falar, mas que não conhecia ninguém da ilha que recebesse esse tipo de benefício.

Quanto aos conflitos agrários, foram citadas diversas situações em que famílias ribeirinhas pagavam arrendamento ou “tributos”, como chamado popularmente na região, para poderem usar as várzeas, assim como os rios e os igarapés para a pesca do camarão. Durante a entrevista coletiva, a temática foi conduzida por meio do exemplo ocorrido com um morador antigo da Baía de Santo Antônio. O caso envolve o pagamento de uma espécie de “taxa” paga ao “proprietário” da área (até meados da década de 1980), para as famílias poderem pescar.

Eu me mudei para essa comunidade com doze anos. Eu e meu pai fomos à casa do responsável pelo terreno do Guincho que faz parte da Baía de Santo Antônio, que é senhor José F., casado com a dona Maria F. Nós chegávamos lá para pescar e tínhamos que alugar dele. Naquele tempo, ele cobrava uma taxa pra gente poder pescar. Depois que meu pai morreu, eu assumi a liderança e junto com meus irmãos nós criamos essa comunidade e continuamos a pagar para poder pescar (...).⁷¹

Nota-se pelo depoimento que a origem da comunidade e o tema dos conflitos por terra se confundem. Em muitos casos, a história das comunidades e os conflitos agrários fazem parte de um mesmo processo histórico, sobretudo os casos de arrendamento de terras por parte dos pretensos donos, cujas áreas (ou parte delas) são patrimônio da União. Em outras palavras, as relações desiguais entre os pretensos donos da terra e as famílias ribeirinhas vêm influenciando a constituição destas comunidades e determinando, em muitos casos, a presença de certas famílias na área reivindicada pelo “proprietário”.

Outras situações de supostos proprietários de terras em Mosqueiro foram constatadas pela equipe do Ipea por meio dos depoimentos registrados ao longo dos trabalhos de campo. Com base nestas informações, elaborou-se um mapa⁷² apontando possíveis localizações dessas áreas (mapa 2).

Ainda não há uma organização dos moradores das várzeas de Mosqueiro, a não ser na comunidade do Caruaru. Já existe esforço inicial por parte de uma liderança local para a criação de uma associação mais representativa, que será de grande relevância para a inserção em outras políticas públicas.

70. Depoimento de um morador em entrevista coletiva, em Mosqueiro.

71. Depoimento em entrevista coletiva realizada na ilha de Mosqueiro.

72. Trata-se de um mapa genérico elaborado de maneira coletiva entre a equipe de pesquisa e lideranças locais. Apesar da falta de precisão, o mapa se mostra importante para ilustrar as áreas de domínio da União que são ocupadas de maneira irregular por pretensos donos.

de Belém, o modo de vida no Combu revela os traços de uma população tradicional, visualizado em elementos como a forma das casas, a maioria em madeira nas margens do rio e igarapés (figuras 5), apesar de já existirem algumas em alvenaria; e na atividade econômica principal, o extrativismo, em especial do açaí, usado para consumo próprio e comercialização, mas também do cacau, cupuaçu, pupunha e palmito, além da pesca (de peixe e camarão). É comum a criação de animais domésticos como galinhas, porcos e patos para alimentação e comercialização, contudo, a formação de roças é rara, justificada pelo solo não propício, uma vez que há forte influência das marés, pelas proibições dos órgãos ambientais e pela carência de assistência técnica (Cirilo, 2013).

FIGURA 5
Moradias na ilha do Combu



Elaboração dos autores.

Os moradores da ilha do Combu estão organizados por intermédio do Sindicato Rural das Ilhas Sul e Associação dos Moradores da Ilha do Combu, tendo ligação com o Conselho Nacional dos Seringueiros. Segundo as lideranças, uma das principais conquistas do movimento social foi a energia elétrica, cujo projeto fora elaborado no ano de 2006, mas implantado na ilha somente em 2010.

Nós conquistamos a energia, porém se nós não tivéssemos o jogo de cintura do sindicato, junto com a federação e todas as lideranças das ilhas locais, a energia não estaria aqui. Não foi nós que começamos a luta, porém nós enchemos dois ônibus de pessoas e fomos lá pra Celpa⁷³ fazer barulho pra lá (...). Se nós não tivéssemos feito isso, o Bressant não tinha feito o projeto.⁷⁴

Nas décadas de 1970 a 1990, o palmito de açaí foi explorado na ilha de maneira indiscriminada. A atividade foi fruto de incentivos governamentais para a exploração florestal e resultou na considerável diminuição dos açazais. Além dos danos ambientais, esse período possibilitou a aquisição ilegítima de terras públicas na ilha do Combu por particulares, o que viria a causar problemas anos depois aos moradores.

Uma parte da ilha do Combu, abrangendo a comunidade Igarapé do Combu, foi leiloada pelo governo do estado do Pará no final da década de 1980, período de decadência das fábricas de palmito no Pará.⁷⁵ As famílias ribeirinhas, já habitantes da área e que, antes, trabalhavam com o desbaste dos açazais, passam a “vigilantes” das terras do novo “dono”, mantendo obrigações com o patrão sobre a divisão de tudo o que se produzia e impedindo a entrada de posseiros. A injustiça na divisão da produção, o trabalho desgastante e o reconhecimento de que as terras eram de domínio público motivaram uma parte dos ribeirinhos a se mobilizar em busca de seus direitos.

73. Centrais Elétricas do Pará.

74. Depoimento do presidente da Associação dos Moradores da Ilha do Combu.

75. Com a falência das fábricas, os bancos que as financiavam leiloaram as terras, que, na verdade, eram apenas concessões para exploração dos recursos e não poderiam ter sido leiloadas.

Meu marido e a família dele levantavam antes das seis, às cinco horas da manhã já estavam amolando terçado, a mãe preparando a merenda e (...) mato. Retornavam do mato, seis horas da tarde, todo dia, todo dia, e o ano passava e todo dia e o cara só vinha buscar o açaí. E o cara chegava: a meia é minha e levava a meia de cada um, quer dizer, levava aquele montão de dinheiro e o que sobrava pra eles não era a meia, era a terça porque dali tirava pra gente comer, pra pagar um ajudante, que eles não davam conta, o remédio, a doença, a bota, o terçado, o esmeril, o carregador. (...) Aí eu comecei andar lá pra Belém e a conhecer e ir em cima de gente grande que entendia de terra, defensor, advogado, a União mesmo, mas eles nunca me davam uma posição.⁷⁶

O “dono” iniciou uma disputa judicial com os ribeirinhos pela terra, movendo uma ação de despejo, e ganhou a causa na Justiça Estadual. Entretanto, já havia processos dos ribeirinhos solicitando a regularização fundiária desde meados da década de 1990 na GRPU. A decisão foi contestada pela advocacia da União e a Justiça Federal anulou o processo e a decisão da Justiça Estadual. Nesse contexto, em 2005, foi criado o Projeto Nossa Várzea, e as comunidades do Combu foram as primeiras a serem cadastradas.

Algumas famílias da ilha são contempladas pelo Programa Bolsa Verde, tendo sido cadastradas pela SPU. Também são beneficiárias do PAE Combu, criado pelo Incra, em 2006, e por meio do qual os moradores passaram a acessar recursos para construção ou reforma de suas casas e aquisição de equipamentos de trabalho.

Atualmente, um dos principais desafios para a SPU na ilha do Combu é conter a venda de terrenos pelos moradores cadastrados no Nossa Várzea. Uma das situações constatadas em uma das visitas à ilha foi a venda da terra em caso de separação conjugal. Um casal que havia recebido o Taus se separou e dividiu a área documentada entre eles. A mulher e as crianças moram numa parte e o homem noutra. Como o documento está em nome do homem, ele teria vendido a área em que residiam a mulher e as crianças. A mulher não aceitou e solicitou aos representantes da SPU a anulação da venda, alegando ilegalidade e pleiteando os direitos resguardados a ela e aos filhos. A venda ilegal é também facilitada pelo fato de que nos primeiros Taus emitidos constava apenas o nome do esposo, sem ocorrer a atualização da autorização para o casal. Assim, configurou-se uma situação em que uma mulher não pôde se aposentar usando o Taus como comprovação de sua atividade rural, uma vez que seu nome não constava no documento.

A forte especulação imobiliária, especialmente movida pela demanda de lazer e turismo na ilha, também tem motivado a venda de terrenos por ribeirinhos, principalmente para empreendedores de restaurantes. Uma liderança sindical apontou um caso de venda na comunidade Beira Rio, em que o ribeirinho abriu mão de seu terreno com o açaizal do qual tirava o sustento, adquirindo um lote em um bairro periférico de Ananindeua.

A ilha do Combu constitui-se também como Unidade de Conservação de Uso Sustentável.⁷⁷ A APA do Combu foi criada pela Lei Estadual nº 6.083, de 13 de novembro de 1997, e é gerida pela Semas. Anterior ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), instituído no ano 2000, a APA ainda não possui Plano de Manejo, exigência para toda UC em até cinco anos após sua criação. Constata-se, portanto, uma sobreposição de um projeto de um assentamento e uma UC, instituídos, respectivamente, pela União e pelo estado do Pará, em uma mesma área, com efeitos jurídicos distintos sobre a população local, sem qualquer diálogo entre os órgãos gestores.

76. Depoimento de uma moradora da comunidade Igarapé do Combu.

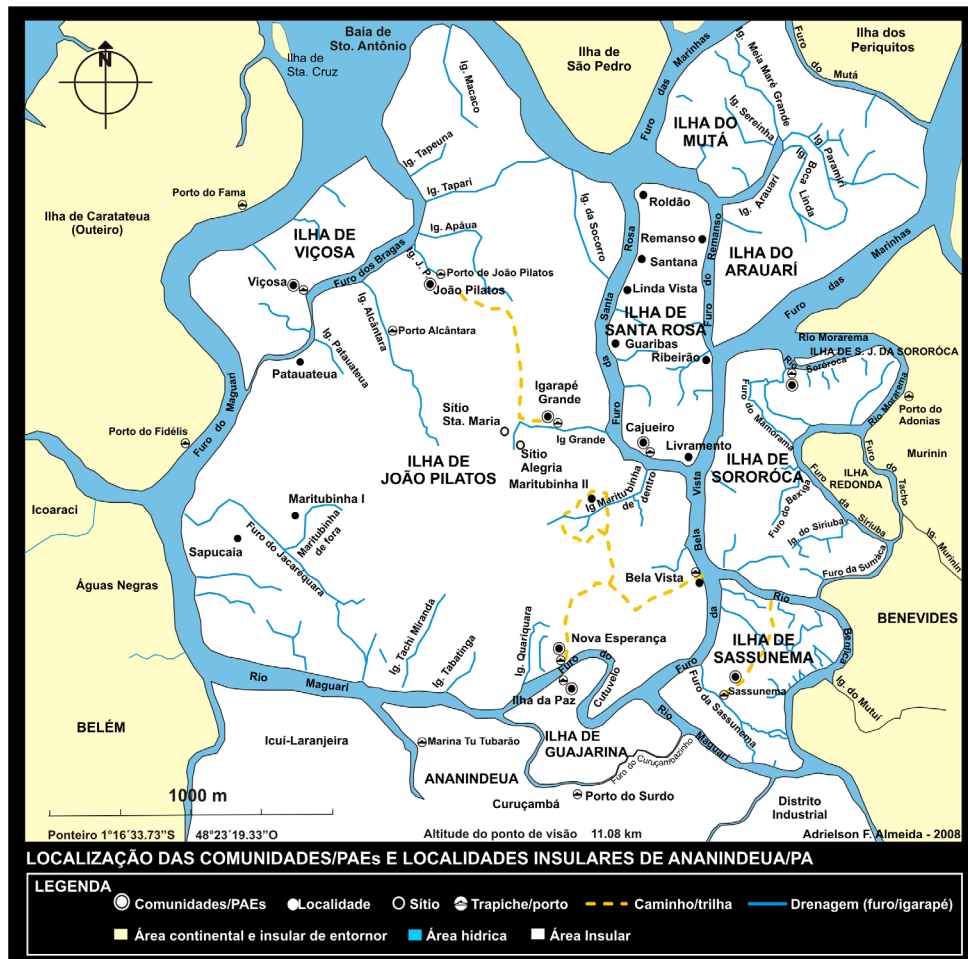
77. “O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (Brasil, 2000).

Pela ocorrência de ações dos três entes federativos na ilha do Combu,⁷⁸ facilidade no acesso, conhecimento dos problemas existentes e importância socioambiental e econômica da ilha, as perspectivas poderiam ser bem melhores para a população local, que ainda enfrenta dificuldades como abastecimento de água, precariedades no serviço de educação, demora na liberação das licenças para manejo dos açazais e processo de regularização fundiária inacabado, entre outros.

5.1.3 Ilha João Pilatos

Compondo a RM de Belém, o município de Ananindeua tem nove ilhas sob sua jurisdição, formando uma área insular juntamente com as ilhas de Outeiro, São Pedro e Mosqueiro, sob a jurisdição de Belém, e ilha dos Periquitos e ilha Redonda, pertencentes, respectivamente, aos municípios de Santa Bárbara e de Benevides (mapa 3). Das ilhas de Ananindeua, João Pilatos é a maior em extensão territorial, com uma área de 3.855 ha (Incrá, 2011). Habitam essa ilha cerca de 250 famílias, distribuídas em sete comunidades, das quais três são as mais importantes por concentrarem quase a totalidade da população: João Pilatos, Igarapé Grande e Nova Esperança.

MAPA 3
Área insular de Ananindeua



Fonte: Almeida (2008)

78. "O poder público municipal exerce influência no território em razão de a ilha do Combu estar localizada na região insular do município de Belém. As unidades pedagógicas e o posto de saúde da ilha são municipais. O poder público estadual exerce a sua influência em razão de a ilha ser uma unidade de conservação estadual. E o poder público federal também controla o território por estar localizado em terreno de marinha. (...) A comunicação entre os três níveis não é muito eficiente, o que é motivado geralmente pela divergência de prioridades políticas" (Cirilo, 2013, p. 107).

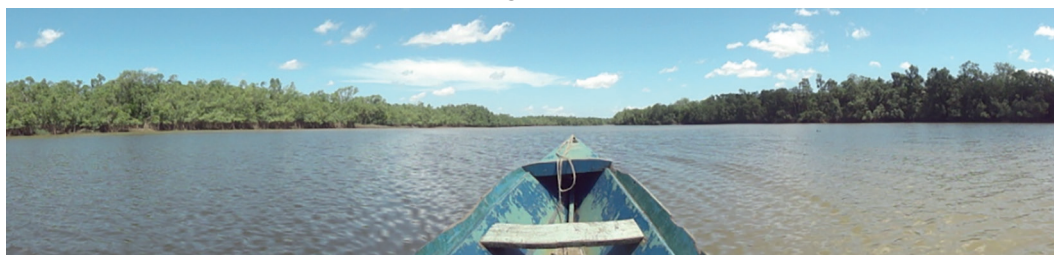
A ocupação da ilha João Pilatos remonta ao século XVIII, quando, juntamente com as ilhas vizinhas de Sororoca e Santa Rosa, era utilizada para o cultivo de cana-de-açúcar e supria engenho de açúcar na ilha de São Pedro (Almeida, 2008). A formação dos povoados começou ainda no século XIX. As comunidades de Igarapé Grande e João Pilatos possuem uma história em comum: advêm de uma família que comprara uma área de terra na ilha para estabelecer uma fazenda. Com o decorrer dos anos, a família foi crescendo e o terreno original foi se dividindo em unidades familiares, sem formalização de partilha do título original. Formaram-se então os dois povoados. Constitui-se, assim, um caso de território tradicionalmente ocupado tipificado por Berno de Almeida (2008) como “terras de herdeiros” ou “terra de parentes”. Já Nova Esperança é uma comunidade mais recente, de fins da década de 1990, formada por famílias advindas de regiões vizinhas.

No percurso pelos rios e furos para chegar às localidades, chama atenção as margens preservadas com vegetação, com raras construções na área de várzea (figura 6). Todas as casas são construídas em terra firme, sendo que as comunidades têm um acordo de não construir em área de várzea. A finalidade expressa dessa restrição é manter a vegetação preservada e evitar poluição da água, a fim de manter a atividade de pesca viável. Existe também uma preocupação com relação ao risco de aumento desordenado da população na ilha, sobretudo por veranistas atraídos pela chegada da energia elétrica, em 2010. Assim, pessoas de fora só passam a habitar na ilha quando se casam com moradores locais.

Foi concordado o assentamento que é hoje só entre as famílias que aqui estão. É bem difícil. Pessoa de fora é alguém que vem e casa com alguém daqui. Porque a gente pensa assim: já pensou se a gente abre mão pra todo mundo. Cresce demais e aí as pessoas vão ficar oprimidas de novo. Por isso, a gente tem esse cuidado e também esse medo. Porque tem muita gente querendo vir.⁷⁹

A gente quer desenvolvimento sem inchar a comunidade. Então, só entra aqui na comunidade se tu for casado com alguém ou parente de alguém, um irmão, um primo, se alguém ceder dentro do seu terreno. Mas, fora disso, não tem ninguém de fora, nenhum estranho.⁸⁰

FIGURA 6
Várzeas na Baía Santo Antônio/Furo dos Bragas, ilha João Pilatos



Elaboração dos autores.

Facilitado pela coesão social, pela autonomia do trabalho e por formas predominantemente horizontalizadas de relações sociais, oriundas da própria dinâmica de formação das comunidades, há um considerável nível de organização social e de associativismo. Esse movimento foi iniciado na década de 1970, com a mobilização da comunidade de João Pilatos para a construção de uma escola, utilizando recursos próprios e da Prefeitura de Belém, em regime de mutirão. O associativismo manifesta-se de maneira específica na paisagem. Nota-se que no entorno das casas não há divisões de terrenos, cercas ou muros, o que denota o respeito pelos limites de uso tradicional da terra de cada família.

79. Depoimento de liderança da comunidade de João Pilatos.

80. Depoimento de liderança da comunidade de João Pilatos.

Jardins, pequenos pomares, criação de pequenos animais como galinhas, patos e porcos são vistos entre as casas.

É possível observar, na figura 7, a presença de postes com fiação elétrica, além das características coletivas listadas anteriormente. Nota-se, também, que as casas são bem estruturadas, sejam as construídas em alvenaria, sejam as de madeira. Quanto ao saneamento básico, as casas possuem fossas, poços artesianos, água encanada, que, segundo depoimentos, não apresenta uma boa qualidade: “A gente prefere usar a água do poço a da rua. Ela tem uma cor escura e dá coceira se a gente usa para tomar banho”.⁸¹

FIGURA 7
Casas, jardins e pomares na comunidade Igarapé Grande



Elaboração dos autores.

Apesar de a comunidade estar sob a jurisdição do município de Ananindeua, o contato mais fácil é com representantes políticos de Icoaraci, os quais intermediaram as negociações com a prefeitura de Belém e arregimentaram os moradores a se alistarem eleitoralmente naquele município. Isso ocasionou, posteriormente, um problema com a administração de Ananindeua, pois, ao começarem a reivindicar serviços públicos do município, eram cobrados por votarem em outro município.

As associações das comunidades rurais de Ananindeua se organizaram no Movimento de Produtores Rurais de Ananindeua (Mapra), da região insular e das regiões de Curuçambá e Abacatal. Têm, atualmente, como principais reivindicações a criação de uma Secretaria Municipal da Agricultura Familiar e de um serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para os pequenos produtores. Conseguiram criar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, um cargo para representação das comunidades rurais – cargo que atualmente é ocupado por uma das lideranças da comunidade de João Pilatos, cuja investidura ocorrera mediante indicação dos representantes das associações.

A coleta do açaí para comercialização tem uma história de dezoito anos e foi incentivada pelo Festival do Açaí, festividade itinerante das ilhas de Ananindeua, iniciada pelas associações comunitárias da ilha de João Pilatos. Com o festival, conseguiram conscientizar a população a não mais derrubar as palmeiras para a venda de palmito, passando a cultivar e coletar o fruto para consumo e venda. Houve um processo de diversificação econômica na ilha, para além da pesca. Retornaram-se as atividades de roçado, principalmente mandioca, e o cultivo e a coleta de outras frutíferas, como o cupuaçu.

Pensamos num Festival do Açaí. O que foi que nós vimos: na época o pessoal estava tirando palmito. Era gente que vinha de fora e arrasava! Já não tinha quase açaí. Então a gente fez esse movimento do Festival do Açaí. (...) Um ano é numa ilha, outro ano é em outra. (...) O que resultou com isso: a gente fazia palestras, fazia cursos. (...) Nos primeiros festivais, o açaí foi comprado lá no Ver-o-Peso, porque aqui não tinha. E daí, a gente começou a dar em cima, falando de como

81. Depoimento de moradora da comunidade de Igarapé Grande.

preservar o açaí. Em vez de cortar, plantar mais. (...) Esses últimos, agora, a gente tá comprando só daqui. Com esses festivais do açaí, a gente mostrou que tirar palmito não é futuro pra ninguém. (...) E hoje, aqui na ilha, se souber que estão tirando palmito, vai alguém e embarga mesmo.⁸²

Com relação à situação fundiária, a comunidade decidiu abrir mão do título original de propriedade,⁸³ uma vez que o processo de inventário apresentaria um elevado custo para as famílias. Em 2005, o PAE foi criado com o Incra. Atualmente, estão inscritas no PAE duzentas famílias, havendo em torno de 56 com demandas de inclusão. Com a criação do PAE, as famílias puderam receber os créditos do Programa Nacional de Reforma Agrária, principalmente o Crédito Habitação, substituindo as casas antigas, a maioria de madeira, cobertas de palha, por casas de alvenaria.

Apesar da criação do PAE, as famílias apresentam ainda demanda com relação ao ordenamento fundiário, com divisão das áreas de uso e moradia. O objetivo da comunidade é evitar eventuais conflitos de uso das áreas e responsabilizar cada família pelo seu lote, inclusive em relação às áreas de preservação.

Quando tem um título geral, tem aquelas pessoas que não exploram a terra, que conservam e tem aquelas que exploram demais, vai tirando madeira e tudo. A partir que tu tens os limites da tua área, tem que ter o controle: eu posso tirar até aqui, daqui pra lá vou preservar. (...) A gente quer que cada um tenha o seu lote, porque aí a gente vai exigir de cada um que preserve, que tenha sua área de conservação e sua área de manejo, de exploração, de cultivo.⁸⁴

Para isso, a comunidade busca, junto à SPU, a obtenção de títulos individuais de concessão de posse. Em Igarapé Grande, o processo está mais avançado, as famílias já receberam os Taus. Em João Pilatos, houve uma primeira tentativa em 2012. No entanto, o processo parece ter sido intermediado por políticos locais (candidatos de Ananindeua à Câmara de Vereadores), o que fez com que as lideranças interrompessem o processo para tentar reiniciar após o período eleitoral.

A despeito de haver 140 Taus emitidos na ilha, e de se configurarem como ribeirinhos, em função de sua relação com rios, seja como via de transporte, seja como fonte de sua principal atividade econômica – a pesca –, os habitantes da ilha de João Pilatos não se configuram como público do Nossa Várzea, por terem suas casas em terra firme – a menos que seja considerada apenas a várzea como área de uso. De qualquer maneira, esta não é a demanda manifesta pelas comunidades. O pleito que há é de regularização do interior nacional da ilha, situação complicada de se resolver, uma vez que há título de propriedade ou posse antiga da área em questão, cuja legitimidade impede qualquer ação da SPU, por não ser mais de sua dominialidade. O único caminho para inventariar as áreas para os herdeiros é a via judicial, ou a entrada com processos de usucapião individuais ou coletivos. Caso haja previsão legal, esta talvez seja a solução mais adequada para atender à demanda das comunidades, pois evitaria a divisão da terra em propriedades individuais, colocando-as no mercado de terras, suscetível, dessa forma, à especulação imobiliária, ao inchaço da ilha e à perda de coesão social e, finalmente, à fragmentação e descaracterização do território.

5.2 Abaetetuba: mobilização social e regularização fundiária

O município de Abaetetuba está situado na confluência do rio Tocantins com o rio Pará, que, juntos, formam a porção leste do estuário amazônico. Sua fundação data de 1750.

82. Depoimento de liderança.

83. Ou de legitimação de posse. Não houve a oportunidade de ter acesso à documentação.

84. Depoimento de liderança.

De acordo com o Censo Demográfico 2010, residem no município 141.100 pessoas, das quais em torno de 40% situam-se em áreas rurais. Grande parte de seu território é constituída por ilhas fluviais. A composição sociocultural do município e das ilhas de Abaetetuba é diversificada como na maior parte da Amazônia brasileira. Antes da criação das sesmarias na região, a localidade já era habitada por grupos indígenas, fato comprovado por levantamento arqueológico (Angelo-Menezes, 2000; Silveira e Marques, 2004).

Até a década de 1970, a região era marcada pelo dinamismo dos rios, tendo Belém como o principal ponto de referência em suas relações socioculturais e comerciais. A partir de então, com a abertura da rodovia PA-252, ligando Abaetetuba à capital do estado, ocorre um significativo crescimento urbano. Processo que se intensifica na década de 1980 com o êxodo rural impulsionado pelo estabelecimento do complexo industrial Albrás-Alunorte,⁸⁵ no distrito industrial de Barcarena. A região das ilhas de Abaetetuba, inserida nesse contexto, apresenta peculiaridades de organização que influenciaram na ampliação da rede de informações e atividades que se estabeleceram no município. Importante dizer que estes fatos desencadearam iniciativas para o reconhecimento de terras quilombolas e ribeirinhas a partir da década de 1990.

A capacidade de organização social local pode ser atribuída às características que incluem, no dinamismo sociopolítico, a ação de grupos de pessoas ligadas à Comissão Pastoral da Terra (CPT), Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), Sindicatos de Trabalhadores Rurais (STTRs), Colônias de Pescadores (Z-14), associações locais (que foram se formando durante o processo) e movimentos ambientalistas. Salienta-se que um dos precursores deste tipo de ação foi o Movimento Ecológico Cultural Abaetetubense (Meca), criado em 1989 por um grupo de pessoas que circulava nos meios estudantis e populares desenvolvendo atividades de educação ambiental, discussão sobre políticas urbanas e ecológicas. Esse movimento teve como objetivo inicial “agregar os cidadãos abaetetubenses sob uma mesma causa: a luta pelo desenvolvimento social justo, igualitário e ambientalmente seguro” (Alves, 2007, p. 149).

A participação de grupos quilombolas e ribeirinhos residentes nas ilhas nesses movimentos, assim como sua articulação política, remete-se a meados de 1980, como consta na cartilha elaborada pela CPT (CPT, 2006) e em diversos relatos obtidos durante as entrevistas realizadas em Abaetetuba. Essas mobilizações se fortalecem e ampliam-se nos encontros de estruturação, de modo que aquelas pessoas que reivindicavam uma identidade ora ribeirinha, ora quilombola conseguiram acelerar os processos de regularização fundiária pelo Iterpa (quilombolas) e pelo Incra/SPU, na época GRPU (ribeirinhos/PAE/Taus).

Essa grande visibilidade da organização local levou ao município o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia,⁸⁶ que elaborou documento juntamente com os representantes dos movimentos populares, entre eles o Movimento das Ribeirinhas e Ribeirinhos das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba (Moriva) e o Conselho das Associações Agroextrativistas, Quilombolas, Nossa Várzea e Grupos Afins das Ilhas de Abaetetuba (Cagroquivaia). Os representantes desses movimentos e associações relatam todo o percurso feito entre a legislação e a burocracia nacional em busca de documentação que lhes garantisse o direito ao acesso à terra.

Uma das bandeiras de luta era a legalização das terras de marinha. (...) Em 1999, a gente se juntou com o grupo da CPT. E foi aí que a gente conseguiu fazer uma luta para reivindicar a legalização

85. Empresas Alumínio Brasileiro S.A. e Alumina Norte do Brasil.

86. Para mais detalhes acessar: <<http://novacartografiasocial.com/>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

das terras de marinha. Como era uma luta muito árdua, muito difícil, nos juntamos com outras entidades. No caso, a Cáritas Brasileira, a CPT, o IAM,⁸⁷ o MPA⁸⁸ e vários outros órgãos e fizemos uma luta estadual. (...) Nós ia na GRPU, o pessoal da GRPU dizia: olha é o seguinte: nós temos o órgão, mas não temos estrutura. Nós não podemos fazer nada. Quem tem a estrutura é o Inkra. Aí, nós ia no Inkra, o Inkra dizia: a terra é da GRPU. Aí, o pessoal dizia que só tinha que ter uma decisão do Ministério do Planejamento. (...) Nós fizemos um documento, encaminhamos pra Brasília. Em 2002, esse documento ficou tramitando entre os gabinetes, e o pessoal não sabia nem onde e nem no gabinete de quem. Foi preciso nós fazer uma comissão de três pessoas (...) e passamos quinze dias em Brasília. Nós conseguimos através do MPA, que existe a nível nacional. Por isso, a gente tinha uma ligação com eles para eles fazer a negociação a nível nacional. (...) Quando Lula assumiu a Presidência da República, em março de 2003, assinou a liberação dessas terras para fazer então esse tipo de projeto. O Projeto de Assentamento veio assim: que a terra foi liberada para o Inkra e o Inkra gerenciar e estruturar o projeto.⁸⁹

Para compreender os anos de formação dos movimentos sociais, devem ser considerados, ainda, componentes de âmbito político, econômico e cultural. Sob a ótica econômica, o município acabara de perder um de seus principais insumos financeiros, a desativação dos engenhos de cana-de-açúcar para a produção de aguardente, que representavam cerca de 80% da renda agrícola do município (Anderson, 1991). Segundo relatos colhidos durante as etapas de campo, este foi um momento de grande desarticulação econômica da região, pois os engenhos utilizavam formas de trabalho que não se adequavam às legislações trabalhistas. Assim, a falência em massa dos engenhos levou o município a um acentuado processo de extração de recursos naturais, visando equilibrar as demandas econômicas vigentes à época (*op. cit.*).

A retomada econômica que rumava ao processo de extinção dos recursos naturais – pela supressão vegetal, pelo corte de madeiras nobres, madeiras para lenha ou carvão, extração do palmito e de outros recursos ambientais – muda de figura com a ampliação da utilização do fruto do açaí, tanto no mercado interno como externo. A ascensão do fruto do açaí favoreceu o estabelecimento dos projetos de assentamento desenvolvidos na região das ilhas, uma vez que impulsionava a economia ribeirinha, outrora subordinada a relações mais desiguais de comércio com a cidade.

Não menos importante, os aspectos culturais se mostram fundamentais para a mobilização política tanto de ribeirinhos quanto de quilombolas situados na região. A identidade ou a autoidentificação desses grupos estão na base das lutas e reivindicações políticas, como apontam alguns dos depoimentos registrados. Conforme uma das lideranças locais vinculada à CPT de Abaetetuba:

Nós trabalhamos não só com a questão fundiária, mas também com o resgate cultural das populações tradicionais, além da questão da organização e formação de base. O trabalho da luta política é um trabalho em que essas comunidades se identifiquem e assumam sua identidade. Com os negros, os quilombolas, nós trabalhamos com um projeto de uma ontologia quilombola construído por eles. Nós já fizemos aqui dois projetos de cartografia social da Amazônia, buscando toda essa relação com a terra e a água (...). Esse trabalho resultou em algumas publicações.⁹⁰ O primeiro fascículo fala da revitalização cultural e das lutas desde os anos 1980. Conta toda a história dos ribeirinhos, de onde ele veio, a história de luta que ele travou para conseguir algo diferente, até o ano de 2005. O segundo fascículo a gente faz um resgate das lendas, fala sobre nossa vegetação, a relação com a água, a relação com o meio de transporte (...). Então, esse é o acompanhamento que a CPT faz aqui na região Guajarina.

87. Infância e Adolescência Missionária.

88. Movimento dos Pequenos Agricultores.

89. Depoimento de liderança local de Abaetetuba.

90. As referidas publicações encontram-se no prelo e contam com o apoio e organização da CPT.

MAPA 4
Abaetetuba



Elaboração dos autores.

Obs.: Os territórios da Várzea I e da Várzea II foram aproximadamente delimitados conforme Berno de Almeida (2009, p. 6 e 7).

5.2.1 Projetos agroextrativistas visitados

PAE Nossa Senhora do Livramento (ilha de Tabatinga)

A ilha de Tabatinga, com área total de cerca de 220 ha e aproximadamente 130 famílias assistidas com ações do Programa Nacional de Reforma Agrária, foi a primeira beneficiada pela política de implantação de PAEs do Incra, tendo sido também contemplada pela ação da SPU. A ilha de Tabatinga é uma das poucas que possui energia elétrica do Programa Luz para Todos, uma vez que está mais próxima da sede do município, e possui também escola e unidade de saúde. A água utilizada pelos comunitários é retirada do rio e filtrada com um aparato quase caseiro, adquirido junto a um empreendedor de Belém, ou, ainda, obtida em poços da comunidade, mas em ambos os casos pode ser verificada a presença de riscos de contaminação pela situação sanitária inadequada existente nas ilhas (boa parte das casas possui latrinas que despejam os dejetos diretamente no rio, ou ainda fossas permeáveis que são atingidas pelas marés).

Comunitários relatam um quadro de melhorias nas condições de vida desde que os projetos começaram a ser implementados. Por parte do Incra, houve a distribuição de benefícios ligados a produção – canoas, motores, insumos para pesca –, doação de cestas básicas por um período

de adaptação e construção de casas; por parte do convênio firmado com a Emater, puderam ter acesso aos projetos de manejo de açaí, criação de camarão e peixe; e, a partir do trabalho da SPU, encontraram maior facilidade para obtenção de créditos e sabem que atualmente o Taus é solicitado quando buscam auxílio-maternidade, Bolsa Família, seguro-saúde, entre outros benefícios sociais administrados pelo governo federal. A visão geral dos ribeirinhos sobre o Taus é que o documento serve como comprovante de residência e também de identificação da condição de trabalhador rural para benefícios previdenciários e, dessa forma, tem sido usado.

A base econômica desses ribeirinhos está centrada na atividade pesqueira, no manejo do açaí e na extração do talo da folha do miriti para confecção de artesanato, tudo comercializado na cidade de Abaetetuba. Dentro das atividades pesqueiras, os moradores relatam a redução do volume e do tamanho dos pescados. Fizeram parte do Pronera,⁹¹ que inaugurou o curso de graduação Pedagogia das Águas, possibilitando que seis comunitários se formassem e exercessem a profissão de professor em suas próprias comunidades.

PAE São João Batista (ilha de Campompema)

O PAE São João Batista compreende uma área de 471 ha, formada pelas ilhas de Campompema e São João Batista, localizado a cerca de quarenta minutos, de barco, da sede municipal, contendo aproximadamente 296 famílias. Pode-se dizer que a realidade das ilhas de Abaetetuba, em geral, é bastante similar; no entanto, uma das principais diferenças das comunidades do PAE São João Batista em relação aos demais é ter por divisa uma área de remanescentes de quilombos, representados pela Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Abaetetuba (Arquia), ao contrário dos ribeirinhos, que são atendidos pela política da SPU. Ressalta-se, ainda, que esses grupos quilombolas já são contemplados com o projeto Luz para Todos, ao passo que outras comunidades desta ilha usam geradores próprios (comunitário) ou, em alguns casos, energia desviada clandestinamente do linhaô. Assim como as demais ilhas, Campompema possui problemas sérios de saneamento básico, captação de água, disposição ou coleta de resíduos sólidos adequados e a decorrente incidência de doenças. Todavia, as comunidades estão investindo recursos próprios para a consolidação de um poço artesiano e a construção de um microsistema de abastecimento, o que é possível por haver uma área comum de terra firme.

Há muitas reclamações a respeito da falta de segurança. Em certas localidades, foram registrados depoimentos de famílias que estão em situação vulnerável ao ataque de grupos organizados – denominado regionalmente⁹² como “piratas” –, que invadem casas e abordam embarcações, levando equipamentos, produção e, em certos casos, agindo com violência. Interessante notar que em um dos primeiros relatos sobre “piratas” e segurança nos rios de Abaetetuba, falava-se sobre saúde pública. A fala a seguir refere-se a uma situação de urgência ocorrida à noite, o que denota as maneiras pelas quais as demandas – no caso saúde e segurança pública nas áreas insulares de Abaetetuba – estão interligadas.

Pra gente é muito difícil. Porque se adoecer uma pessoa fora de hora, principalmente à noite, a gente não pode ir daqui até Abaetetuba porque tem piratas que atacam durante a viagem (...). Pirata é um tipo de pessoa que rouba, sabe? Eles tiram o motor, eles matam, fazem tudo que eles acham que têm direito. Antigamente a gente podia ir a qualquer hora até Abaetetuba (...). Hoje em dia tem que tomar cuidado, não é qualquer hora que se pode ir, porque corre o risco de ser roubado

91. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

92. A escala de referência, neste caso, é regional devido à recorrência de ataques de “piratas” em diversos municípios do estuário amazônico.

ou, até mesmo, se você reagir, eles podem te matar. Isso dificulta muito nossa vida. A gente tem um posto de saúde aqui no rio Doce e outro no Urubueua, que tem uma agente de saúde que é formada, pode fazer um curativo, aplica uma injeção, mas não tem um recurso para algo mais sério (...). Aí tem que ir para Abaetetuba. Então essa é a situação que a gente vive aqui. Hoje em dia a gente não dorme mais sossegada. Têm ocorrido vários roubos a casas e até mesmo casos que eles têm tirado a vida de várias pessoas. O pessoal que tem muita urgência chama a ajuda do bombeiro, mas acho que eles também têm dificuldade de chegar até aqui. Então, o pessoal espera amanhecer para ir procurar recurso, ou ele acaba morrendo. Nós não temos um barco mais rápido, uma voadeira. A gente usa essas rabetas, esses barcos pequenos que demora muito pra chegar até a cidade (...). Médico aqui só chega no tempo da política, na época da eleição, às vezes vem um barco com os acadêmicos, porque nem médico formado a prefeita manda.⁹³

Em reuniões e entrevistas com comunitários residentes nas localidades em questão, pode ser constatado que o documento da SPU trouxe alguns conflitos na ordem política local, porém facilitou o acesso aos benefícios do governo, sendo apontado como um eficaz meio de comprovar a residência. Além das atividades pesqueiras que envolvem também o camarão, muitos comunitários trabalham atualmente com o açaí, após a extinção dos engenhos e da redução das olarias. Também existem alguns moradores que praticam o ofício tradicional de carpinteiro naval.

Em reunião com representantes da Arquia os quilombolas decidiram não aceitar o Taus, mesmo tendo sido oferecido pela equipe da SPU, por conta da percepção de que o documento seria provisório e dificultaria a organização da ampliação das famílias, assim como traria dificuldades para gestão coletiva do território. O movimento de reivindicação de terras para quilombolas possui uma condição jurídica diferenciada, também por conter áreas que abrangem tanto várzea como terra firme.⁹⁴

PAE Santa Maria (ilha de Sirituba)

A ilha de Sirituba está situada em frente à sede do município de Abaetetuba. É composta por três comunidades – Perpétuo Socorro, São Miguel e Santa Maria –, em uma área total de 695 ha, com cerca de trezentas famílias. Algumas famílias já dispõem de energia elétrica, fornecida pelo “linhão” de Tabatinga, mas a maioria ainda está distante dessa realidade e ainda relata muitos problemas com a questão da água e da poluição dos rios. Como a maioria das ilhas de Abaetetuba não possui estruturas públicas de saneamento básico, todas as demandas deste setor são resolvidas pelos comunitários, nem sempre de maneira eficaz ou ambientalmente correta.

Mesmo situada à frente da cidade, a situação de transporte, educação e saúde segue a rotina: não há linhas de transporte fluvial permanente, havendo a necessidade de os moradores possuírem seus próprios meios de transporte e investirem recursos na aquisição de combustível. A partir da formação dos PAEs o Incra subsidiou a aquisição de alguns insumos para o desenvolvimento local, tais como canoas, motores para as canoas, equipamentos para pesca, materiais para construção de casas etc.

Tinha casa aqui que tinha cinco famílias (...) e graças a Deus nós conseguimos cada um ficar com sua casa. Não é uma casa de luxo, mas é uma casa que deu pro camarada sair daquele sufoco. Hoje ele chega dos trabalhos e tem um teto pra ficar, ele dorme mais tranquilo. (...). [Os benefícios vieram] pelo lado do Incra, eles vieram com o Incra.⁹⁵

93. Depoimento de comunitária do rio da Prata.

94. Segundo depoimento de representantes da Arquia, em Abaetetuba.

95. Depoimento registrado no grupo focal de Sirituba.

Entretanto, a continuidade dos insumos e investimentos segue a necessidade de mais estudos técnicos que possibilitem a liberação de financiamentos mais consistentes, como será apontado em alguns depoimentos colhidos em campo.

Comunitários entrevistados, representantes de diferentes ilhas, esclarecem que os conflitos na região ocorrem com os grandes donos de terras, que moram nas cidades e proferem ameaças de levar à Justiça as disputas. Mesmo assim, as lideranças buscavam um diálogo para resolução dos problemas localmente. Um dos problemas recorrentes nas falas dos moradores dos PAEs diz respeito a capacidade de carga/suporte da ilha, estabelecida pelos estudos do Incra. A reclamação dos comunitários é que os filhos estão crescendo e não haveria como incluí-los na relação de beneficiários (RB), pois a ilha já teria alcançado o limite populacional.

O que acontece é que as meninas e os rapazes hoje estão se juntando mais cedo do que antes. Primeiro se tinha 25, 24, 23 pra poder criar uma família, hoje em dia não, a menina com 14 anos já quer se juntar com o cara, o rapaz vai todo dia lá, se abre pro cara e aí pronto. Daqui um pouco já tão junto, aí trazem a dificuldade pra cima da gente. Então, nós colocamos agora dezoito, aqui na nossa (...) mas acho que temos ainda mais uns quinze pra entrar, cê tá entendendo? Nós vamos ter que arrumar espaço não sei como, mas nós vamos ter que dar um jeito de arrumar essa gente. E aí com essa história da terra, pois teve uns conflitos de terra por aí e tal, o Ró, como trabalha na CPT, foi ajeitando (...) não morreu as pessoas? Os filhos que ficaram já pegaram a nova confusão, eles já fazem uma casa ali, olha vou fazer uma casa lá, mesmo não tando morando eles não vão tomar meu pedaço de terra.⁹⁶

Todas as situações descritas evidenciam a necessidade de acompanhamento das políticas públicas, no caso específico do Projeto Nossa Várzea. A falta de atualização da política, de manutenção das parcerias institucionais e de esclarecimentos com as comunidades locais e gestores municipais (Judiciário, Executivo, principalmente) faz com que existam equívocos de interpretação da legislação vigente.

Abaetetuba foi cenário de um importante histórico de organização social dos trabalhadores rurais ribeirinhos. Desde a década de 1980, organizações sociais se mobilizavam para a legalização das terras de marinha. A atuação do movimento social propiciou uma articulação entre os órgãos federais, notadamente a parceria que permitiu a SPU autorizar a criação de projetos de assentamentos agroextrativistas em ilhas federais pelo Incra. Mesmo com os PAEs criados, em 2006, a SPU começou a emitir Taus nos assentamentos de Abaetetuba. Não é muito compreensível o motivo da sobreposição dos projetos de regularização fundiária nas ilhas. Mesmo alegando-se que o Taus permitiria a comprovação de residência ou da condição de trabalhador rural, isso poderia ser obtido por meio de declaração do Incra, com base na relação de beneficiários daquele órgão.

5.2.2 Várzea II: um território, jurisdições diversas

A região denominada pela população local como Várzea II situa-se em frente à Baía do Capim, no lado oposto às ilhas de Caripetuba, Urubueua e Xingu, compreendendo uma área que se estende desde o rio Jarumã até o rio Guajará. O território ocupado pelos ribeirinhos é formado pela confluência de diversos rios e igarapés que acabam por desaguar na baía. Dessa confluência, forma-se um complexo de três ilhas contíguas a áreas de várzea

96. Depoimento registrado no grupo focal de Sirituba de 26 de agosto de 2013.

continental. A área é habitada por cerca de mil famílias⁹⁷ que vivem predominantemente da pesca e da coleta do fruto do açaí.

Entre as demandas constatadas na visita de campo, destacam-se questões ligadas a saúde, educação e meio ambiente, segurança pública e fundiária. Com relação à saúde, relatou-se a insuficiência do serviço de agentes de saúde, uma vez que, quando necessitam de atendimento médico e/ou ambulatorial, o acesso é dificultado pela distância da localidade. Sobre a educação, a maior queixa é a ausência de ensino a partir da 5ª série para as crianças, as quais precisam se deslocar longas distâncias diariamente em embarcações para poder estudar.

Questão recorrente entre as localidades visitadas no município, a segurança pública é outro fator de preocupação entre os moradores da Várzea II. A falta de policiamento nas ilhas deixa os ribeirinhos em situação vulnerável ao ataque de piratas, que invadem casas e abordam embarcações, levando equipamentos e produção.

A gente vive à mercê da bandidagem também. A gente não tem mais aquela tranquilidade quando a gente viajava. Há poucos dias atrás, quase matam essa menina aqui. Tomaram dela o motorzinho que ela tinha. Deram umas cacetadas nos irmãos dela aí. Levaram todo o produtozinho dela que ela levou daqui pra comprar o alimento da casa. Ela ficou à mercê na madrugada toda na beira do rio aí até ser conduzida de volta.⁹⁸

Os comunitários também apresentaram uma série de preocupações com o meio ambiente. Queixam-se da ausência do serviço de coleta de lixo e da falta de saneamento para o esgoto das casas. Problemas comuns enfrentados pela população ribeirinha, a falta de saneamento básico e o despejo de resíduos sólidos resultam por contaminar a água, recurso natural tão caro para atividades econômicas como a pesca, além de dessedentação e asseio. Segundo relatos locais, a atividade de mineração no município vizinho de Barcarena tem afetado negativamente seu território. A contaminação das águas dos rios é frequente entre a população ribeirinha de Abaetetuba. No caso específico da Várzea II, foi mostrado o amarelecimento de folhas de árvores como o cupuaçu, situação atribuída por eles à acidificação das chuvas em virtude da mineração na região.⁹⁹ A contaminação das águas de rios e igarapés estaria afetando a saúde de ribeirinhos, que vêm apresentando aumento da incidência de doenças de pele.¹⁰⁰

O outro lado é a poluição da água. A gente é atingido por aqui, que vem de Abaetetuba e vem da fábrica aqui da Vila do Conde, da Albrás-Alunorte. A gente sente na pele essa poluição. Nas crianças, começa a bolhar aquelas manchazinhas. A gente corre pro médico, eles dizem que é da água. Sobre os sanitários, quando dá uma água que cobre a terra, ela retira tudinho. Aí, vai pra onde? Pro rio. (...) A gente não têm condição de construir uma fossa de qualidade.¹⁰¹

97. Informação não oficial, colhida de relatos locais.

98. Depoimento de Luiz, grupo focal de Várzea II.

99. Localizada no município de Barcarena, a cerca de 50 km de Abaetetuba, a Alunorte é a maior refinaria de alumínio do mundo com uma capacidade total para mais de 6 milhões de toneladas por ano. Parte da alumina vai diretamente para a empresa Albrás, a segunda maior fábrica de metal de alumínio do Brasil. A Norsk Hydro, empresa de capital norueguês, é proprietária de 51% da Alunorte e os 49% restantes pertencem à japonesa Nippon Amazon Aluminium Company. A Albrás produz alumínio desde 1985 e possui uma capacidade de produção anual de aproximadamente 460 mil toneladas métricas. A empresa é resultado de uma associação da Norsk Hydro ASA e da Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. (Naac), consórcio de dezessete empresas japonesas, entre *trading companies*, bancos, consumidoras e produtoras de alumínio, e o Japan Bank for International Cooperation, organismo do governo japonês, sendo este o maior participante do consórcio. Atualmente a energia elétrica da empresa é obtida da usina hidroelétrica de Tucuruí, instalada no rio Tocantins.

100. Trata-se de alegações sérias feitas pelos moradores locais que merecem ser verificadas por meio de análises técnicas pelos órgãos competentes.

101. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

Diante da ampla mobilização ocorrida nas ilhas de Abaetetuba para a criação de PAEs, no ano de 2005, os moradores da Várzea II formaram a Associação do Assentamento Agroextrativista Nossa Várzea II (Apaenva II). O objetivo era reivindicar a criação de um assentamento no território e, assim, ter acesso aos benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária, como habitação e créditos de fomento para produção. A demanda original era incluir as áreas de várzea continental e as três ilhas em Projeto de Assentamento de Várzea, articulando ações com o Iterpa, o Incra e a SPU. O processo, no entanto, acabou sendo interrompido ao se descobrir que a demarcação do território reivindicado resultaria em sobreposição em áreas ocupadas por fazendeiros.

Os nossos superiores aqui não acreditavam que aqui era ilha. “Ah, porque tem que esperar quando for liberado o Projeto Várzea.” Esse Projeto Várzea foi criado em 14 de outubro de 2005. Mas até hoje ele tá no papel. (...) até hoje não saiu. Aí veio o pessoal do Incra, o Jorginho, o Ribamar, vieram aqui e fizeram o cadastro de toda turma aqui. (...) Aí quando eles vieram aqui na área, eles viram que nós temos três ilhas aqui. Aí foi que tentaram agora fazer o projeto de ilha.¹⁰²

O depoimento refere-se a três ilhas formadas ao norte da sede do município. Entre a Baía do Capim, os igarapés Pirocaba e Pindobal e o rio Tauera de Beja compõem duas ilhas. Mais a nordeste, forma-se outra ilha, entre o igarapé Torquíá e o Furo Guajará. Sobre a morosidade e as dificuldades de regularização fundiária nestas áreas, um morador questiona.

Tem muitos projetos de várzea que avançaram. A nossa situação aqui foi que o técnico que veio para jogar o GPS (...) ele jogou o GPS direto, desde a cabeceira do Guajará, foi varar lá no Apeí, nas cabeceiras do Jarumá. (...) Quando ele jogou o GPS que vai pra lá, os proprietários, uns que têm fazenda (entrou dentro da propriedade deles), eles foram protestar. Com isso aí, têm a burocracia da briga da União com o Iterpa pra saber se o Incra pode trabalhar ou não.¹⁰³

Frustrada a iniciativa de incluir todo o território em um projeto de assentamento, a comunidade focou esforços para o reconhecimento, perante o Incra, das áreas de ilhas em um PAE, uma vez que o instituto somente efetua esse tipo de ação em ilhas de rios federais. Ressalta-se que, até recentemente, todo o território era considerado várzea continental, pois, diferentemente das demais ilhas de Abaetetuba, localizadas no rio Pará, a boa distância da parte continental do município, as três ilhas da Várzea II são assim formadas pela confluência de pequenos igarapés, conforme descrito anteriormente. Dessa forma, o reconhecimento das ilhas só foi efetivado no momento que as lideranças levaram técnicos do Incra para navegar a área com GPS e assim comprovar a existência de três porções do território totalmente envolvidas por corpos d'água.

Durante esse processo de reivindicações de direitos fundiários, a SPU entrou com a emissão de Taus em parceria com o Ibama, que, paralelamente, concedia licenças para o manejo da palmeira do açaí, que consiste no desbaste dos perfilhos mais velhos para o aproveitamento econômico do palmito, a fim de permitir maior produtividade dos frutos nos perfilhos remanescentes. As licenças ambientais acabaram por vencer de prazo, e, com a substituição do Ibama pela Semas, para atuar na fiscalização ambiental, a articulação foi desfeita, e os ribeirinhos acabaram por entrar novamente na ilegalidade ao explorarem o palmito de forma manejada.¹⁰⁴

102. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

103. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

104. Em 2011, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei Complementar nº 140, que, entre outras deliberações, reduziu as competências da União para licenciar e fiscalizar projetos com potencial impacto ambiental. O licenciamento ambiental para criação de projetos de assentamentos e planos de manejo ficou a cargo do órgão ambiental do estado.

Com o recebimento do Taus, são atribuídos benefícios ligados à comprovação da área de uso e residência para o licenciamento ambiental e acesso a crédito, como também a certificação da condição de trabalhador rural para obtenção de benefícios previdenciários. Foram citadas situações em que o Taus não era reconhecido como documento de comprovação de residência, sendo solicitada aos ribeirinhos a apresentação de fatura de energia elétrica. Os relatos seguintes retratam adequadamente essa situação.

Eu já precisei [do Taus]. Eu fui pra Belém porque eu não recebi um seguro de 2008 [seguro-defeso]. Eu não recebi porque eu fraturei a cana do braço e fiz uma cirurgia. (...) Aí eles falaram para levar esse documento para ir receber esse dinheiro que eu tinha [auxílio-doença]. O médico me deu seis meses de benefício. (...) Eu recebi três meses. Aí o Brandão cortou por causa do meu seguro. Aí não recebi mais nem o benefício, nem o seguro. (...) Quando eu cheguei lá em Belém, eles perguntaram se eu tinha esse documento. Eu disse que tinha. E na próxima viagem eu levei. Eu mostrei o documento e falaram que tava tudo certinho, que ele comprovava, que era um grande documento que eu tinha. (...) E eles também ainda falaram que ia precisar quando me aposentasse.¹⁰⁵

Se esse documento trouxe algum benefício, eu acho que um pouco trouxe. Agora (...) tem um pessoal aí, que trabalha em banco, Emater, que não tem conhecimento disso. (...) Eu fui fazer um empréstimo (...). Quando chegou na Emater, o rapazinho que atendeu disse: “você vem tal dia, você fala com o engenheiro, você traz pra ele uma comprovação de residência”. (...) chegou lá mostrou o documento e o rapaz disse: “eu falei que queria uma declaração de residência. Isso aqui não vale pra nós (...). Não tem energia lá? Então traz um papel de luz.” (...) Mas pra quem conhece, ele tem uma importância muito grande. Outros companheiros já foram com isso lá e já tiveram crédito no banco através disso aí.¹⁰⁶

No entanto, há entre os comunitários quem veja a implementação das ações como pretexto para se atingir objetivos político-partidários. Citou-se um caso de um processo de cadastramento para reemissão de Taus, em virtude da ausência de foto da residência no primeiro documento, para conseguir o acesso ao Programa Bolsa Verde. Esse processo foi visto pelos ribeirinhos como uma manobra de determinada liderança local a fim de se promover na política partidária local.

Tudo o que envolve os nossos direitos aqui é questão política. (...) tem envolvimento da política partidária. (...) O documento foi mais uma ação política também. Na época que a gente recebeu esse primeiro documento (...) passaram com a gente e fizeram aquele levantamento todo (...) aí foram lá no barraco da gente, bateram a foto e levaram pra imprimir o documento. (...) Quando nós recebemos o documento, não foi entregue com a foto. Só veio o quadrozinho lá e o mapa. (...) O governo federal lançou a campanha do Bolsa Verde. (...) Aí uma companheira, no meu pensamento, ela bolou que era um espaço pra ela arrecadar um colégio eleitoral grande em cima disso aí. (...) Aí veio, fez um levantamento aqui na área com todas as famílias. (...) Então a fala era que esse documento não tinha muita validade porque não tinha a foto da residência. Tinha que tirar outro documento, imprimir a foto que, depois que fosse feito, cada família que tivesse o documento ia fazer um cadastro pra ter direito ao Bolsa Verde, que era pra preservar as áreas. (...) O documento foi entregue mesmo. Mas o Bolsa Verde não foi entregue da forma que ela garantiu. (...) foi jogada uma pontazinha pra cá e o resto espalhou nas áreas que não tinha o documento.¹⁰⁷

Embora a racionalidade política-eleitoral esteja presente na aplicação de qualquer política pública, é importante a consideração dessa questão neste relatório. A percepção dos comunitários da atuação de atores políticos, seja de âmbito local, seja de âmbito regional,

105. Depoimento de Maria do Carmo – grupo focal de Várzea II.

106. Depoimento de Manoel – grupo focal de Várzea II.

107. Depoimento de Luís – grupo focal de Várzea II.

na implementação de políticas públicas, pode ter efeitos deletérios sobre a credibilidade da ação, comprometendo a efetivação de sua finalidade.

A situação enfrentada pela comunidade da Várzea II diante da configuração de seu território é um caso empírico da hipótese tratada na introdução: o processo de territorialização envolve ilhas, áreas de várzea continental e, provavelmente, áreas de terra firme. Cada categoria em questão está sob jurisdições e políticas distintas. As ilhas e várzeas são de jurisdição federal, embora o Incra somente atue com PAEs nas primeiras. As áreas de terra firme, quando devolutas, estão sob a jurisdição do estado do Pará, cabendo ao Iterpa a gestão dessas áreas. Na falta de articulação entre os diversos órgãos competentes, restou à comunidade optar em dividir seu território em um PAE na parte insular, e nos beneficiários de Taus individuais na área de várzea, os quais serão preteridos dos benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária, apesar de seu direito estar garantido pela Convenção 169 da OIT.¹⁰⁸

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma das questões mais importantes constatadas na pesquisa de campo se refere à emissão de Taus individuais, com a delimitação de uma área correspondente a um raio de 500 m, a partir de um ponto georreferenciado. A utilização predominante dessa alternativa na implementação do Nossa Várzea não se mostra como a mais adequada para a realidade local. Em primeiro lugar, a emissão de documentos individuais não seria a forma mais apropriada de regularização de comunidades que compartilham entre si um determinado território. Em segundo, a delimitação do raio de 500 m, além de não refletir o ordenamento acordado tradicionalmente entre os comunitários, gera ou acirra conflitos internos com relação à apropriação dos recursos naturais.

Deve-se pensar, portanto, a opção por formas coletivas de demarcação que não resultem na perda de celeridade da ação, considerando que o Taus é uma medida provisória para garantir a permanência dessas populações em seu *locus* de moradia e trabalho e reprodução sociocultural. A emissão de Taus coletivos mostra-se, então, a alternativa mais conveniente, devendo ser a forma predominante na operacionalização da política. A emissão de Taus individuais seria medida para casos excepcionais e com a delimitação da área ocupada por meio de poligonais fechadas.

Uma boa oportunidade para aplicar a emissão de Taus individual com demarcação por poligonal fechada poderia envolver a família ribeirinha de mosqueiro, moradora atualmente no igarapé Cinco Mil Réis. A equipe de pesquisa acompanhou a família em sua antiga área, de onde foi expulsa por pretenso dono. Lá se podem ver ainda vestígios de suas habitações, de suas roças e de árvores frutíferas plantadas pela matriarca da família que hoje tem 110 anos de idade. A regularização da área em favor da família possibilitaria seu retorno à terra que tradicionalmente ocupavam, configurando um ato de resgate de justiça, além de servir como um possível modelo para adoção em situações semelhantes.

A adoção de um processo de regularização coletiva precisa ser acompanhada pela construção de um ordenamento interno do território, discutido com a comunidade beneficiada. Cria-se, dessa forma, a oportunidade de, além da discussão dos limites das

108. Diz o Artigo 19 da Convenção 169: "Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de: (...) (b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuem".

áreas individuais e de uso coletivo, estabelecer regras para a apropriação dos recursos naturais a serem seguidas pelas famílias, o que poderia resultar em planos de uso e de manejos agroflorestais.

A operacionalização do Nossa Várzea deve ser acompanhada por uma intensificação de formas de comunicação e publicização dos atos. Constaram-se, por meio dos depoimentos, casos de desconhecimento da política e do Taus como documento legítimo, seja para garantir a permanência na área, seja para viabilizar a inclusão das famílias em outras políticas governamentais. A estratégia de comunicação precisaria ser voltada para disseminar a informação das áreas de dominialidade da União e de sua destinação às comunidades tradicionais agroextrativistas. Além das audiências públicas realizadas para dar início ao cadastramento das famílias, um resumo das autorizações de uso concedidas poderia ser publicado no Diário Oficial da União (DOU). Dessa forma, os órgãos locais envolvidos, Emater, prefeitura municipal, delegacia de polícia, Poder Judiciário, receberiam comunicados específicos sobre a execução local da política, com a discriminação das áreas e seus respectivos beneficiários. Avisos informando a dominialidade e sua destinação poderiam ser fixados em pontos estratégicos, nas áreas objeto de regularização.

Um ponto que também precisa ser verificado tem a ver com a sobreposição de políticas distintas. No trabalho de campo, verificou-se a emissão de Taus em ilhas que já estavam em processo de regularização por meio da criação de projetos agroextrativistas pelo Incra. Uma verificação prévia dos territórios a serem atendidos possibilitaria estabelecer áreas prioritárias de atuação, ou seja, aquelas onde impera total irregularidade das posses. Isso propiciaria um melhor dimensionamento de recursos humanos e financeiros do órgão. O cruzamento de dados georreferenciados das diversas políticas que desempenham o papel de reconhecimento territorial seria uma ferramenta importante para a tomada de decisão.

Considerando o estabelecido em seu normativo, a emissão de Taus, independentemente de serem individuais ou coletivos, deve caminhar para a consolidação da regularização fundiária das famílias beneficiadas. A adoção pela SPU de processos de discussão participativa com as comunidades poderia ajudar na CDRU em nome de entidade representativa dos beneficiários. Além disso, poderia ser sistematizada uma rotina de acompanhamento das áreas regularizadas, por meio de visitas técnicas periódicas, a fim de averiguar o cumprimento da função socioambiental, a ocorrência de eventuais conflitos, a exploração do trabalho e a adequação do uso dos recursos naturais.

No quadro 1, é apresentada uma síntese com desafios e sugestões para o aperfeiçoamento do Projeto Nossa Várzea.

As áreas insulares de Abaetetuba e da Grande Belém têm o açaí não somente como a base de sua dieta alimentar, mas também de sua economia e como manifestação simbólica expressa em narrativas e festas que reverenciam o fruto. Dadas as suas propriedades nutricionais, o açaí está incluído hoje na categoria das *superfrutas*, termo inicialmente empregado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos para as frutas com alto poder nutritivo e propriedades antioxidantes. Atualmente, esse termo tem forte apelo comercial no mercado nacional e, principalmente, internacional.

QUADRO 1
Projeto Nossa Várzea: desafios e proposições

Desafios a serem enfrentados	Sugestões para o aperfeiçoamento da política
Desarticulações do ordenamento tradicional em virtude da delimitação da área correspondente ao raio de 500 m expressa no Taus individual.	Adotar a emissão de Taus coletivo; intensificar estratégias participativas na implementação da política; e discutir com a comunidade o ordenamento interno do território.
Sobreposição de políticas fundiárias.	Verificação prévia dos territórios a serem atendidos; identificação das áreas regularizadas ou em processo de regularização; e cruzar informações georreferenciadas das políticas afins.
Reduzida equipe técnica e tempo limitado para cada uma das atividades desenvolvidas para emissão de Taus.	Avaliar a viabilidade de implantar unidades descentralizadas do órgão no interior do estado; e firmar parcerias com órgãos que atuem na mesma área (Incra, ICMBio, Ibama).
Falta de treinamento constante para atualização profissional dos integrantes das equipes.	Capacitação dos técnicos em ferramentas de geoprocessamento; e parceria com universidades.
Falta de integração dos executores com os representantes das comunidades locais.	Intensificar estratégias participativas na implementação da política; realização de reuniões periódicas com as comunidades; e oferecer canais variados de comunicação entre órgão e comunidade.
Inexistência de uma rotina de acompanhamento nas comunidades a fim de consolidar o termo de autorização de uso concedido.	Intensificar estratégias participativas na implementação da política; realização de reuniões periódicas com as comunidades; oferecer canais variados de comunicação entre órgão e comunidade.
Falta de integração entre órgãos federais, estaduais e municipais (Incra, ICMBio, Ibama, Iterpa, Emater, secretarias municipais etc.) para implementação e gestão das áreas.	Buscar a formalização de um fórum composto com os demais órgãos para discussão, proposição e deliberação sobre as áreas de dominialidade da União.
Falta de divulgação do Projeto Nossa Várzea em meios institucionais responsáveis pela sua efetivação (Poder Judiciário local, cartórios, bancos, prefeituras, associações comerciais).	Publicação dos atos no DOU; expedição de comunicados diretamente aos órgãos envolvidos; e fixação de avisos nas áreas de dominialidade da União.
Limitação tecnológica: dados coletados em papel e transferidos para o computador manualmente, ampliando a possibilidade de erros; uso de <i>softwares</i> privados; e ausência de validação dos dados.	Disponibilizar aos técnicos de campo equipamentos e aplicativos que possibilitem a alimentação das informações cadastrais e o registro dos pontos geodésicos diretamente em banco de dados digital.
Inexistência de suporte sociológico/antropológico para maior integração da política com os modos de vida das populações locais.	Firmar parcerias com universidades, com o intuito de elaborar estudos sobre o território a ser atendido pela política.
Carência de material impresso autoexplicativo sobre a ação da SPU para os agentes locais, assim como as implicações da política fundiária oferecida.	Elaboração de cartilha em versão impressa e eletrônica.

Elaboração dos autores.

O potencial de mercado do açaí tem atraído o interesse de investidores nacionais e estrangeiros na comercialização, no beneficiamento e, mais recentemente, no cultivo do fruto. Ainda que incipiente, verificam-se movimentos do capital em direção à integração vertical da cadeia produtiva do açaí, ou seja, apropriar-se de todo o processo produtivo do fruto com vistas a aumentar a produtividade e evitar as oscilações de preço que hoje caracterizam seu mercado, devido à sazonalidade característica da atividade extrativista dispersa e de pequena escala.¹⁰⁹

São iniciativas voltadas, sobretudo, para criar uma economia de grande escala para a produção do açaí e que envolvem a apropriação de áreas com alta incidência do açaí nativo, a aquisição de grandes áreas para a implantação de monocultivos e o desenvolvimento de pesquisas para o *melhoramento genético* da planta, no sentido de aumentar a produtividade fora das áreas de várzea. Nesse sentido, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) desenvolveu o BRS-Pará, espécie *melhorada* de açaí de alta produtividade tanto em áreas irrigadas como de sequeiro.

O avanço do grande capital sobre a cadeia do açaí implica dois riscos para a economia ribeirinha. O primeiro está relacionado à competição na oferta do fruto entre o extrativismo ribeirinho e grandes monocultivos, cujos efeitos relativos à apropriação do mercado e a inevitável queda de preços podem pôr em colapso uma economia que, combinada com o trabalho autônomo ribeirinho, como verificado nas ilhas de Abaetetuba, nas ilhas do Combu e de João Pilatos, tem configurado uma melhoria da qualidade de vida das famílias.

109. Ver: Pará, Terra do Açaí: oportunidade de investimentos. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Frucicultura/34R0/App_Banco_Mundial_Frucicultura.pdf>.

O segundo risco está associado à possibilidade de apropriação de grandes áreas de várzea por grupos empresariais, repetindo o ocorrido no ciclo do palmito, ou mesmo no caso particular do ciclo canavieiro de Abaetetuba, excluindo do processo as comunidades ribeirinhas que ocupam tradicionalmente essas áreas ou colocando-as em condição subalterna na cadeia, como pode ser verificado em Mosqueiro. Isso é hoje legalmente possível, uma vez que a destinação das áreas de várzea federais depende de ato discricionário da SPU. Da mesma forma que a atual gestão do órgão concede as autorizações de uso para os ribeirinhos, mudanças na gestão podem resultar em alterações nas diretrizes e prioridades anteriormente estabelecidas.

Ressalta-se, mais uma vez, a importância do Projeto Nossa Várzea para o reconhecimento de direitos dessas comunidades historicamente exploradas e marginalizadas. Para que os direitos territoriais destas populações sejam efetivamente garantidos, torna-se necessário consolidar o projeto em política estabelecida por lei que reconheça o ribeirinho como ocupante prioritário das áreas de várzea e ilhas federais – política que deve estar integrada a uma diretriz geral de reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas, articulada com os órgãos governamentais federais e demais entes federados que de alguma forma estejam envolvidos com a questão. Órgãos federais, como Incra, Ibama, ICMBio, e estaduais, como secretarias de meio ambiente, institutos de terras e Emater, têm atuação importante sobre questões ambientais, fundiárias e agrárias, que repercutem sobre os direitos e a condições de vida de populações ribeirinhas, devendo, portanto, fazer parte desse processo de articulação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Adrielson Furtado. **Proposta de zoneamento turístico para a região insular de Ananindeua/PA**. Monografia (Pós-Graduação) – Núcleo do Meio Ambiente, Universidade Federal do Pará, 2008.

ALVES, Cledson Nahum. **Gestão ambiental e planejamento urbano em Abaetetuba: uma análise a partir das concepções e ações do poder público local**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, IFCH, Universidade Federal do Pará, 2007.

ANGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. **Cartas de datas de sesmarias. Uma leitura dos componentes de mão-de-obra e sistema agroextrativista do Vale do Tocantins colonial**. Naea, 2000.

ANDERSON, S. D. Engenhos na várzea: uma análise de declínio de um sistema de produção tradicional na Amazônia. *In*: LENA, P.; OLIVEIRA, A. E. de. (Org.). **Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991.

BENATTI, José Heder. Propriedade comum na Amazônia: acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais. *In*: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington. (Org.). **Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011. p. 93-113.

BERNO DE ALMEIDA, Alfredo Wagner. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCA–Ufam, 2008.

_____. **Nova cartografia social da Amazônia: ribeirinhos e ribeirinhas de Abaetetuba e sua diversidade cultural**. Manaus, Amazonas: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2009.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades, 2000.

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais. 2007.

CASTRO, Edna. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: DIEGUES, Antonio Carlos (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza**. 2. ed. São Paulo, USP, 2000.

CIRILO, B. B. **O processo de criação e implementação de unidades de conservação e sua influência na gestão local: o estudo de caso da área de proteção ambiental da Ilha do Combu, em Belém/PA**. Dissertação – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Cartilha Memória e Revitalização Identitária: ribeirinhos e ribeirinhas das Ilhas de Abaetetuba**. CPT Região Guajarina: Ananindeua-PA, 2006.

CORRÊA, R. L. A periodização da rede urbana da Amazônia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 39-68, jul./set. 1987.

DIEGUES, A. C. *et al.* (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo: MMA/Nupaub, 2000.

GONZAGA, Adair J. dos S.; LOPES, Charles C.; BARRA, José D. R. **O Projeto Nossa Várzea em Limoeiro do Ajuru**. Cametá: Curso de Bacharelado em Administração Pública/UFPA, 2012.

GORAYEB, A. L. **Gestão de unidades de conservação de proteção integral: enfoque sobre a sustentabilidade institucional do Parque Municipal de Mosqueiro**. Monografia – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Projetos de reforma agrária conforme fases de implementação**. Sipra/SDM/Relatório: Rel_0227, 21 de novembro de 2011.

MARQUES, Jane Aparecida; MALCHER, Maria Ataíde. **Regularização territorial: a regularização fundiária como instrumento de ordenar o espaço e democratizar o acesso à terra**. Belém: Iterpa, 2009.

MOURÃO, L. M. **Do açaí ao palmito – uma história ecológica das permanências, tensões e rupturas no estuário amazônico**. Belém: Editora Açaí, 2011.

MURRIETA, R. S. S. *et al.* Estratégias de subsistência de uma população ribeirinha do rio Marajó-Açu, ilha do Marajó, Brasil. **Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 5, n. 2, 1989.

NUNES, D. A.; TRINDADE JÚNIOR, S. C. (Sobre)vivências ribeirinhas na orla fluvial de Marabá-Pará: agentes, processos e espacialidades urbanas. **Novos Cadernos NAEA**, v. 15, n. 1, p. 209-238, jun. 2012.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 169 sobre os povos indígenas e tribais**, 1989.

PINHO, Éderson José Teixeira (Org.). **Instituto de terras do Pará. Sesmarias**. Belém: Iterpa, 2010. 20 v. (Coleção Iterpa Sesmarias, 1-20).

SANTANA, A. C.; CARVALHO, D. F.; MENDES, F. A. T. **Organização e competitividade das empresas de polpas de frutas no estado do Pará: 1995 a 2004**. Unama, 2006.

SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado – fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, Ronize da Silva; COELHO-FERREIRA, Márlia. Artefatos de miriti (*Mauritia flexuosa* L. f.) em Abaetetuba, Pará: da produção à comercialização. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, v. 6, n. 3, p. 559-571, set./dez. 2011.

SILVEIRA, Ítala Bezerra da. **Cabanagem**: uma luta perdida, Belém: Pará. Secretaria de Estado da Cultura, 1994.

SILVEIRA, Maura Imazio da; MARQUES, Fernando L. T. **Relatório final do projeto**: levantamento de potencialidades arqueológicas e históricas na área dos municípios de Barcarena e Abaetetuba, PA. Belém: MPEG, 2004.

SURGIK, A. C. S. Estudo jurídico para a várzea amazônica. *In*: BENATTI, J. H. *et al.* **A questão fundiária e o manejo dos recursos naturais da várzea**: análise para elaboração de novos modelos jurídicos. Manaus: MMA/Ibama, 2005.

TOCANTINS, L. **O rio comanda a vida. Uma interpretação da Amazônia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961.

TRECCANI, G. D. **Regularizar a terra: um desafio para as populações tradicionais de Gurupá**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido/Naea, Belém: UFPA, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria nº 33, de 11 de março de 2004**.

_____. SPU – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. **Relatório de Gestão 2011**. Belém, 2012.

FERNANDES, A. T. Níveis de confiança e sociedade de risco. **Revista da Faculdade de Letras**, Sociologia, Porto, I série, v. 12, p. 185-202, 2002.

FREIRE, Sérgio A. **Conhecendo a análise de discurso**: linguagem, sociedade e ideologia. Manaus: Editora Valer, 2006.

APÊNDICE

RELATÓRIO SOBRE BANCO DE DADOS DE ABAETETUBA

Introdução

Como parte do objetivo intermediário de publicar as informações sistematizadas das ações de regularização fundiária implementadas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), dos territórios e famílias beneficiárias num Sistema de Informações Geográficas (personalizado) de acesso público via rede mundial de computadores (IpeaMapas), foi realizada a espacialização dos dados geográficos.

Os dados geográficos foram disponibilizados por meio de um banco de dados que foi entregue ao Ipea, pela SPU, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica realizado entre as duas instituições, tendo como interessada a Coordenação-Geral da Amazônia Legal e, como assunto, o Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia: Projeto Piloto.

O banco de dados foi disponibilizado no formato *Access*, sendo organizado em diretórios nomeados por municípios. Cada diretório abriga diversos arquivos *Access*, contendo os registros de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus). As informações espaciais contidas no banco de dados são coordenadas geográficas (latitude e longitude).

Objetivos

O objetivo desta fase do projeto é espacializar e sanear o banco de dados disponibilizado, obtendo como produto principal o arquivo vetorial em formato *shape*. Os produtos secundários são: *i*) planilha unificada de Taus por município; e *ii*) relatório descritivo do banco de dados por município.

Os relatórios vão conter a descrição do processo de espacialização do banco de dados, bem como as incompatibilidades encontradas em cada arquivo. O objetivo é fornecer um documento que enumere especificamente as imprecisões encontradas no banco.

Sendo assim, este relatório visa descrever todos os processos realizados no banco de dados de Taus do município de Abaetetuba, Pará.

Metodologia

O tratamento do banco de dados se iniciou com a exportação das planilhas em *Access* para *Excel*. Posteriormente as informações espaciais (latitude e longitude) que estavam em coordenadas geográficas foram transformadas em coordenadas decimais.

Após esse momento, as planilhas foram importadas para o *software* de geoprocessamento *Quantum Gis* e transformadas em arquivos vetoriais. Por meio da espacialização dos pares de coordenadas, foi gerado um arquivo de pontos, em que cada Taus possui sua representação espacial.

Com isso, foi possível analisar as imprecisões espaciais, como pontos fora da localização (município) aos quais ele deveria pertencer. Ainda foi observada a ausência de informações imprescindíveis como o número do CPF do beneficiário, as coordenadas da residência etc.

Resultados

Na pasta referente ao banco de dados de Abaetetuba foram encontrados 26 arquivos. Desses, quatorze apresentaram algum tipo de inconsistência, que variaram entre pontos que se localizam fora dos limites do município, Taus sem coordenadas ou com coordenadas erradas, Taus sem o número do CPF do beneficiário e banco de dados que foram corrompidos e perdidos por completo. A tabela A.1 apresenta a descrição dos bancos de dados.

TABELA A.1
Abaetetuba: descrição de banco de dados

Município	Nome do arquivo	Número de Taus	Número de pontos (SHP)	Situação	Descrição
Abaetetuba	Banco de dados 1 - 13.713 a 14.652	937	937	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 2 - 14.653 a 15.019	0	0	Problema	Arquivo corrompido
Abaetetuba	Banco de dados 3 - 18.843 a 19.651	809	809	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 4 - 20.957 a 22.028	1072	1072	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 5 - 25.052 a 25.411	360	360	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 6 - 26.798 a 27.017	220	220	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 7 - 27.019 a 27.197	179	179	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 8 - 27.198 a 27.655	0	0	Problema	Arquivo corrompido
Abaetetuba	Banco de dados 9 - 27.656 a 27.875	220	220	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 10 - 27.876 a 28.018	143	142	Problema	Taus nº 27.995 não possui dados
Abaetetuba	Banco de dados 11 - 28.019 a 28.167	149	149	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 12 - 28.168 a 28.329	0	0	Problema	Arquivo corrompido
Abaetetuba	Banco de dados 13 - 29.022 a 29.370	349	349	Problema	Taus nº 29.311 coordenadas erradas
Abaetetuba	Banco de dados 14 - 29.372 a 29.512	141	141	Problema	Taus em zona limítrofe do município
Abaetetuba	Banco de dados 15 - 29.513 a 29.688	176	176	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 17 - 30.985 a 31.128	144	144	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 19 - 32.186 a 32.427 - aã†acu - taua (banco original perdido)	242	242	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 20 - rio doce - 32.145 a 32.185 (banco original perdido)	41	41	Ok	Ok
Abaetetuba	Banco de dados 21 - complementar – 33.695 a 33.743 (banco original perdido)	44	44	Problema	Taus 33.713 sem coordenadas
Abaetetuba	Banco de dados - Abaetetuba - casados - 2013	271	271	Problema	Taus coordenadas erradas/ pontos fora do município
Abaetetuba	Banco de dados - Abaetetuba-Igarapé-Miri - casados - dez-2012	24	24	Problema	Pontos fora do município
Abaetetuba	Banco de dados - Abaetetuba- Igarapé-Miri - solteiros - dez-2012	4	4	Problema	Pontos fora do município
Abaetetuba	Banco de dados - casado - Abaetetuba - 32.888	1	1	Problema	Pontos fora do município
Abaetetuba	Banco de dados - Abaetetuba - Solteiros - 2013	84	84	Problema	Pontos fora do município
Total		5.610	5.609		

Elaboração dos autores.

Entre todas as informações presentes no cadastro de beneficiários do Taus, uma das mais relevantes para inserção no Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siapa) são o CPF, o nome e a localização do titular. Nos arquivos de Abaetetuba, alguns cadastros foram encontrados sem algumas das informações essenciais.

Beneficiários dos Taus que não contêm CPF em seus cadastros:

1. Manoel do Espírito Santo Chaves Ribeiro
2. Dioneia Martins Sousa
3. Elza Ferreira Souza
4. Geraldo Gonçalves Corrêa
5. Maria de Nazaré Moraes Corrêa
6. Maria do Carmo Martins Leal
7. Maria do Socorro Pereira
8. Ademar Rocha Gonçalves
9. Leila Almeida Pereira
10. Rosa Maria Ferreira Ribeiro
11. Lídia de Nazaré Rodrigues Cunha
12. Osvaldinei do Socorro de Sousa Pinheiro
13. Brasil Gonçalves Pereira
14. Manoel de Nazaré Gonçalves Cordeiro
15. Leolice Ferreira Quaresma
16. Diolena Ferreira Farias
17. Marcelino Brabo Pinheiro
18. Maria Suely Monteiro Baia
19. Marley do Socorro Abreu Xavier

Beneficiário do Taus que não contém coordenadas:

1. Manoel do Espírito Santo Chaves Ribeiro

Outro problema encontrado no banco de dados de Abaetetuba é que existem Taus registrados cuja localização pertence a outro município. Dos 5.609 Taus especializados, cerca de 5.300 estão localizados dentro do município de Abaetetuba, o restante se distribui em municípios próximos (tabela A.2).

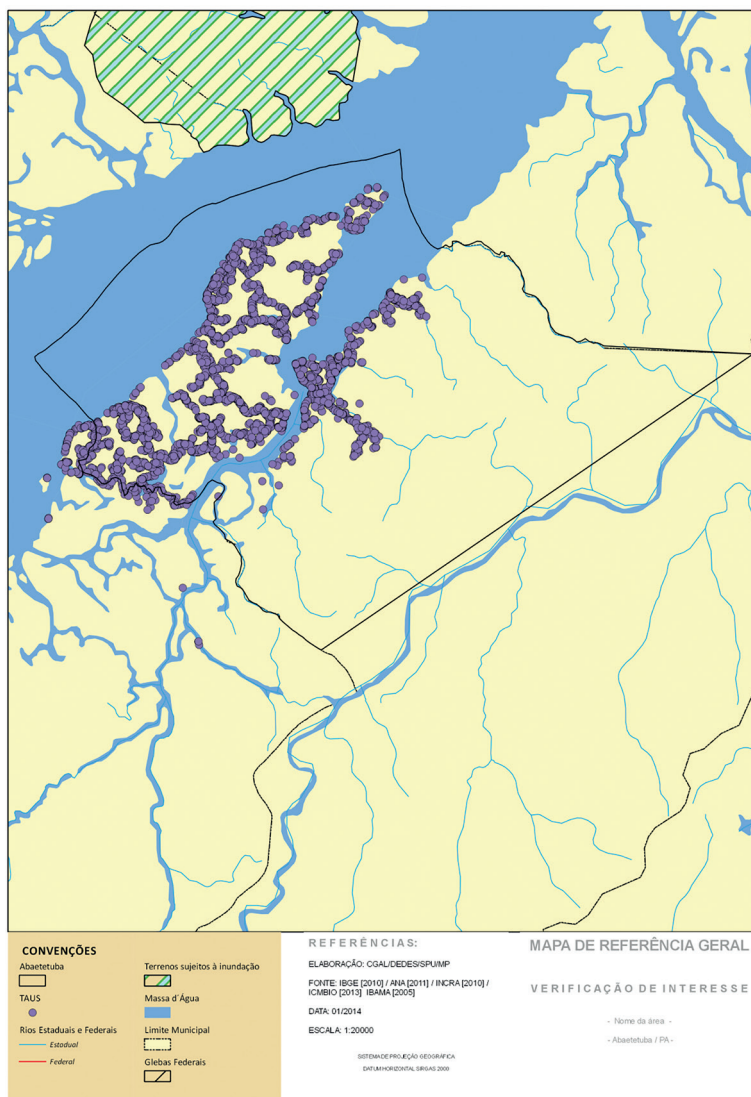
TABELA A.2
Pontos por município

Município	Número de Taus
Abaetetuba-PA	5.301
Igarapé-Miri-PA	302
Bujaru-PA	2
Currallinho-PA	1
Fora do estado do Pará	3

Elaboração dos autores.

Os pontos localizados em Igarapé-Miri podem ser explicados pelo fato de o município ser limítrofe a Abaetetuba. Já os pontos localizados nos municípios de Bujaru, Currallinho ou mesmo fora do estado provavelmente são falhas nos dados (mapa A.1).

MAPA A.1
Abaetetuba: distribuição geográfica dos Taus



Fonte: IBGE (2010); ANA (2011); Incra (2010); ICMBio (2013) e Ibama (2005).
 Elaboração dos autores.

Existe ainda um registro de Taus (nº 27.995) cuja informação cadastral possui apenas o número de registro. Esse ponto foi desconsiderado na espacialização.



Considerações finais

Dos 5.610 registros de Taus, 5.608 possuem coordenadas, porém seis registros não são considerados confiáveis.

ANEXO A

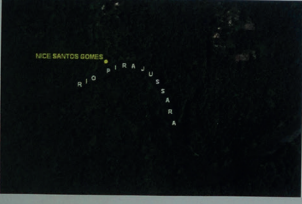

FIGURA A.1

Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus)¹

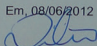
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ	 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL Nº 39.708 / 2012
Processo: 04957.018157/2010-23	Registro Imobiliário Patrimonial – RIP: 0369.0100125-39

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência da Senhora Secretária do Patrimônio da União, através do art. 1º, III da Portaria nº 200/SPU, de 29/06/2010 e Portaria nº 089/SPU, de 15/04/2010, considerando a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas na Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais que promovem seu aproveitamento racional e sustentável, bem como a necessidade de promover a ordenação do uso das áreas da União alagáveis situadas na orla fluvial e marítima da Amazônia, dá início ao procedimento de regularização fundiária das áreas da União mediante o reconhecimento da posse para fins de moradia e uso tradicional dos recursos naturais pelas famílias ribeirinhas, como forma de compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso social, cultural, ambiental e econômico da região, vem de acordo com processo administrativo formalizado junto a esta Superintendência e cadastro no Sistema de Administração Patrimonial – SIAPA, **CONCEDER** a **NICE SANTOS GOMES**, RG nº **61564417 - SSP/PA**, CPF nº **001.880.882-45**, profissão: **AGROEXTRATIVISTA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **VIUVA**, a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL**, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, com referência à área de domínio da União que ocupa há **81** anos, localizada no(a) **RIO PIRAJUSSARA - ILHA PIRAJUSSARA**, Município de **SANTA BARBARA**, neste estado do Pará, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido com as coordenadas geográficas Latitude (S) **01°11'12,7"** e Longitude (W) **48°21'44,8"**, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS 2000, estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.

A presente Autorização de Uso Sustentável: I) Não confere ao autorizado/beneficiário direito possessório ou domínial sobre a área em questão que continua de propriedade pública da União, concedida por liberalidade e que por este ato, em caráter excepcional e precário, reconhece o uso tradicional sustentável que efetiva a função socioambiental dos bens da União; II) Não poderá ser transferida ou vendida a terceiros em hipótese alguma, sendo a Autorização para uso exclusivo do beneficiário e sua família, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado; III) Será cancelada se dado outro uso, pelo autorizado/beneficiário ou terceiro, diverso da moradia, atividades agroextrativistas para fins de subsistência e geração de renda das famílias ribeirinhas ou socioculturais.

Em 08/06/2012


LÉLIO COSTA DA SILVA
 Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso Sustentável da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 21/07/2012



Beneficiário(a) / Autorizado(a)

Fonte: Secretaria do Patrimônio da União (SPU) – cópia e publicação autorizadas pelo titular do documento.

1. Apesar de a imagem de satélite não estar nítida nesta cópia, verifica-se que a beneficiária é residente no rio Pirajussara, ilha de Mosqueiro, município de Belém. No documento, a beneficiária consta como residente no município de Santa Bárbara.

ANEXO B

FIGURA B.1
Taus²

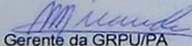
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 0248 / 2006
--	--


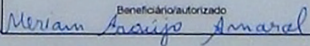
A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará - GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da região amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável à descentralização do poder decisório, em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual -, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.000573/2006-99 e, considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER à MERIAM ARAÚJO AMARAL BRASILEIRO

CASADO LAVRADOR, RG nº 5150982-PC/PA a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS E COLHEITA DE FRUTOS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo IBAMA, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área circunscrita a um raio de 500m, a partir do ponto geodésico, definido como latitude 1°40'40" S e longitude 48°52'16" W estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33m presumível dos terrenos de marinha e respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 9,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado e, poderá, também, ser cancelada na mesma forma, se vier a ser desvirtuado o objetivo nela estipulado.

Belém/PA, 13/03 /2006


Gerente da GRPU/PA

	Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovida sobre a área, em descumprimento a restrição observância do plano de manejo aprovado pelo IBAMA e que é parte deste Termo. Em <u>13</u> de <u>03</u> de 2006 Beneficiário autorizado 
---	--

Fonte: SPU (cópia e publicação autorizadas pelo titular do documento).

2. Verificam-se neste documento três alusões diferentes da área ocupada do beneficiário: o raio de 500 m, os limites de tradição e posse existentes e a área aproximada de 9 ha. Nos Taus mais recentes, como o apresentado no anexo A, não mais se definiu a área aproximada.

ANEXO C

TABELA C.1

Municípios da Amazônia Legal: regularização fundiária de famílias ribeirinhas

UF	Município	Total de beneficiários
	Abaetetuba	6.556
	Acará	86
	Afuá	3.755
	Almerim	1
	Altamira	127
	Anajás	1.386
	Ananindeua	164
	Anapu	21
	Bagre	543
	Baião	56
	Barcarena	660
	Belém	1.176
	Bom Jesus do Tocantins	29
	Breu Branco	65
	Breves	2.922
	Cachoeira do Arari	1.118
	Cametá	4.695
	Chaves	1.480
	Colares	663
	Curralinho	2.113
	Curuça	1
	Goianésia	80
	Gurupá	2.165
	Igarapé-Miri	417
	Ipixuna	211
PA	Itupiranga	519
	Limoeiro do Ajurú	2.480
	Marabá	162
	Marapanim	2
	Marituba	10
	Melgaço	1.738
	Muaná	887
	Nova Ipixuna	141
	Oeiras	3
	Ponta de Pedras	979
	Portel	4.420
	Porto de Moz	118
	Salvaterra	1
	Santa Bárbara	143
	Santa Cruz do Arari	102
	Santa Izabel do Pará	105
	Santo Antônio do Tauá	37
	São Caetano de Odivelas	180
	São Félix do Xingu	116
	São João do Araguaia	196
	São João Pirabas	375
	São Sebastião da Boa Vista	1.914
	Senador José Porfírio	240
	Tomé Açu	235
	Tucuruí	27
	Vigia	856
	Vitória do Xingu	183
	Resultado	46.659

(Continua)

(Continuação)

UF	Município	Total de beneficiários
	Assis Brasil	12
	Brasília	68
	Bujari	76
	Cruzeiro do Sul	72
	Epitaciolândia	27
AC	Feijó	336
	Manoel Urbano	169
	Porto Acre	55
	Santa Rosa do Purus	69
	Tarauacá	175
	Xapuri	34
Resultado		1.093
	Apicum Açu	42
	Bacuri	38
	Bacurituba	6
	Cedral	72
MA	Central do Maranhão	93
	Cururupu	208
	Guimarães	286
	Porto Rico do Maranhão	23
	São João Batista	315
	Serrano do Maranhão	6
Resultado		1.089
	Anamá	353
AM	Irlanduba	248
	Itacoatiara	44
	Manicoré	764
Resultado		1.409
	Mazagão	314
	Santana	5
Resultado		319
Resultado total		50.569

Fonte: SPU, situação de abril de 2013.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Andrea Bossle de Abreu

Revisão

Carlos Eduardo Gonçalves de Melo

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Elaine Oliveira Couto

Elisabete de Carvalho Soares

Lucia Duarte Moreira

Luciana Bastos Dias

Luciana Nogueira Duarte

Miriam Nunes da Fonseca

Thais da Conceição Santos Alves (estagiária)

Vivian Barros Volotão Santos (estagiária)

Editoração eletrônica

Roberto das Chagas Campos

Aeromilson Mesquita

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Carlos Henrique Santos Vianna

Capa

Andrey Tomimatsu

Livraria

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026 5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.